



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DA AMAZÔNIA

LEDIANE ARAUJO PIRES DEMETRIO

**OPOSIÇÃO CONSERVADORA AO SUFRÁGIO FEMININO NA IMPRENSA  
PARAENSE DURANTE O PERÍODO DE 1919 A 1932: ANÁLISE DAS NARRATIVAS  
E RESISTÊNCIAS.**

Belém/Pará

2023

LEDIANE ARAUJO PIRES DEMETRIO

**OPOSIÇÃO CONSERVADORA AO SUFRÁGIO FEMININO NA IMPRENSA  
PARAENSE DURANTE O PERÍODO DE 1919 A 1932: ANÁLISE DAS NARRATIVAS  
E RESISTÊNCIAS.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia - Universidade Federal do Pará, como requisito para obtenção do título de Mestre em História Social da Amazônia.

Orientador: Prof.º Dr. Fernando Arthur de Freitas Neves.

Belém/Pará

2023

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD**  
**Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará**  
**Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

---

D377o Demetrio, Lediane Araujo Pires.  
Oposição conservadora ao sufrágio feminino na imprensa  
paraense durante o período de 1919 a 1932: análise das narrativas e  
resistências / Lediane Araujo Pires Demetrio. — 2023.  
142 f. : il. color.

Orientador(a): Prof. Dr. Fernando Arthur de Freitas Neves  
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará,  
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-  
Graduação em História, Belém, 2023.

1. Discurso conservador. 2. Imprensa paraense. 3. Sufrágio  
feminino. 4. Emancipação. 5. Religião. I. Título.

CDD 324.6209811

---

LEDIANE ARAUJO PIRES DEMETRIO

**OPOSIÇÃO CONSERVADORA AO SUFRÁGIO FEMININO NA IMPRENSA  
PARAENSE DURANTE O PERÍODO DE 1919 A 1932: ANÁLISE DAS NARRATIVAS  
E RESISTÊNCIAS.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia - Universidade Federal do Pará, como requisito para obtenção do título de Mestre em História Social da Amazônia.

Orientador: Prof.º Dr. Fernando Arthur de Freitas Neves.

Aprovada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof.º Dr. Fernando Arthur de Freitas Neves — UFPA  
(Orientador)

---

Prof.ª Dra. Edilza Joana Oliveira Fontes — UFPA  
(Membro interno)

---

Prof.º Dr. Ipojucan Dias Campos — UFPA  
(Membro interno)

---

Prof.ª Dra. Clarice Nascimento de Melo — UFPA  
(Membro externo)

BELÉM – 2023

Em memória dos meus pais, Antonio Pires e Glorimacilda Araujo, que partiram precocemente, quero dedicar uma menção especial à minha mãe. Ela foi uma inspiração constante em minha vida, uma figura forte e determinada que me fortaleceu e motivou a alcançar meus objetivos. Sua presença e exemplo continuam a ser uma fonte inesgotável de inspiração.

## AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar meus sinceros agradecimentos às seguintes pessoas, que foram fundamentais para a realização desta dissertação:

Ao meu esposo, Igor Demetrio, por seu apoio incondicional, paciência e compreensão ao longo de todo o processo. Sua presença constante e incentivo foram essenciais para que eu pudesse me dedicar aos estudos e alcançar meus objetivos.

À minha irmã, Rose Araujo, por ser uma fonte de inspiração e suporte durante toda a jornada acadêmica. Sua dedicação em me ajudar a superar os desafios e seu amor incondicional foram verdadeiros pilares de força.

Às minhas sobrinhas, Isabelle e Isadora, por trazerem alegria e leveza à minha vida. Sua presença em momentos difíceis me incentivou a persistir e buscar sempre o melhor.

À minha sogra, Ivana Marinho, por seu carinho, acolhimento e incentivo ao longo de todo o percurso. Sua confiança em mim e seu apoio foram de imensa importância para minha trajetória acadêmica.

Ao professor Ipojucan Dias Campos, que me orientou durante a graduação por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC). Seu conhecimento, dedicação e orientação foram fundamentais para o desenvolvimento das minhas habilidades acadêmicas.

Por fim, agradeço ao meu orientador, Fernando Arthur de Freitas Neves, por sua orientação valiosa, paciência e comprometimento. Sua expertise e contribuições foram essenciais para a elaboração deste trabalho.

A todos vocês, meu profundo agradecimento por fazerem parte desta jornada e por todo o apoio, incentivo e amor que me proporcionaram ao longo do processo. Sem a presença e apoio de vocês, esta dissertação não seria possível.

## RESUMO

A pesquisa se propõe a analisar de que maneira o discurso conservador foi disseminado pela imprensa paraense, representado pelos jornais “Folha do Norte”, “O Estado do Pará” e “A Palavra”, em relação ao direito do voto feminino. Esses periódicos tiveram um papel fundamental na divulgação e legitimação das ideias conservadoras de restrições a participação política das mulheres. Ao mesmo tempo, a pesquisa busca compreender como as mulheres sufragistas utilizaram esses mesmos veículos de comunicação para estratégias articulares de conscientização e engajamento, a fim de tornar conhecidas suas aspirações de igualdade política e social. Elas se valeram desses espaços para desafiar as concepções tradicionais que limitavam seu papel na sociedade e reivindicar seu direito à cidadania plena. O recorte espacial escolhido é a cidade de Belém do Pará, que servirá como um exemplo representativo do contexto paraense. O delineamento cronológico da pesquisa tem início em 1919, a partir da elaboração do projeto de lei do senador Justo Chermont, que propunha a extensão do direito de voto às mulheres. Por meio desse estudo, busca-se compreender tanto as resistências enfrentadas pelas sufragistas paraenses em seu caminho rumo à igualdade de direitos, quanto às estratégias de enfrentamento e superação adotadas por elas. O estudo contribuirá para a compreensão da história das lutas feministas no Pará, ampliando nosso conhecimento sobre o processo de conquista do direito de voto das mulheres.

**Palavras-chave:** Discurso conservador; Imprensa paraense; Sufrágio feminino; Emancipação; Religião.

## **ABSTRACT**

The research proposes to analyze how the conservative discourse was disseminated by the Pará press, represented by the newspapers “Folha do Norte”, “O Estado do Pará” and “A Palavra”, in relation to the right of women to vote. These journals played a key role in disseminating and legitimizing conservative ideas that restricted women's political participation. At the same time, the research seeks to understand how suffragette women used these same communication vehicles for joint strategies of awareness and engagement, in order to make known their aspirations for political and social equality. They took advantage of these spaces to challenge traditional conceptions that limited their role in society and claimed their right to full citizenship. The chosen spatial cut is the city of Belém do Pará, which will serve as a representative example of the Pará context. The chronological outline of the research begins in 1919, from the elaboration of the bill of Senator Justo Chermont, which proposed the extension of the right to vote to women. Through this study, we seek to understand both the resistance faced by suffragettes from Pará on their path towards equal rights, as well as the coping and overcoming strategies adopted by them. The study will contribute to the understanding of the history of feminist struggles in Pará, expanding our knowledge about the process of winning the right to vote for women.

**Keywords:** Conservative discourse; Pará press; Women's Suffrage; Emancipation; Religion.



## **LISTA DE TABELAS**

TABELA 1 – MULHERES EM ATIVIDADES PROFISSIONAIS NO PAÍS.....	112
--	-----

## **LISTA DE SIGLAS**

FBPF - Federação Brasileira pelo Progresso Feminino

FPPF - Federação Paraense pelo Progresso Feminino

LEIM - Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>1. A CONSTRUÇÃO DO DEBATE SUFRAGISTA FEMININO NA PRIMEIRA REPÚBLICA DO BRASIL E A IMPORTÂNCIA DA IMPRENSA PARAENSE.....</b>	<b>19</b>
1.1. A COMPOSIÇÃO DO DEBATE EM TORNO DO PROJETO DE NÚMERO 102 DE JUSTO CHERMONT E SUA RELAÇÃO COM O PERIÓDICO “O ESTADO DO PARÁ”. .....	19
1.2. O DISCURSO EM PROL DO VOTO FEMININO NA IMPRENSA PARAENSE. ....	32
1.3. O DISCURSO CONTRA O VOTO FEMININO NA IMPRENSA PARAENSE. ....	42
<b>2. AS SUFRAGISTAS PARAENSES: FORMAÇÃO DO NÚCLEO PARAENSE PELO PROGRESSO FEMININO.....</b>	<b>72</b>
2.1. CRIAÇÃO E FILIAÇÃO DO NÚCLEO PARAENSE PELO PROGRESSO FEMININO JUNTO À FEDERAÇÃO BRASILEIRA PELO PROGRESSO FEMININO.....	72
2.2. A BAIXA ADESÃO AO MOVIMENTO FEMINISTA PARAENSE. ....	82
2.3. O SEGUNDO CONGRESSO FEMINISTA BRASILEIRO: DELEGAÇÃO PARAENSE. ....	91
<b>3. A CONQUISTA DO SUFRÁGIO: A MULHER BRASILEIRA ADQUIRE O DIREITO À CIDADANIA.....</b>	<b>102</b>
3.1. O NOVO ANTEPROJETO ELEITORAL E AS RESTRIÇÕES AO SUFRÁGIO DA MULHER.....	102
3.2. DOS IMPASSES ENTRE AS FEMINISTAS À CONQUISTA DO SUFRÁGIO SEM RESTRIÇÕES A TODAS AS BRASILEIRAS.....	118
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>129</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>133</b>
BIBLIOGRÁFICAS .....	133
FONTES DOCUMENTAIS .....	134
SITES .....	135
JORNAIS.....	135
<b>ANEXO A.....</b>	<b>139</b>
<b>ANEXO B.....</b>	<b>141</b>

## INTRODUÇÃO

A presente pesquisa intitulada **“Oposição conservadora ao sufrágio feminino na imprensa paraense durante o período de 1919 a 1932: análise das narrativas e resistências”** busca abordar uma questão histórica e social relevante, o voto feminino, explorando as perspectivas conservadoras em relação ao sufrágio feminino na imprensa paraense. Destacando a importância dos jornais “Folha do Norte”, “O Estado do Pará” e “A Palavra” na divulgação e legitimação das ideias conservadoras, assim como a resistência das mulheres sufragistas e suas estratégias de conscientização e engajamento. Assim, é um assunto que permite analisar a resistência enfrentada pelo movimento sufragista e examinar as narrativas e argumentos utilizados pelos opositores do sufrágio feminino naquela época. Além disso, pode-se examinar como essas ideias influenciaram a sociedade e contribuíram para o debate em torno dos direitos das mulheres.

Considerando que as relações de poder em torno do sexo feminino foram construídas baseadas na ideia de que as mulheres eram consideradas um gênero subalterno na estrutura social. Sua capacidade era constantemente negligenciada e contestada, e eram retratadas como criaturas indefesas e dependentes, necessitando de cuidados. Primeiro, eram protegidas pela família de origem e, posteriormente, pelo marido. Sob ambas as tutelas, esperava-se que as mulheres mantivessem uma postura íntegra e imaculada. Após o casamento, era esperado que permanecessem sempre dispostas a cuidar do outro, mantendo a fidelidade e mantendo os valores familiares. Em meio a essas obrigações intensas, o gênero feminino, rotulado como secundário, era privado de direitos à cidadania, especialmente o direito ao sufrágio. Diversos pretextos foram utilizados para excluir as mulheres do direito de participar das decisões políticas, sendo um deles a “preocupação” com as possíveis desavenças que poderiam surgir na sociedade conjugal e que poderiam resultar no fim das relações familiares. Em outras palavras, a emancipação das mulheres era vista como um fator que poderia prejudicar o casamento.

Porém, muitas mulheres decidiram desafiar essas normas impostas. No entanto, ao fazê-lo, foram alvo de julgamento pela sociedade que buscava regular as relações individuais com base em uma moral estabelecida, tanto institucional quanto religiosa. Contrariar esses padrões significava confrontar os valores vigentes. Nas fontes analisadas, como no jornal “A Palavra”, essas mulheres eram rotuladas pejorativamente como “filhas de Eva”. Essa expressão depreciativa foi utilizada para descrever mulheres que transgrediram as normas sociais determinadas. O termo “filhas de Eva” faz referência à figura bíblica da primeira

mulher, que é responsabilizada pela desobediência e pelo pecado original na narrativa religiosa. Essa expressão é frequentemente utilizada para descrever mulheres que desafiam as normas sociais estabelecidas, associando-as simbolicamente à desobediência de Eva.

Visando analisar como as mulheres que se recusaram a viver sob a égide de serem o gênero submisso nas relações sociais confrontaram a estrutura existente, lutando pelo direito de se emanciparem, especialmente politicamente, acreditando que esse passo era o primeiro para conquistar todos os outros direitos legais e alcançar equidade em relação ao gênero masculino, este estudo tem como propósito analisar os discursos contrários e favoráveis ao sufrágio feminino presentes na imprensa, bem como examinar a resistência das sufragistas paraenses. Serão abordadas as articulações das mulheres do Norte do país, bem como suas contribuições no movimento feminista, incluindo a fundação do Núcleo Paraense pelo Progresso Feminino. Ressaltando o papel relevante das feministas e suas influências sobre o parlamentar paraense Justo Chermont, culminando com a elaboração da proposição de número 102 que buscava estender o direito de voto às mulheres. Esse projeto contribuiu para ampliar as discussões e dar maior visibilidade ao movimento sufragista.

Portanto, a análise cronológica deste estudo tem início em 1919, quando foi apresentado o projeto de número 102 de Justo Chermont, propondo o direito de sufrágio para as brasileiras. Esse projeto foi pioneiro nas tentativas de inserir o voto feminino na primeira República do Brasil. Embora tenham sido identificadas pelo menos mais duas proposições sobre o tema durante a formação da república brasileira, nos anos de 1921 e 1924, respectivamente, a proposta do senador paraense foi a única a ser debatida pelo plenário. Em 1927, o assunto voltou a ser discutido na assembleia legislativa.

A pesquisa delimita-se ao ano de 1932, mais especificamente em 24 de fevereiro, quando foi promulgado o decreto de número 21.076. O artigo 2º desse decreto estabelecia que os cidadãos maiores de 21 anos, independentemente do sexo, eram eleitores. Essa conquista foi resultado de uma longa jornada em busca do sufrágio feminino. No entanto, essa vitória representava apenas um passo rumo à verdadeira emancipação do gênero feminino, que ainda enfrentava obstáculos significativos. Um desses obstáculos era o Código Civil Brasileiro de 1916, em vigor na época, que restringia certos direitos das mulheres, principalmente das casadas.

Para o desenvolvimento da pesquisa, foram utilizados documentos encontrados nos arquivos da cidade de Belém. O primeiro acervo consultado foi o do Centro Cultural e Turístico Tancredo Neves (CENTUR), que forneceu uma rica fonte documental por meio de

periódicos. Os jornais selecionados foram a “Folha do Norte” e “O Estado do Pará”<sup>1</sup>, nos quais foi possível analisar os debates políticos e sociais em torno do sufrágio feminino. Outro acervo de grande importância para a pesquisa foi o da Arquidiocese de Belém, que permitiu acessar o jornal religioso paraense chamado "A Palavra" e realizar uma análise do pensamento religioso em relação à emancipação feminina. Considerando que a luta das mulheres por direitos e igualdade estava em destaque em todo o país, era fundamental examinar como a imprensa paraense, com sua significativa circulação de jornais e revistas, abordava o assunto. A escolha dos periódicos mencionados justifica-se pela busca de responder às seguintes questões: esses meios de comunicação utilizaram seu poder de influência na sociedade paraense para promover as lutas femininas por direitos e igualdade? Desempenharam o papel de esclarecer a importância desse tema que estava em evidência em todo o mundo?

“O Estado do Pará” e a “Folha do Norte” tiveram orientação partidária, representando respectivamente o Partido Republicano do Pará (PRP) e o Partido Republicano Federal (PRF). Por consequência, eles retrataram políticos de grande influência no estado. Segundo Maria Luiza Miranda Álvares, “cada facção partidária, ao instala-se, criava (ou incorporava) imediatamente um órgão de imprensa”<sup>2</sup>. Por esse motivo, havia uma ampla circulação de jornais filiados aos partidos, nos quais o jogo político era visível.

Os partidos mencionados e seus respectivos membros lutaram juntos anteriormente pela implantação do regime republicano no país. Justo Chermont e Lauro Sodré foram figuras de destaque nessa questão no estado do Pará. Juntamente com outros membros, eles fundaram o Partido Republicano no Pará. Em 1889, após a instauração da República, Justo Chermont foi nomeado o primeiro governador do estado do Pará, enquanto em 1891, Lauro Sodré foi eleito o primeiro governador constituinte do Pará. No entanto, devido à formação militar de Lauro Sodré e sua crença de que a hegemonia militar era necessária para a manutenção do regime republicano, surgiram divergências no PRP. Lauro Sodré se opôs ao presidente Prudente de Moraes por ser civil, enquanto Justo Chermont apoiou o governo de Moraes, o que provocou uma decisão no PRP. Lauro Sodré, juntamente com seus seguidores, fundou o Partido Republicano Federal no Pará. Dessa forma, Lauro Sodré e Justo Chermont ficaram em

---

<sup>1</sup> O jornal 'A Província do Pará' também foi consultado com o objetivo de estabelecer o debate sobre o sufrágio feminino no Pará. No entanto, não foram encontrados registros desse debate em suas páginas. Isso não significa necessariamente que o debate não ocorreu, uma vez que os exemplares correspondentes ao recorte cronológico da pesquisa estavam indisponíveis.

<sup>2</sup> ÁLVARES, Maria Luzia Miranda. **Saias, laços e ligas**: construindo imagens e lutas (um estudo sobre as formas de participação política e partidária das mulheres paraenses- 1910/1937). 1. Ed. Belém [PA]: Pakatatu, 2020.p. 71.

lados opostos na política paraense e cada um criou ou apoiou seus próprios veículos de imprensa.

O jornal “O Estado do Pará” foi fundado em 1911 por Justo Chermont, um proeminente parlamentar paraense. O periódico teve uma circulação de 64 anos na capital paraense e seu principal objetivo era “combater a política do intendente Antônio Lemos, apoiando seu adversário político, Lauro Sodré”<sup>3</sup>. No entanto, ressalta-se que Justo Chermont ficou pouco tempo à frente do periódico, mas este continuou nas mãos da família Chermont.

Por sua vez, a “Folha do Norte” teve uma grande influência na sociedade paraense e circulou na capital por 78 anos. Foi criada por políticos de grande influência no Pará. Seu primeiro exemplar foi lançado em 1896, sendo idealizado por Enéas Martins<sup>4</sup> e Cipriano Santos<sup>5</sup>, ambos membros do Partido Republicano Federal e seu “O objetivo principal era lutar pelo desenvolvimento político e social da região combatendo a política de Antônio Lemos, na época proprietário do jornal “A Província do Pará” e defender o Partido Republicano Federal, então chefiado por Lauro Sodré e depois por Paes de Carvalho”<sup>6</sup>. Deste modo, “O Estado do Pará”, assim como a “Folha do Norte”, tinham finalidades parecidas que era de apoiar Lauro Sodré e colocarem-se em oposição à política do intendente Antônio Lemos<sup>7</sup>.

O jornal "A Palavra", de orientação religiosa, foi fundado em 1910 e circulou em Belém até 1941 sob responsabilidade da Arquidiocese de Belém. Tinha como propósito representar “os interesses da sociedade e da família, redigido por Paulinho de Brito e Alfredo Chaves”<sup>8</sup>. Durante seu período de publicação, o periódico foi bastante atuante nos debates políticos e sociais, buscando orientar os fiéis católicos paraenses sobre os posicionamentos que deveriam adotar diante das transformações que a sociedade brasileira estava vivenciando. Era conhecido por expressar desaprovação em relação a questões que entram em conflito com os dogmas católicos, e isso se refletia em críticas às feministas em suas páginas. Segundo suas

<sup>3</sup> BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ. **Jornais paraoaras**: catálogo. Belém: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, 1985. p. 241.

<sup>4</sup> Ver: SETEMY, Adriana. MARTINS, Enéas. In: ABREU, Alzira Alves de. (Coord.). **Dicionário Histórico-Biográfico da Primeira República: 1889-1930**. 2015. [Recurso eletrônico]. ISBN 978-85-225-1658-2. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeirarepublica/MARTINS,%20Eneas.pdf>. Acessado em: 01 set. 2021.

<sup>5</sup> Ver: CRUZ, Ernesto. **Ruas de Belém: significados históricos de suas denominações**/Ernesto Cruz; ilustração de Rudolf Richl. - 2. ed. - Belém: CEJUP, 1992, p. 94.

<sup>6</sup> BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ. **Jornais paraoaras**: catálogo. Belém: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, 1985, p. 240.

<sup>7</sup> Ver: OBRAS RARAS - ACERVO DIGITAL. **Antônio José de Lemos, 1843 - 1913**. Disponível em: <http://www.fcp.pa.gov.br/obrasraras/book-author/antonio-jose-de-lemos-1843-1913>. Acessado em: 28 fev. 2022.

<sup>8</sup> BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ. **Jornais paraoaras**: catálogo. Belém: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, 1985, p. 240.

colocações, as feministas, ao se envolverem em uma luta pela igualdade com os homens, negavam o destino “natural de toda mulher”, à vista disso, estariam infringindo leis divinas.

O arquivo da Assembleia Legislativa do Pará (ALEPA) foi outro local em Belém que busquei como aporte, neste acervo foi possível recolher dados sobre paraenses pioneiras na luta pelo sufrágio da mulher no estado, onde foi possível pesquisar sobre as primeiras mulheres a solicitarem o alistamento eleitoral no Pará, sendo elas: Maria Aurora Pegado Beltrão e Corina Martins Pegado. Além de obter maiores informações sobre Ormindia Ribeiro Bastos, sufragista e feminista representante do estado do Pará e membro da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. Outra ferramenta utilizada no subsídio para a pesquisa foi o site da Hemeroteca Digital que conta com um grandioso acervo de jornais, e um dos periódicos auxiliares utilizados foi “O Paiz” em que “foi um jornal diário de grande circulação lançado em 1º de outubro de 1884, no Rio de Janeiro (RJ), por João José dos Reis Júnior, o conde de São Salvador de Matozinhos (...). Durou até 18 de novembro de 1934, quando foi fechado pela Revolução de 1930”<sup>9</sup>. Portanto, o periódico foi importante não só por se mostrar solidário às causas feministas, mas também por ceder espaço para que elas tivessem suas vozes ouvidas por meio da coluna denominada “Feminismo”. No qual, Ormindia Basto era uma das colunistas.

Em conjunto com os periódicos, a pesquisa também conta com documentos dispostos pelo arquivo do senado federal, o acesso documental ao projeto do senador Justo Chermont, se deu através de e-mail, no qual entrei em contato com o serviço de pesquisa e arquivo do senado federal, solicitando pesquisa no acervo dos Diários do Senado Federal e do Congresso Nacional de 1919. A solicitação foi atendida, e foram enviados os documentos referentes ao projeto de número 102. Outras documentações utilizadas como apoio e que ajudam no enriquecimento do debate foram os Diário do Congresso Nacional de 18 de dezembro de 1919 e os Annaes do Senado Federal das sessões de 18 de abril a 31 de maio de 1922, ambas dispostas nos arquivos do senado também.

Outra fonte utilizada e de fundamental importância para a elaboração da pesquisa, foram às cartas trocadas entre as feministas paraenses da Federação Paraense pelo Progresso Feminino junto a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, estas correspondências estão disponíveis no Fundo da Federação Brasileira Pelo progresso Feminino do Arquivo Nacional dispostas pelo Sistema de Informação do Arquivo Nacional (SIAN).

---

<sup>9</sup> Disponível em: <<http://bndigital.bn.gov.br/artigos/o-paiz/>>. Acessado em 16 fev. 2023.



A metodologia utilizada nesta pesquisa envolveu a análise cruzada de fontes junto com a utilização de bibliografia especializada, estabelecendo assim uma conexão entre ambos. Destaco, entre as obras consultadas, a produção da autora paraense Maria Luzia Miranda Álvarez intitulada "Saias, laços & ligas: construindo imagens de lutas". Essa obra oferece uma análise profunda sobre a participação das mulheres paraenses na política entre 1910 e 1937, destacando a estratégia de criação de ligas partidárias como forma de garantir sua participação e progredir no meio político, estabelecendo assim um caminho inicial para a realização de suas aspirações sufragistas.

Destaco também a obra "Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade" da filósofa Judith Butler. Em seus estudos sobre gênero, Butler nos conduz a uma discussão sobre a desconstrução das definições de gênero a partir das identidades. A autora questiona a presunção na teoria feminista de que existe uma identidade fixa compreendida pela categoria mulheres. Ela ressalta que essa definição incorpora elementos políticos e de representação, que são polêmicos. Butler aponta que o feminismo enfrenta desafios políticos ao supor que a categoria de mulheres representa uma identidade comum. Ao se empenhar em atribuir uma posição universal ao patriarcado, o feminismo deixa de esclarecer como a opressão de gênero se manifesta nas estruturas culturais existentes.

Por fim, destaca-se também a historiadora Joan Scott e sua obra "Gênero: uma categoria útil de análise histórica", na qual ela concebe o gênero como uma categoria analítica. Mostrar que as mulheres tiveram participação na construção histórica da sociedade não é suficiente para os debates sobre a categoria de gênero. Essa questão exige uma análise mais aprofundada, que vai além das relações de experiências entre homens e mulheres. Scott preconiza em seu estudo um debate ampliado, que vai além de apenas escrever a história das mulheres. É necessário questionar e investigar como ocorreu o processo de invisibilidade das mulheres ao longo do desenvolvimento histórico. Para a autora, é importante explorar os sistemas de significados que a sociedade atribui ao gênero e como esses sistemas afetam as relações sociais. A partir dessa perspectiva, Joan Scott argumenta sobre os problemas de tentar teorizar a categoria de gênero. Ela ressalta que esse esforço muitas vezes se aprisiona “aos quadros de referência tradicionais das ciências sociais, utilizando formulações há muito estabelecidas e baseadas em explicações causais universais. Estas teorias tiveram, no melhor dos casos um caráter limitado”<sup>10</sup>.

---

<sup>10</sup> Ibid., 74.

O primeiro capítulo aborda três subtópicos e utiliza como fontes os periódicos “O Estado do Pará”, “Folha do Norte” e “A Palavra”, além do Projeto de número 102 do senador Justo Chermont. O primeiro subtópico discute o debate em torno do sufrágio feminino na Primeira República do Brasil, utilizando como referência o jornal “O Estado do Pará” e o projeto de Justo Chermont. Enquanto o segundo subtópico destaca a perspectiva das feministas paraenses diante dos obstáculos ao direito de voto, suas argumentações diante dessas restrições e também a postura de alguns homens sufragistas. Por fim, o terceiro subtópico analisa a postura conservadora e antissufragista presente na sociedade, diante da luta feminista pela emancipação política e social.

O Segundo Capítulo também se divide em três subtópicos, utilizando como fontes as correspondências trocadas entre o NPPF e a FBPF, além de periódicos. No primeiro subtópico, busca-se mostrar como se consolidou a formação do Núcleo Paraense pelo Progresso Feminino e sua admissão na Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. No segundo subtópico, busca-se expor as dificuldades enfrentadas pelas feministas paraenses em atrair participantes para o movimento, visando fortalecê-lo na região norte do país e obter reconhecimento. O último subtópico deste capítulo destaca a importância do 2º Congresso Feminista realizado no Brasil, sob a responsabilidade da FBPF, e enfatiza a participação do Núcleo Paraense pelo Progresso Feminino no evento.

O Terceiro e último capítulo da dissertação, conta com dois subtópicos nos quais o primeiro, preza por exibir que após o Congresso realizado pelas feministas brasileiras, o direito de sufrágio as mulheres entram para o debate do novo anteprojeto eleitoral, que estava sendo debatido, assim, foi cogitado inserir o direito de voto às mulheres, mas de forma restrita, ou seja, tal direito não atingiria de forma igual todas as brasileiras, havendo algumas restrições em especial para mulheres casadas. Logo, se fosse acatado o sufrágio feminino na nova Constituição, a luta continuava, pois o direito não havia sido alcançado em sua total magnitude.

Por fim, no segundo subtópico, salienta-se o litígio que se estabeleceu entre as feministas sobre quem deveria ser a representante no anteprojeto eleitoral, pois se formou um impasse entre as que queriam Bertha Lutz (presidente da FBPF), como representante, e as que eram contra, pois argumentaram que Lutz foi uma escolha dos parlamentares e não das mulheres, e se elas estavam lutando para pôr fim aos mandos masculinos, não seria coerente ter como representante alguém eleita por eles.

No entanto, o direito de sufrágio a todas, e sem restrições, veio antes de se formar uma maior divergência entre as feministas brasileiras, por meio de um decreto instituído por Getúlio Vargas. Em síntese, a dissertação nos conduz por uma jornada histórica, revelando o empenho e a coragem das feministas em romper com os padrões opressores e lutar pela emancipação política e social da mulher brasileira.

## 1. A CONSTRUÇÃO DO DEBATE SUFRAGISTA FEMININO NA PRIMEIRA REPÚBLICA DO BRASIL E A IMPORTÂNCIA DA IMPRENSA PARAENSE.

### 1.1. A composição do debate em torno do projeto de número 102 de Justo Chermont e sua relação com o periódico “O Estado do Pará”.

A luta pela emancipação política e social das mulheres percorreu um longo caminho, uma vez que elas não tinham acesso ao parlamento. Inicialmente, contaram com o apoio de poucos políticos defensores do sufrágio feminino no Brasil. Um exemplo notável é Justo Chermont, um político paraense considerado um dos pioneiros na promoção do direito de voto feminino durante a Primeira República. Seu projeto, apresentado em 1919, fortaleceu o debate sobre o assunto, estendendo-se até 1927, destacando-se como um dos mais abrangentes entre os projetos apresentados por parlamentares sufragistas<sup>11</sup>.

A proposta de Justo Chermont, sob o número 102, determinava: “São extensivas às mulheres maiores de 21 anos as disposições das leis n. 3.139, de 2 de agosto de 1916 e n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, revogada a legislação a legislação em contrario”<sup>12</sup>.

A lei de número 3.139 não era específica em relação à participação feminina nos pleitos eleitorais. Ela estabelecia que os cidadãos brasileiros maiores de 21 anos eram aptos a solicitar o alistamento eleitoral. No entanto, quanto às exceções, a lei mencionava que analfabetos, mendigos, praças de pret (militares de patente inferior na hierarquia militar) e religiosos de ordens monásticas, companhias, congregações ou comunidades de qualquer denominação, sujeitos a voto de obediência, regra ou estatuto que implicasse renúncia da liberdade individual, não eram elegíveis. Segundo a autora Céli Regina Jardim Pinto:

A não-exclusão da mulher no texto constitucional não foi um mero esquecimento. A mulher não foi citada porque simplesmente não existia na cabeça dos constituintes como um indivíduo dotado de direitos (...). Esta aparente falta de cuidado em não nominar a exclusão da mulher deriva também do senso comum da época: a evidência natural da exclusão da mulher, que para tanto não necessitava ser nem mesmo mencionada<sup>13</sup>.

A falta de cuidado em não abordar a exclusão da mulher é atribuída tanto a um descaso deliberado quanto à naturalização desse processo de exclusão. A expressão “evidência natural da exclusão da mulher” aponta para a crença generalizada na época de que a mulher estava destinada a papéis subalternos e não tinha lugar na esfera dos direitos e da cidadania. Então,

<sup>11</sup> Outros dois projetos foram apresentados após a proposta de Justo Chermont: um em 1921, de autoria do deputado Nogueira Penido, e outro em 1924, pelo deputado Basílio de Magalhães. No entanto, esses projetos não tiveram o mesmo impacto que o projeto do senador paraense. Ver: MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **O voto feminino no Brasil** / Teresa Cristina de Novaes Marques. 2. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2019.

<sup>12</sup> ARQUIVOS DO SENADO. **Diário do Congresso Nacional**, 18 de dezembro de 1919.

<sup>13</sup> PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo (Coleção História do Povo Brasileiro). 2003, p. 16.

por meio desta “brecha” na Constituição o parlamentar apresentou sua proposição, conforme o Anexo A, usando a seguinte justificativa “Prestando a devida homenagem á principal missão da mulher sobre a terra - os misteres da maternidade. - penso que elles não são incompatíveis com os seus deveres sociais e com os direitos políticos que regimen democrático lhe deve garantir (...)”<sup>14</sup>. Argumentando que em nações civilizadas o voto feminino já estava sendo adotados nas leis, Chermont questiona se “não deverá o Brasil imitalas, satisfazendo uma aspiração que se justifica quanto á mulher pelas provas dadas de capacidade, de aptidão, de coragem e de patriotismo?”<sup>15</sup>.

O argumento utilizado no projeto baseou-se na interpretação da lei constitucional de número 3.139, que empregava o termo "cidadãos" e deixava implícito quem poderia ser abrangido por essa determinação. Isso abriu caminho para uma possível inclusão das mulheres nos processos eleitorais. Um exemplo disso é uma matéria que utiliza as justificativas apresentadas por Leolinda de Figueiredo Daltro, fundadora do Partido Republicano Feminino em 1910, o primeiro partido dedicado à defesa do sufrágio feminino. O conteúdo da publicação era o seguinte:

Como um elemento para a campanha em pról da emancipação da mulher brasileira, transcrevemos nas nossas columnas os fundamentos com que a professora, dona Leolinda de Figueiredo Daltro, requereu no Rio de Janeiro o seu alistamento como eleitora. "A Constituição da Republica, no seu art. 70, considera alistaveis "os cidadãos brasileiros maiores de 21 annos". Não ha, na disposição constitucional citada, nenhuma distincção de sexo. A expressão "cidadãos brasileiros" abrange evidentemente as mulheres brasileiras. Si nessa expressão não estiverem incluídas as mulheres, chegar-se-ia a esta conclusão: a inexistencia de quaesquer direitos para mulheres, direitos de vida, de propriedade, de defesa, de locomoção e outros que a mesma Constituição enumera, porquanto nessa enumeração não se faz referencia a mulheres e sim a "cidadãos", abrangendo implicitamente os dois sexos. Quem sustentar a doutrina de que a expressão "cidadãos brasileiros" não comprehende a mulher brasileira, chegará logicamente a dois postulados:

1º-O Brasil não reconhece como naturaes do seu territorio os individuos do sexo feminino;

2º-A mulher brasileira, não tendo direito algum (pois que no capitulo "Declaração de Direitos", da Constituição, não se fala em mulheres, mas sim em cidadãos), não tem igualmente o onus de pagar impostos, de contribuir para o Estado ainda mesmo quando emancipada pela maioria. Não póde tambem ser funcionaria publica, como professora, agente do Correio, telegraphista, etc.; não póde ser passivel de penas pela pratica de delictos, porque lhe faltaria o direito de ampla defesa, que pelo mesmo argumento é privilegio dos homens (...)<sup>16</sup>.

<sup>14</sup> BRASIL. Senado Federal. Projeto de Lei nº 102, de 17 de dezembro de 1919. Altera a Lei nº 3.139, de 2 de agosto de 1916 e nº 3.208 de 27 de dezembro de 1916 que prescreve o modo, por que deve ser feito o alistamento eleitoral e dá outras providencias. Rio de Janeiro, RJ: Senado Federal, 1919.

<sup>15</sup> BRASIL. Senado Federal. Projeto de Lei nº 102, de 17 de dezembro de 1919. Altera a Lei nº 3.139, de 2 de agosto de 1916 e nº 3.208 de 27 de dezembro de 1916 que prescreve o modo, por que deve ser feito o alistamento eleitoral e dá outras providencias. Rio de Janeiro, RJ: Senado Federal, 1919.

<sup>16</sup> ESTADO DO PARÁ. Belém, 21 de junho de 1921, p. 1.

Dessa forma, observa-se a tentativa de garantir o direito das mulheres ao alistamento eleitoral, explorando possíveis brechas na legislação. O projeto de Justo Chermont, associado ao seu periódico “O Estado do Pará”, que frequentemente destacava as lutas emancipacionistas das mulheres, o colocou em uma postura sufragista. Isso porque poucos periódicos apoiaram as causas feministas sem depreciá-las. Seu projeto questiona: “A mulher paga impostos: por que proibir a sua participação em regulá-los?”<sup>17</sup>.

O projeto recebeu parecer no dia 14 de maio de 1921, como registrado nos Anais do Senado Federal, no período de 18 de abril a 31 de maio de 1921. É possível observar a análise do projeto, tendo o senador Lopes Gonçalves, do estado do Amazonas, como relator. Durante a avaliação do projeto, foi proferido um longo discurso antes de se chegar a uma decisão sobre a participação das mulheres no processo sufragista do país. A discussão iniciou-se da seguinte forma:

Perante esta Comissão o parecer sobre o projeto – outorgando, em toda sua amplitude o direito eleitoral á mulher – não comporta grande dificuldade, si a situação desta, na esphera da politica, obedecer a immunitades, que vem desfructando na ordem social, si, como deve ser, pela delicadeza do seu organismo e compleição physica, não houver solução de continuidade na isenção de certos encargos leaes, previstos na Constituição.

Entretanto, para manutenção desse estado e concessão do voto, activo e passivo, sem excepção de mandato, pois o objecto nada resalva, terá a mulher mais um privilegio sobre o sexo masculino, qual o de exercer e gosar faculdades politicas illimitadas sem as obrigações correlatas, a que, em geral, está sujeito o cidadão brasileiro<sup>18</sup>.

O parecer sugere que, se o projeto fosse aprovado, as mulheres deveriam ter restrições, especialmente em relação a cargos legais estabelecidos na Constituição, a fim de serem consideradas verdadeiras cidadãs. O relator argumenta que, para obter o direito de voto, as mulheres deveriam estar dispostas a cumprir todos os cargos civis ou militares previstos na Constituição brasileira de 1891. Em outras palavras, elas deveriam servir à nação da mesma forma que os homens, caso contrário, conceder-lhes o direito de voto seria conceder-lhes privilégios injustificados. No entanto, a capacidade das mulheres de se colocarem à disposição da Pátria em possíveis conflitos é questionada, uma vez que, na visão masculina, eram vistas como “o anjo terrestre, expoente máximo das civilizações e do mais ardoroso estudo material e sentimental, objectivo constante dos poetas e romancistas”<sup>19</sup>. No contexto da análise, é possível identificar uma visão contraditória sobre as mulheres. Por um lado, há a sugestão de que elas deveriam cumprir as mesmas obrigações que os homens para obterem

<sup>17</sup> ARQUIVOS DO SENADO. **Diário do Congresso Nacional**, 18 de dezembro de 1919.

<sup>18</sup> ANNAES do Senado Federal. Sessões de 18 de abril a 31 de maio de 1921. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional. Volume I, p. 404.

<sup>19</sup> Ibid., p. 404

direitos políticos, enquanto, por outro lado, são retratadas como seres delicados e ideais, distanciando-as de um papel ativo em questões de interesse nacional. Essa contradição reflete as visões e preconceitos de gênero presentes na época, destacando a necessidade de uma análise crítica em relação à igualdade de direitos entre homens e mulheres. Conforme o exposto:

Mas, poderá, de facto, a mulher ser chamada ao serviço do Exército e da Marinha, combater em defesa da Pátria no tombadilho ou torre dos navios, nas fileiras da cavallaria, da artilharia e da infantaria, como de todo brasileiro exige o art. 86 da nossa Constituição?

Poderá, montada á cavallo, á maneira guerreira ou militar, pernas estendidas dos lóros aos estribos, lança de campanha á mão, espada á cinta, galopar pelas campinas, subir e descer pelas cochilas, vadear rios e lagoas, vencendo os charcos, embrenhando-se pelos sertões e dar, a toda, uma carga cerrada, o mais perigoso e difficil dos movimentos de cavallaria?

Poderá nas marchas ou nos campos de batalha manobrar os pesados engenhos ou peças de artilheria, desfogonar, com precisão, essas poderosas machinas destruidoras, operar com os formidaveis tanks?

Poderá, ainda, de calça ou de saia, mochila ás costas, baioneta á ilharga, pesado fusil ao estreito e debil hombro, perceiras apertadas com sapatões de couro grosso, duro kepi a resguardar sedosos cabellos, caminhar através de terras resequidas ou alagadas, eriçadas de urzes e espinhos, ao rigor do sol e das chuvas, ora saltando cóvas e covões, ora sentindo as exhalações pantanosas, padecendo, muita vez, o supplicio da sêde e o flagello da fome?<sup>20</sup>.

O parecer levanta dúvidas sobre a competência das mulheres para cumprir o Artigo 86 da Constituição Federal, que estabelece o serviço militar obrigatório, em que diz “Todo brasileiro é obrigado ao serviço militar, em defesa da Pátria e da Constituição, na forma das leis federais”<sup>21</sup>. Percebe-se, no discurso presente no documento, uma série de questionamentos em relação à capacidade das mulheres, incluindo habilidades como montar a cavalo. A autora Maria Celina D'Araújo, em seu estudo sobre mulheres e questões de gênero nas Forças Armadas brasileiras, nos leva a refletir sobre a oposição ao gênero feminino nos serviços militares, que foram considerados essencialmente ambiente masculino no qual “sua imagem está mais referenciada ao lar, aos filhos, à maternidade, à ternura do que à violência e ao mundo rude e cruel da guerra ou mesmo ao mundo impessoal e frio da caserna”<sup>22</sup>.

Esse discurso reflete as concepções de gênero predominantes na época, que limitavam as mulheres a papéis tradicionalmente femininos e as excluía de certas esferas da vida pública, como o serviço militar. Principalmente pela personificação feminina e seus deveres, considerava-se incompatível tê-las em um quartel realizando atividades classificadas como

<sup>20</sup> Ibid., p. 405.

<sup>21</sup> BRASIL. Constituição (1891). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, 1891. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm)>. Acessado em: 21 jun. 2021.

<sup>22</sup> D'ARAÚJO, Maria Celina. **Mulheres e questões de gênero nas Forças Armadas brasileiras**. Painel: Women in the Armed, 2003, p. 4.

grosseiras e próprias da natureza masculina. Isso se deve ao fato de que “No Brasil, os argumentos construídos pelas lideranças militares para fazer restrições à participação feminina nos quartéis, vão além da metáfora da guerra. A ideia de proteção coloca a mulher no lugar de um ser que deve ser protegido”<sup>23</sup>. De outro modo, como poderia o gênero feminino dispor de força para defender a nação, se elas eram rotuladas como criaturas frágeis que necessitavam de amparo? Tal concepção reflete uma visão estereotipada e limitada sobre as capacidades das mulheres, subestimando sua força física e sua capacidade de contribuir para a defesa do país. Essas restrições baseadas em estereótipos de gênero são reflexos das desigualdades e preconceitos presentes na sociedade da época.

Outra justificativa para excluir as mulheres das forças armadas, segundo Maria Celina, diz respeito ao caráter sexual, segundo a autora:

O relacionamento entre homens e mulheres nos quartéis evoca também considerações de ordem afetiva e sexual. É suposto que a mulher seja objeto do desejo do homem e por isso deveria ser poupada de um contato mais próximo com os homens no dia-a-dia. O homem, especialmente em momentos de carência afetiva por afastamento prolongado da esposa, poderia fazer da colega militar alvo de seus instintos masculinos. Esta proximidade seria ainda mais sensível nos navios, situação de solidão mais extrema que poderia levar o homem a querer suprir suas carências afetivas, ainda que maternas, com as mulheres a bordo<sup>24</sup>.

Constata-se que os impedimentos à participação da mulher nas forças armadas foram baseados em estereótipos e preconceitos sobre a condição feminina. As imagens idealizadas de delicadeza, fragilidade ou sedução em relação aos homens foram utilizadas como justificativas para negar direitos às mulheres. Esses fatores foram obstáculos para as conquistas femininas, uma vez que a capacidade das mulheres teria sido frequentemente contestada e colocada sob olhares céticos. Essa afirmação é evidenciada nas discussões de ordem legal, como no extenso parecer apresentado, que conta com 13 páginas. Nele, são utilizados argumentos que desacreditam a competência feminina em ocupações classificadas como rudes, devido a opinião preconcebida de que as mulheres pertenciam ao “belo sexo”. Esses argumentos limitavam as possibilidades de participação e avanço das mulheres em áreas consideradas tradicionalmente masculinas. Segundo pode ser visto:

O chamado bello sexo, por mais exercitados que sejam seus musculos ao ar livre, por mais efficiente que seja a robustez de um ou outro dos seus membros, por mais accentuado que tenha o espirito bellico e sua vocação pelo regimen militar, não terá possibilidade de realizar os empreendimentos todos ao alcance do sexo feio, denominado barbado e forte<sup>25</sup>.

---

<sup>23</sup> Ibid., p. 7.

<sup>24</sup> Ibid., p. 7.

<sup>25</sup> ANNAES do Senado Federal. Sessões de 18 de abril a 31 de maio de 1921. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional. Volume I, p. 405.



Como já mencionado, o praça de pret, não poderia solicitar alistamento eleitoral segundo a constituição do país, e este foi mais um argumento utilizado, em prejuízo dos homens, pois “a mulher, que não poderá pagar nas fileiras do Exército e na Marinha o tributo de sangue e que ninguém pensará em fazer soldado, gosará, em toda a sua plenitude, desse direito”<sup>26</sup>. Logo, ao terem suas solicitações ao voto atendidas, é preciso ponderar sobre “outras funções publicas ás quaes, neste momento, não se cogita dar ingresso ao sexo feminino como as de juiz, diplomata e consul, praça de policia e de bombeiro, carcereiro e guarda nocturno.”<sup>27</sup>.

Diante dessas condições, o parecer ressalta que, se o direito de voto feminino se limitasse apenas ao voto e não prejudicasse a Constituição, era possível debater a questão. Afinal, como afirma o relator, “a idéa em discussão, confinada unicamente ao pleno exercício do voto sem uma reforma da Constituição”<sup>28</sup>. Em seguida, utiliza como exemplo os Estados Unidos, explicando que os estados concederam o sufrágio feminino, dividindo-o entre voto pleno e voto restrito. Ele menciona que 17 estados adotaram o voto pleno, enquanto 23 adotaram o voto restrito. Além disso, destaca o discurso proferido pelo presidente dos Estados Unidos, Woodrow Wilson, em 1º de fevereiro de 1918, em resposta a uma mensagem da "National American Woman Suffrage Association"<sup>29</sup>. Nesse discurso, Wilson ressalta a importância das mulheres na Primeira Guerra Mundial. Esses exemplos e referências evidenciam a relevância do debate sobre o sufrágio feminino, tanto ao nível nacional quanto internacional. Eles fornecem argumentos e precedentes que podem ser considerados na discussão sobre a concessão do direito de voto às mulheres no Brasil. Nos quais:

Os serviços da mulher durante a suprema crise da história do mundo tem sido da mais proveitosa demonstração e distincção. Sem ellas não se teriam realizado as batalhas ou supportado seus sacrificios. E' chegado o tempo de lhes reconhecer e pagar uma parte da nossa divida de gratidão e o unico reconhecimento que ellas pedem á sua admissão ao suffragio. Podemos, com justiça, recusal-o? No que diz

---

<sup>26</sup> Ibid., p.405.

<sup>27</sup> Ibid., p. 405

<sup>28</sup> Ibid., p. 406.

<sup>29</sup> Formada em 1890, a NAWSA foi o resultado de uma fusão entre duas facções rivais - a National Woman Suffrage Association (NWSA), liderada por Elizabeth Cady Stanton e Susan B. Anthony, e a American Woman Suffrage Association (AWSA), liderada por Lucy Stone . , Henry Blackwelle Julia Ward Howe. Esses grupos opostos foram organizados no final da década de 1860, em parte como resultado de um desacordo sobre a estratégia. A NWSA favoreceu a emancipação das mulheres por meio de uma emenda constitucional federal, enquanto a AWSA acreditava que o sucesso poderia ser mais facilmente alcançado por meio de campanhas estaduais. A NAWSA combinou essas duas técnicas, assegurando a aprovação da Décima Nona Emenda em 1920 por meio de uma série de campanhas estaduais bem orquestradas sob a direção dinâmica de Carrie Chapman Catt. Com o objetivo principal da NAWSA de emancipação das mulheres agora uma realidade, a organização foi transformada na Liga das Eleitoras. Disponível em: <<https://www.loc.gov/collections/national-american-woman-suffrage-association/articles-and-essays/the-national-american-woman-suffrage-association/>>. Acessado em: 18 de jul. 2022.

respeito á America, é minha ardente esperança que o Senado dos Estados Unidos será inequívoca resposta a esta questão, antes do fim da actual sessão, votando a emenda suffragista á nossa Constituição Federal<sup>30</sup>.

Segundo as palavras do presidente dos EUA, a guerra não teria sido sustentada sem o apoio das mulheres. Diante disso, surge a pergunta sobre por que ainda se resistia em aceitá-las como parceiras dos homens e permitir que participassem dos assuntos nacionais. As mulheres já haviam demonstrado amplamente sua capacidade e coragem. Essa constatação ressalta a necessidade de reconhecer e valorizar o papel das mulheres na sociedade, não apenas nos momentos de guerra, mas em todos os aspectos da vida nacional. No qual:

A tarefa das mulheres está gravada no verdadeiro coração da guerra e eu reconheço quanto este coração baterá mais forte, si lhe fizerdes esta justa concessão e manifestardes ás nossas mulheres que nellas confiaes tanto quanto, de facto e necessariamente, dellas dependeis<sup>31</sup>.

Os membros da comissão ressaltaram no debate, lendas que deram destaque a bravura de mulheres guerreiras, tais como: as Amazonas, as Africanas, as Espartanas, Joana D'Arc, etc. e citam um exemplo brasileiro; Annita Garibaldi. No entanto, acentuam que apesar destas mulheres mostrarem heroísmo em várias partes do mundo, elas jamais teriam a mesma capacidade para o trabalho que o homem, pois:

São factos incontestaveis, que a mulher, seja de onde fôr, não tem, em regra, e nem póde ter igual capacidade de trabalho que o homem, carecendo de aptidão e valor para determinadas funções; que a sua intelligencia, em geral, não alcança com a mesma profundeza, todos os conhecimentos familiares ao outro sexo; que os seus sentimentos, pela sua compleição, existencia mais recatada e principios de physiologia, não se afinam e apuram nos mesmos moldes, visão e intensidade, com que se expressam os sentimentos masculos. E difficil não seria enumerar a pequena legião de mulheres que, na Europa e America, tem contribuido para as sciencias, lettras e artes, em seu mais alto gráo<sup>32</sup>.

O parecer, ao mesmo tempo, em que se mostra favorável à inserção das mulheres na política por meio do voto, apresentando os EUA como um modelo a ser seguido, assim como a Costa Rica, o primeiro país da América Latina a adotar o sufrágio feminino, menciona lendas que exaltam mulheres guerreiras, contraditoriamente afirma que a mulher não poderia se equiparar ao homem. Caso o direito de voto fosse concedido, a visão depreciativa em relação à mulher impedia que a igualdade fosse alcançada. É declarado que, embora a maioria das brasileiras, especialmente as urbanas, valorizasse os salões, teatros, romances, poesias e, eventualmente, o debate político e financeiro, não deveriam mais ser privadas do voto, pois este se tornou imprescindível à medida que:

<sup>30</sup> ANNAES do Senado Federal. Sessões de 18 de abril a 31 de maio de 1921. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional. Volume I, p. 408.

<sup>31</sup> Ibid., p. 410.

<sup>32</sup> Ibid., p. 413.

Visando-se o auxilio que póde trazer ao homem na conducção da cruz das responsabilidades, dando-lhe meigos conselhos, quando exasperado, cheio de odio, colera e vingança, conquistando ferozes adversarios das grandes e humanitarias idéas, vencendo os perigos e difficuldades, cantando, nas horas amargas da contrariedade, desalento e desepeções, a canção do amor á luta e á tenacidade, fazendo renascer a coragem abalada, afugentando as desillusões e as utopias e evocando, no santuario das suas affeições e n expreso maravilhosa do olhar, a nobreza de acção pelos destindos da Patria, que se reflectirão na trajetoria dos seus entes queridos – pae e marido, irmo e filho<sup>33</sup>.

Dentre tantas justificativas empregadas no parecer para o voto feminino ser outorgado, invoca-se mais uma vez a afabilidade feminina e todo seu dom materno, e de ser condescendente para amparar o homem em seus momentos de agruras. Logo, a mulher torna-se digna do voto à medida que possa servir de suporte para o homem. Todavia, a pendência sobre o voto já havia sido protelada por muito tempo, e que seria o momento de começar a discuti-lo, uma vez que se tornava:

Indiscutível e inadiável é a consagração ou reconhecimento desse direito á mulher brasileira, tão meiga e carinhosa no lar, quanto intelligente e decidida na defesa e sustentação nos mais importantes principios de ordem social, da liberdade e das garantias individuaes<sup>34</sup>.

Segundo o exposto no documento, as mulheres já vinham participando de lutas em campanhas liberais, como a abolição dos escravizados, portanto, “não deve continuar privada do exercício do voto nos destinos superiores da Nação”<sup>35</sup>. Porém, ficou esclarecido que a mulher não poderia de forma alguma:

Agora, o que não se póde fazer, de modo absoluto, é applicar-lhe todas as disposições da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, porque ella não poderá fazer parte das mesas eleitoraes como juiz, funcção que, ainda, não começou a exercer. Parece, também, que se lhe não deve facultar a presidencia da Republica e dos Estados da Federação. Estas restricções, porém, só podem ficar a cargo de outra Commissão – a de Legislação e Justiça<sup>36</sup>.

Apesar das ressalvas feitas, o parecer da comissão de constituição e diplomacia finaliza de forma favorável ao projeto, alegando que este é perfeitamente constitucional, uma vez que a missão daquela comissão seria “por não fazer a Constituição distincção de sexo para o exercício de mandatos políticos, devemos dizer que o projecto não é inconstitucional e que, portanto, merecer entrar na ordem dos nossos trabalhos”<sup>37</sup>.

No entanto o parecer favorável ao voto feminino foi questionado pelos setores conservadores da sociedade, onde alegaram que o debate sobre sufrágio das brasileiras

---

<sup>33</sup> Ibid., p. 414.

<sup>34</sup> Ibid., p. 416.

<sup>35</sup> Ibid., p. 416.

<sup>36</sup> Ibid., p. 416.

<sup>37</sup> Ibid., p. 416.

somente entrou no rol das discussões do senado, como uma forma de mascarar o orçamento fraudulento que teria sido aprovado naquele ano, além de ser uma forma de enfraquecimento do debate em torno da anulação dos votos no pleito senatorial de 20 de fevereiro de 1921, ao candidato José Félix Alves Pacheco<sup>38</sup>, aspirante ao senado pelo estado do Piauí, foi reconhecido em sua substituição seu concorrente marechal Firmino Pires Ferreira<sup>39</sup>, desse modo, tais controvérsias estariam em um patamar mais urgentes naquele momento para o país do que o sufrágio das brasileiras, segundo o qual:

O parecer surge seccamente, de envolta ainda com a balburdia dos reconhecimentos fraudulentos, que orçaram este anno pela mais desenfreada tirania de romper diplomas e annullar votações, jámais verificada após a quéda do partidarismo atrevido e excessivamente energico e violento do sr. Pinheiro Machado – como uma proposição de lei commum, inspirada á ultima hora nos corredores das combinações ligeiras, de chapéu á cabeça, processo pelo qual se resolvem, no pouco caso e desprendimento dos representantes ditos da nação, os problemas mais sérios e graves do Brasil. Assim parece ter surgido o parecer concedendo voto ás mulheres, no mesmo dia, talvez, em que se assignara outro parecer reconhecendo com 700 votos o sr. Pires Ferreira e fechando o Senado á cultura e proficiencia do sr. Felix Pacheco com os seus 7.000 suffragios de homens livres! Póde-se dizer que não houve antecedentes á altura da importancia que reveste o caso, sendo comprometedora á velhice provavel dos srs. senadores essa participação em abrir, com a responsabilidade da commissão technica em materia constitucional da Camara alta do Congresso, uma questão sem duvida de relevancia especial, que vem affectar as bases do nosso regimen politico e pôl-o a caminhos cujo rumo definitivo ninguem poderá prevêr<sup>40</sup>.

A justificativa utilizada para convencer de que o voto das mulheres naquele momento não seria um debate primordial, e que era uma possível artimanha manipulada pela Comissão de Constituição do Senado da República para dissimular atos espúrios, retrata-se no pensamento manifestado no jornal em que dizia não haver “ainda o reclamo do voto feminino com intensidade capaz de exigir uma providencia legal que o attenda”<sup>41</sup>, o assunto conduzido ao cenário naquele momento, queria se fazer parecer de caráter indispensável e de sintomas graves de ameaças fundamentais, a organização tradicional da família brasileira, no entanto, o artigo alega que este desejo não era comum a todas às mulheres, uma vez que poderia resultar em um atentado “á sua constituição social, á sua educação feita toda na doçura dos lares, collocados sempre distantes dos disturbios a que as luctas e ambições politicas dão lugar

<sup>38</sup> Ver a Biografia de Félix Pacheco. Disponível em: <https://www.academia.org.br/academicos/felix-pacheco/biografia>.

<sup>39</sup> Ver biografia de Firmino Pires Ferreira. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/FERREIRA,%20Firmino%20Pires.pdf>

<sup>40</sup> ESTADO DO PARÁ. Belém, 18 de maio de 1921, p. 1.

<sup>41</sup> Ibid.

ininterruptamente entre todos os povos do planeta”<sup>42</sup> a matéria aventura-se ainda em dizer que:

Entre cem mulheres entregues aos cuidados pacíficos da família, aos misteres delicados e leves de sua actividade, não se encontram no Brasil cinco que levem as suas aspirações além da commodidade que se desejam e aos que lhes são ligados pelo parentesco e amizade, e aspirem á degladição dos choques partidarios, meios habéis abertos pela politica para triumphar na organização do governo. A mulher brasileira sentir-se-á mal, trocando o recato e a sensibilidade que lhe emprestam os mais encantadores attractivos Moraes, pela oratoria inflammada dos "meetings" politicos, donde a calma e a prudencia, em regra, cedem logar ao pugilato individual ou á classica pata dos corceis militares<sup>43</sup>.

A publicação finaliza o discurso sobre o voto feminino dizendo que “O Brasil ainda não tem, na verdade, mulheres bastante grosseiras para serem politicas. Deixem-no assim, paiz que póde ser victima de todas as desgraças e desmandos, mas que conserva ainda intacta e victoriosa a felicidade creada pelo affecto na ordem social das familias.”<sup>44</sup>. Essa visão limitadora favorecia a perpetuação dos padrões de gênero, reforçando a ideia de que as mulheres não tinham habilidades necessárias para exercerem cargos políticos ou contribuir efetivamente para a sociedade. Essa perspectiva desconsiderava as capacidades individuais das mulheres, suas experiências e seu direito à participação igualitária na tomada de decisões políticas.

As justificativas usadas para desprestigiar a votação do senado sobre o projeto que viria favorecer o voto às mulheres foram as possíveis condutas fraudulentas dos parlamentares, o jornal “O Estado do Pará” divulgou outra matéria sob o título: “Do entusiasmo á imprudencia” enunciando que:

O illustre senador Justo Chermont foi homenageado por um grupo de moças brasileiras, na escadaria do Senado, quando se retirava do plenário, após a sessão. Deu motivo á manifestação feminina o projecto de s. exc. concedendo o direito de voto ás mulheres”<sup>45</sup>.

A publicação ressalta a fragilidade da mulher brasileira e o motivo pelo qual o Brasil ainda não tinha avançado o suficiente para permitir o direito de voto feminino. Herdeiras dos costumes mansos e caseiros dos portugueses, as mulheres foram educadas para serem companheiras adoráveis, anjos domésticos, e essa concepção não foi modificada de acordo com os diferentes regimes que se sucederam no país. Como afirma o texto: “em quase nada se modificou, nos dias coloniaes, na independencia e na Republica, o modo de viver das nossas

---

<sup>42</sup> Ibid.

<sup>43</sup> Ibid.

<sup>44</sup> Ibid.

<sup>45</sup> ESTADO DO PARÁ. Belém, 5 de junho de 1921, p. 1.

esposas, que continuam a ser criaturas frágeis, credoras de amparo e proteção”<sup>46</sup>. Novamente, observamos discursos masculinos negando a capacidade das mulheres de serem independentes, autônomas e participantes ativas na sociedade. Ou seja, essas falas eram tentativas de perpetuar a ideia da incapacidade feminina, tornando-as limitadas, ao associá-las apenas ao papel de ser dependentes e necessitado de amparo e proteção, isto é, uma visão reducionista do gênero.

Utilizando-se de nomes como de Leolinda de Figueiredo Daltro, Anita Garibaldi e Maria Quitéria de Jesus Medeiros<sup>47</sup>, a matéria enfatiza que essas mulheres foram casos excepcionais de patriotismo, pois o Brasil estaria “longe de ser o producto espontâneo do civismo nacional. As Joanas d'Arc são ainda tão impossíveis entre nós como as mmes. De Stael e as Georges Sand.”<sup>48</sup>. Mais uma vez observamos uma visão limitada e preconceituosa sobre a participação feminina na sociedade. Ao comparar as mulheres brasileiras a figuras históricas como Joana d'Arc e a escritoras como Madame de Stael e George Sand, o autor implica que a presença de mulheres proeminentes e influentes no Brasil é algo inexistente ou improvável.

Porém a argumentação utilizada enfatiza que a questão não era ser contra as mulheres e seus direitos, pois “Em princípio, somos fervorosos partidários do feminismo, pelo perfume de alta poesia que exala e, mais ainda, pela justa razão de equidade que se lhe não pôde negar.”<sup>49</sup>. A preocupação era devido às circunstâncias em que essas mulheres estavam inseridas, com a falta de instrução adequada, e com o voto em mãos, mulheres sem o conhecimento adequado poderiam se tornar massa de manobra nos meios políticos, como afirmado no texto.

A Republica, nos seus trinta e três annos de experiências, tem provado, "exabundancia", quanto foi prematuro o sonho democratico de Botelho de Magalhães. Erros reproduzidos sobre erros, golpe d'Estado, dictadura militar, politica de corrillo, fraude eleitoral, concussões e peculatos, enquanto o "Jéca", acoroadado por todo o sertão patrio, continua a ser o escravo, a um tempo, da miseria, das enfermidades, da ignorancia e do fanatismo. Esta é bem a ementa da vida republicana brasileira, afora o progresso material de dois ou três Estados. Se o matuto tem sido, até agora, creatura inconsciente dos coroneis, péla jogada entre a politicalha e a credence, – que se poderá prevêr da mulher inculta, com invencivel pendor para o mysticismo, e sem as facultades de lucta do homem, em que pese ao optimismo dos apologistas de Walkirias e Amazonas? Que arma constituirá o voto

---

<sup>46</sup> Ibid.

<sup>47</sup> Ibid.

<sup>48</sup> Ibid.

<sup>49</sup> O ESTADO DO PARÁ. Belém, 5 de junho de 1921.

feminino, ao serviço da fé sem olhos de vêr, jogado com a consummada habilidade dos padres?<sup>50</sup>.

Ressaltando os supostos erros e problemas que permearam os primeiros 33 anos da República brasileira. O autor menciona golpes de Estado, ditadura militar, corrupção eleitoral e desvio de recursos públicos como exemplos dos problemas enfrentados pelo país. Além disso, aponta a figura do "Jéca", representando o homem do sertão brasileiro, como um símbolo de pobreza, doenças, ignorância e fanatismo, evidenciando as dificuldades sociais e educacionais enfrentadas pela população.

Em relação à participação política das mulheres, o autor expressa preocupação sobre o impacto que a falta de educação e o envolvimento religioso poderiam ter no exercício do voto feminino. Ele questiona o papel da mulher inculta, com tendências místicas e sem as habilidades de luta dos homens, sugerindo que elas poderiam ser manipuladas pelos interesses da política e da religião. O autor coloca em dúvida a eficácia do voto feminino como uma ferramenta de mudança social, argumentando que ele poderia ser usado pelos padres para promover seus objetivos religiosos.

Essa reflexão reflete uma visão cética e pessimista em relação à República brasileira e à participação política das mulheres. No qual o autor do artigo conclui que: “na hora presente, porém, não podemos deixar de ver sua prática, no Brasil, como uma precipitação, como excentricidade delirante, cujos resultados não se prenunciam muito promissores. Já basta a anarquia dos interesses masculinos”<sup>51</sup>.

O periódico “O Estado do Pará” foi fundado em 1911 por Justo Chermont. Durante o período em que o parlamentar esteve à frente do jornal, pode-se observar um posicionamento favorável à emancipação política da mulher em suas páginas. As publicações tinham como objetivo conscientizar a sociedade sobre a importância de reconhecer as mulheres como seres políticos capazes de tomar suas próprias decisões. No entanto, em setembro de 1919, o periódico passou para o comando de seu irmão, o coronel Antônio Leite Chermont. Com essa mudança de proprietário, o jornal adotou uma postura contraditória em relação ao projeto de Justo Chermont. Embora o periódico ainda sustentasse a ideia de apoiar as causas femininas, as publicações sob nova direção demonstraram desinteresse pela causa. Considerando que votar no projeto do sufrágio feminino como uma insensatez, argumentando que o país tinha demandas mais urgentes e importantes que deveriam ser atendidas antes de se preocupar com o voto feminino. Portanto, na visão do novo proprietário, o sufrágio feminino não era uma

---

<sup>50</sup> Ibid.

<sup>51</sup> Ibid.

solicitação relevante e poderia ser adiado até que os interesses mais importantes do país fossem resolvidos.

O jornal utilizou vários argumentos para mostrar à sociedade que a reivindicação do voto feminino poderia esperar. Um dos argumentos se refere às mulheres pobres, que, sem acesso à educação, eram consideradas ignorantes e facilmente manipuláveis. Alegava-se que essas mulheres poderiam votar conforme a vontade de seus maridos, pais, irmãos ou até mesmo de um padre da paróquia. Ou seja, as mulheres consideradas incultas eram retratadas como passivas, sem vontade própria e, conseqüentemente, sem interesse político. No entanto, o jornal reconhece que os homens, como os sertanejos, também tinham seus votos influenciados por terceiros, mas isso não foi uma barreira para conceder o direito de voto a eles. Segundo o periódico, essas mulheres iletradas seriam um obstáculo para a introdução do sufrágio feminino no país. Diante do exposto, surge o questionamento: a luta pelo voto feminino foi excludente? Essa luta buscava incluir apenas mulheres tidas como cultas e deixar de fora aquelas consideradas incultas?

Ressalta-se que os periódicos em circulação no estado do Pará, em sua maioria, representavam a elite local, especialmente de políticos. Apesar de serem o meio de comunicação dominante na sociedade, esses jornais difundiam as ideias da aristocracia regional, sendo essa classe privilegiada a ter acesso a esses veículos de comunicação, conforme afirmado por Maria Luzia Álvares.

Para essa classe, aliás, a imprensa representava um padrão de formação cultural como agenciador da força política local, como divulgador popular dos romances folhetinescos quase sempre assinado por autores franceses e/ ou das produções literárias dos autores locais. Servia ainda como controle de mecanismo dos sujeitos sociais, homem, mulheres, e, principalmente, sobre estas, mantinham um modelo que orientava os retratos construídos do gênero, modelo que vai representar o imaginário feminino de uma classe que detém o poder econômico, o poder político e o saber, sobre os demais membros da sociedade<sup>52</sup>.

Logo, não é de se estranhar as justificativas que utilizam as mulheres pobres como um obstáculo à emancipação feminina. A autora Judith Butler menciona que “Se alguém “é” uma mulher, isso certamente não é tudo o que esse alguém é”<sup>53</sup>, nos remetendo com tal afirmação que existe um problema na representação de todas as mulheres pelo feminismo, pois “há o problema político que o feminismo encontra na suposição de que o termo mulheres denote

---

<sup>52</sup> ÁLVARES, Maria Luzia Miranda. Saias, laços e ligas: construindo imagens e lutas (um estudo sobre as formas de participação política e partidária das mulheres paraenses - 1910/1937). 1. Ed. Belém [PA]: Pakatatu, 2020, P.228.

<sup>53</sup> BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Editora José Olympio, 2018, p. 20.



uma identidade comum”<sup>54</sup>, haja vista que existe uma segmentação no grupo mulheres, refletido pelos marcadores das diferenças sociais. A reflexão da autora nos leva a conclusão de que outorgar o direito de voto à mulher, esbarrava na questão dos marcadores destas diferenças sociais, e tal argumento é atestado por meio das alegações utilizadas no jornal “O Estado do Pará” que se considerava sufragista, mas defendia o adiamento do projeto de sufrágio feminino devido às mulheres de classes sociais mais baixas, colocando-as como um obstáculo para o sufrágio das mulheres brasileiras, conforme os escritos publicados em suas páginas.

## 1.2. O discurso em prol do voto feminino na imprensa paraense.

O debate sobre o voto feminino a partir de 1919 no Brasil vai ganhando adeptos e emergência de vozes femininas para romper com as barreiras e preconceitos de gênero. A imprensa paraense desempenhou um papel fundamental ao proporcionar espaço para a discussão sobre o sufrágio feminino, contribuindo para o avanço do debate em torno da luta pela igualdade dos direitos políticos.

Embora o protagonismo das mulheres nestes meios de comunicação ainda fosse discreto em comparação à participação masculina, foi possível observar a exposição de suas vozes e opiniões sobre o voto feminino, conforme afirmado “qualquer grupo com pretensão de se apresentar á sociedade com novas ideias buscava a imprensa para se expressar, para formar opinião a seu favor”<sup>55</sup>. Neste contexto é que vamos observar os artigos de Ormindia Bastos ecoando na imprensa paraense. Pois: “A propaganda visando conquistar adeptos apareceu como novidade no mundo brasileiro, e as mulheres se destacaram nesse cenário na busca da divulgação de seu ideário”<sup>56</sup>. Dessa forma, vejamos seu artigo publicado no periódico “Folha do Norte” intitulado “O voto feminino no Brasil”:

A educação tradicional da família brasileira repele, como um castigo e até uma vergonha, a ideia da mulher ganhar a vida, prover a própria subsistência é tarefa que não lhe compete, e sim ao homem. Este modo de entender espelha-se mesmo na pouca instrução que se lhe dá; não precisando de grandes conhecimentos quem se destina a ser companheira, respeitosa, confiante e obediente daquele que a devera alimentar, vestir, orientar e conduzir.

Esta convicção arraigada contra qual as decepções e necessidades futuras lutam as vezes dolorosamente, isola e alheia a mulher do movimento publico exterior. Todas as suas aspirações, todo o seu esforço conciente e inconciente, giram em torno de

---

<sup>54</sup> Ibid.

<sup>55</sup> PINTO. Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo (Coleção História do Povo Brasileiro), 2003, p. 29.

<sup>56</sup> Ibid., 30.

um ponto: encontrar um casamento que a ponha a salvo da pobreza dura ou do trabalho fatigante<sup>57</sup>.

Orminda Bastos foi uma importante advogada, jornalista e feminista atuante no início do século XX. Ela teve destaque na imprensa paraense, contribuindo para o debate e a divulgação das demandas das mulheres, especialmente em relação ao sufrágio feminino e à emancipação social. Orminda Bastos foi uma das principais representantes do feminismo no Pará, e suas reflexões nos conduzem a uma análise de como o tema estava sendo abordado em nossa sociedade, e abrindo caminho para mostrar o posicionamento de uma mulher feminista em um jornal de grande alcance regional. Em suas considerações, conduz a sociedade paraense a uma extensa reflexão sobre temas tabus que os conservadores prezavam por deixar intactos, assegurando o tradicionalismo de manter as mulheres à margem dos debates sobre sua igualdade e direitos. Segundo as considerações de Orminda Bastos, o repúdio às mulheres independentes originava-se de uma educação arcaica na qual o Brasil estava inserido, cultivando uma cultura de segregação do gênero feminino e mantendo-as afastadas dos debates públicos.

A visão tradicional da educação brasileira para as mulheres era limitada e centrada no casamento, com o objetivo de garantir sua subsistência. Nesse modelo, não eram consideradas necessárias orientações sobre política, ciência, economia e carreiras, uma vez que estavam predestinadas a ser apenas uma esposa. Os ensinamentos recebidos por elas eram voltados para uma moral que as guiariam no caminho do respeito e da honra, preparando-as para serem boas esposas. Essa educação tradicional eliminava as perspectivas das mulheres em fazer parte de uma sociedade igualitária entre os sexos. Dessa forma, a sociedade ensinava aos homens que eles deveriam ser os provedores do lar, enquanto as mulheres eram relegadas ao papel de guardiãs. Por isso, considerava-se que necessitavam de pouca instrução.

Essa perspectiva da educação reflete uma estrutura social desigual e limitante, na qual as mulheres foram subjugadas e suas oportunidades de desenvolvimento intelectual e profissional restringidas. Essa visão reducionista e estereotipada das mulheres impedia o pleno exercício de seus direitos e contribuiu para a manutenção de desigualdades de gênero na sociedade.

Após dissertar sobre a educação do país que não permitia a mulher obter outra concepção além do casamento, condicionando-as a esta única opção, Orminda Bastos levanta a questão do feminismo, segundo o qual não se tratava mais de aceitá-lo ou não na sociedade,

---

<sup>57</sup> FOLHA do norte. Belém, 20 de novembro de 1922, p. 1.

pois este já era factual, mas em reconhecer sua importante atuação na busca por mudanças no sistema que sufocava as liberdades femininas, conforme o descrito:

Como a queda das monarquias de direito divino, como as reivindicações operárias, o feminismo, depois de uma luta desesperada e rude, principiando pelas controvérsias dos doutores e terminando pelos argumentos decisivos da dynamite, afirma-se victoriosamente como um princípio<sup>58</sup>.

Isto é, o feminismo já havia alcançado sua vitória apesar de ainda não ter obtido seu devido reconhecimento, por parte de uma “tremenda maioria de letrados e iletrados instruídos e ignorantes, que, por causas íntimas e irremovíveis, como a tradição, a educação, o preconceito, as escancaras ou indisfarçadamente, combatendo os pregoados direitos femininos ou apenas os toleram”<sup>59</sup>. Ou seja, os que se opuseram ao feminismo o faziam ou em nome da ignorância, no caso dos não instruídos, pairava a falta de esclarecimento sobre os ideais do movimento, já os letrados, antagonizam o feminismo em nome de uma tradição, que definia o espaço social da mulher e seu papel nos preceitos tradicionais, em ambos os casos, a resistência ao mesmo, origina-se a partir do preconceito existente sobre a capacidade feminina, sua competência em participar na tomada de decisões assim como os homens, em que “O direito de voto e a participação nos negócios públicos atribuídos a mulher constituiriam, presentemente no Brasil, um contrassenso flagrante e um ridículo atroz”<sup>60</sup>, estes modos de agir segundo Ormindia Bastos estavam associados à educação tradicional ao qual o Brasil estava imerso.

Outro artigo elaborado por Ormindia Bastos e de notória repercussão foi “A emancipação da mulher” neste, declara não ser possível à emancipação da mulher “enquanto esta for incapaz de se manter pelo esforço próprio, e depender do homem no sustento, no vestuário e na casa, serão artificiais e fictícios todos os direitos que por ventura se lhe outorgarem”<sup>61</sup>, significando que, como a mulher poderia ter verdadeiramente uma ruptura dos paradigmas, conseguindo evoluir na busca por igualdade se continuava dependente do marido?

Para Ormindia, a mulher que se mantinha atrelada financeiramente ao homem, tornava a luta pela emancipação feminina inútil, tendo em vista que nunca iria se posicionar “contra quem representa para ela a segurança da própria existência”<sup>62</sup>, por este motivo, ressalta ser

---

<sup>58</sup> FOLHA do norte. Belém, 20 de novembro de 1922, p. 01.

<sup>59</sup> Ibid.

<sup>60</sup> Ibid.

<sup>61</sup> FOLHA do norte. Belém, 22 de agosto de 1923.p, 01.

<sup>62</sup> Ibid.

necessário a mulher ter autonomia econômica, pois “sem ela são irrisórios todos os argumentos”<sup>63</sup>.

Orminda Bastos reconhece que somente inserir a mulher no universo do trabalho não era requisito suficiente para sua carta de alforria, pois o trabalho feminino exercido “embora rude, por vezes, fechou-se desde a mais remota antiguidade dentro de casa, limitou-se a afiação de governo doméstico (...) restringiu-se como toda atividade da mulher, ao círculo da família, sob a imediata dependência do chefe da casa”<sup>64</sup>, quando a ativista provoca e chama a atenção das mulheres sobre a importância de buscarem por independência, é justamente para que elas “ultrapasse a fronteira da entrada de casa”<sup>65</sup>, pois estas tornaram-se barreiras limitantes ao progresso do sexo feminino, e somente a autonomia as levariam a ocupar espaços como: a política, a literatura, a ciência, etc. Orminda Bastos se torna exemplo de uma mulher que alcançou a soberania e conquistou espaços antes inimagináveis para o sexo feminino. Mesmo em um contexto em que a maioria dos veículos de comunicação eram compostos por homens contrários à emancipação das mulheres, suas ideias sobre o feminismo foram propagadas em um jornal de grande circulação como a “Folha do Norte”. Sua reflexão nos leva a repensar a importância da autonomia feminina como um elemento fundamental para a conquista da igualdade de gênero. Ela nos lembra que a luta pela emancipação vai além da simples inclusão no mercado de trabalho, envolvendo a quebra de estereótipos e a busca por espaços de poder e influência.

Para Orminda Bastos às mulheres da elite, que preferiam dedicar seu tempo em atividades como: chás, vestidos e modistas acabavam por criar um ambiente propício aos antifeministas, pois “é neste meio de frivolidade e egoísmo que emergem eles o reinado da mulher”<sup>66</sup>. Essa crítica direcionada às mulheres da elite é um dos pontos que causou um grande impacto na sociedade paraense. Ela questiona as escolhas dessas mulheres, que poderiam estar engajadas em atividades que contribuiriam para o desenvolvimento intelectual feminino, mas preferiam estar imersas em um mundo ocioso, dependendo dos maridos e sujeitando-se aos seus caprichos. Essa postura enfraquecia o movimento feminista, que lutava pela emancipação feminina.

O texto nos leva a refletir sobre a importância da conscientização e da participação das mulheres, especialmente daquelas com privilégios socioeconômicos, na busca pela igualdade

---

<sup>63</sup> Ibid.

<sup>64</sup> Ibid.

<sup>65</sup> Ibid.

<sup>66</sup> Ibid.

de gênero. Ormindia Bastos ressalta a responsabilidade dessas mulheres no fortalecimento do movimento feminista e para a conquista da emancipação, em vez de conservar estereótipos e comportamentos que perpetuavam a submissão e a dependência. No entanto, é importante ressaltar que as críticas de Ormindia Bastos devem ser analisadas dentro do contexto histórico em que foram feitas, considerando as limitações e as circunstâncias enfrentadas pelas mulheres da época. É necessário compreender a complexidade das escolhas individuais e as diferentes realidades vivenciadas por cada mulher, sem generalizações ou julgamentos simplistas.

Em suas palavras, buscava despertar as mulheres, especialmente aquelas da elite, para a luta por seus direitos. Afirmando que “o feminismo não é uma palavra vã”<sup>67</sup> e, para alcançar seu propósito a mulher deveria demonstrar ser “capaz de arcar com a responsabilidade que se arroga aos direitos que clama: sem o que as proclamadas reivindicações não passarão de retóricos projetos e bonitas tiradas oratórias”<sup>68</sup>. Em resumo, Ormindia enfatizava que, para conquistar verdadeira liberdade em todos os aspectos, as mulheres deveriam ser capazes de se sustentar financeiramente. Caso contrário, todo o esforço das sufragistas na busca pela independência perderia força, pois algumas mulheres continuariam submissas à dependência econômica dos maridos. Isso enfraqueceria os discursos feministas, minando sua credibilidade perante a sociedade e reforçando a ideia de que essa luta não era realmente desejada pela maioria das mulheres. Por escrever de forma autêntica e sem pensar nas críticas, Ormindia era alvo de indignação por parte dos antissufragistas paraenses, que consideravam suas posições ultrajantes. Conforme o escrito:

Seus artigos escritos na imprensa paraense causavam polêmica na sociedade tradicional do estado, que não aceitava o fato de a mulher votar porque seria chamada de “mulher pública”. “O voto feminino no Brasil”, publicado na Folha do Norte de Belém, em novembro de 1922, foi o mais questionado e “A emancipação da mulher”, de novembro de 1923, causou frisson entre os que consideravam perigosas as mudanças que viriam a ocorrer a partir da concessão do direito do voto feminino<sup>69</sup>.

Essa reflexão destaca o impacto dos artigos escritos por Ormindia Bastos na imprensa paraense e como eles geraram polêmica na sociedade tradicional da época. A oposição ao voto feminino era baseada no receio de que as mulheres, ao exercerem o direito de voto, fossem consideradas “mulheres públicas”, indo contra as normas sociais estabelecidas. O artigo “O voto feminino no Brasil” e “A emancipação da mulher” foram especialmente

---

<sup>67</sup> Ibid.

<sup>68</sup> Ibid.

<sup>69</sup> SCHUMAHER, Schuma; BRAZIL, Érico Vital (org.). **Dicionário Mulheres do Brasil**: de 1500 até a atualidade. Rio de Janeiro: Zahar. 2ª edição, 2000, p.590.

questionados e causaram agitação entre aqueles que viam as mudanças propostas como perigosas. Essa reação evidencia a resistência existente em relação às transformações sociais que poderiam surgir com a concessão do direito de voto às mulheres. Em 1925, Orminda Bastos deixa o Pará, Segundo Maria Luzia Álvares:

Em 1925, Orminda Bastos deixa o Pará, embarcando para o Rio de Janeiro, tornando-se advogada auxiliar, no escritório de Evaristo de Moraes. Prossegue sua trajetória feminista, incorporando-se à Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, tornando-se a assessora jurídica do movimento. Juntamente com outras liberais, criou em 1929, a União Universitária Feminina, grupo que representava um *lobby* aos interesses das sufragistas<sup>70</sup>.

Ao mudar-se, vai associar-se a Federação Brasileira Pelo Progresso Feminino (FBPF), a partir daí as reflexões de Orminda Bastos e seus argumentos sobre a emancipação da mulher, passam a repercutir em jornais de grande circulação nacional, ela em companhia de Bertha Lutz e outras da Federação Brasileira, passaram a escrever para uma coluna intitulada “Feminismo” do jornal “O Paiz” do estado do Rio de Janeiro. A seguinte matéria revela como Orminda estava comprometida com a luta pela autonomia feminina:

Seria realmente lamentável que, quando nos comunicamos com o resto do mundo em todos os sentidos e sob todos os aspectos, a brasileira fosse a única a ficar excluída da tendência geral a igualar os direitos da mulher aos do homem, libertando-se da velha *capitis diminutio* em que tem vivido. Desse intenso movimento, que se dilata progressivamente até abranger o oriente remoto, temos exemplos e provas recentes, muito significativas. Duas mulheres já dispõem do voto político em 36 países do mundo. Seis senhoras fazem partes da assembléa legislativa da Hespanha, e uma dama inglesa acaba de ser eleita para o cargo de prefeito da cidade de Liverpool<sup>71</sup>.

Com 36 países tendo atendido às exigências femininas com relação ao voto, Orminda Bastos expressa sua insatisfação pelo fato das brasileiras ainda não terem alcançado tal direito, desse modo seria degradante ao Brasil estar desalinhado com o resto dos países, já que a igualdade por direitos masculinos e femininos entrava em voga pelos Estados, e muitos países estavam aderindo à causa e proporcionando o sufrágio às mulheres de sua nação, o movimento era tão intenso que o oriente médio, mais especificamente a Palestina, conforme o periódico "O Paiz", já havia aprovado o sufrágio feminino. Demonstrando a importância do tema do voto feminino e a necessidade de conquistar esse direito no contexto brasileiro, levando em consideração os avanços observados em outros países.

<sup>70</sup> ÁLVAREZ, Maria Luzia Miranda. Saías, laços & ligas: construindo imagens de lutas (um estudo sobre as formas de participação política partidária das mulheres paraenses – 1910/1937). 1.ed.- Belém [PA]: Pakatatu, 2020, p.392.

<sup>71</sup> O PAIZ. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1927, p. 7.

Para Orminda Bastos no Brasil o feminismo e seus interesses apesar de avançar, dado que “As victorias parciaes e individuaes são numerosas e frequentes”<sup>72</sup>, seu processo ainda se dava a passos morosos, o que acabava por atrasar o acesso à igualdade entre os gêneros. A autora defendia a necessidade de conscientização e reeducação da população por meio de campanhas para combater o medo em relação ao feminismo. Essa reflexão aponta para a importância de superar os obstáculos culturais e sociais para promover a igualdade de gênero. Segundo expressa:

O que urge é consolidar o terreno ganho, coordenar os esforços pessoas num vasto esforço colectivo e conquistar os direitos que faltam ainda. Em relação ao grande publico, urge tambem um trabalho de propaganda, agitar idéas, pôr-lhe diante dos olhos os exemplos repetidos, em todos os paizes e a cada momento, da capacidade feminina. Fazel-o, por assim dizer, perder o medo ao feminismo, que para a grande maioria dos nossos pacatos e respeitaveis senhores, solteirões ou paes de familia, é alguma coisa de subversivo e escandaloso, que não comprehendem<sup>73</sup>.

O texto reflete sobre a importância do fortalecimento do feminismo. Bastos ressalta a necessidade de esclarecer e combater as desconfianças e visões distorcidas que algumas pessoas tinham em relação ao movimento. Era crucial mostrar que o feminismo não buscava destruir o comportamento considerado “adequado” das mulheres nem as famílias, mas sim garantir que elas tivessem os mesmos direitos que os homens. A ativista destaca a importância de esclarecer que as mulheres são competentes e capazes de atuar em diversas áreas, mas, sem direitos que as respaldassem, sua capacidade sempre seria questionada e diminuída com base em seu gênero. Portanto, o fortalecimento do feminismo fazia-se fundamental para assegurar que as mulheres obtivessem igualdade de oportunidades e fossem valorizadas em todos os aspectos da sociedade. Portanto, era urgente compreender a necessidade contínua de educar, conscientizar e disseminar informações sobre o feminismo, para que sua verdadeira essência fosse assimilada, e assim, os preconceitos e estereótipos fossem rompidos. Orminda Bastos acreditava que o fortalecimento do movimento era o caminho para a construção de uma sociedade mais igualitária, na qual os direitos e o potencial das mulheres fossem plenamente reconhecidos e valorizados.

Dessa forma, se destaca a importância dos debates feministas nos periódicos em Belém, que trouxeram também, mesmo que de forma sutil, mas presente, uma leitura favorável à participação das mulheres na vida pública e ao sufrágio feminino. Essa evidência nos meios de comunicação contribuiu para a conscientização do direito de igualdade entre homens e mulheres. Logo, os debates nos periódicos foram fundamentais para promover o tema na

---

<sup>72</sup> Ibid.

<sup>73</sup> Ibid.

sociedade. Esse avanço gradual refletiu a importância dos meios de comunicação na promoção da igualdade e no reconhecimento dos direitos das mulheres. Conforme pode ser observado na seguinte matéria intitulada “Algumas considerações sobre o feminismo”, exposta no jornal “O Estado do Pará”, que ressalta acerca dos esforços feministas por emancipação:

E' uma lastima, toda a vez que se fala da emancipação das mulheres, virem logo os eternos contradictores zurzir-nos com a estafada imagem da mãe de familia que deve sómente occupar-se dos tres K da velha escola allemão: "Kuche", "Kirche", "Kinder", – cozinha, igreja, meninos.

E' preciso lembrar que, por seculos, o saber, a instrução, têm sido açambareados (deixem passar o vocabulo mais em voga e de maior applicação nesta terra!) pelo homem, emquanto as mulheres soffrem, por vezes, interdicções que as collocam ao nivel dos loucos, das creanças e dos homens de notoria má conducta!

Dahi provém o conceito mundializado pela Allemanha de que a mulher só deve desempenhar aquellas tres funcções que servem de base ao papel classico da mãe de familia.

Não se comprehende porque ainda hoje a privamos de ter uma opinião e um voto independente, mesmo nas questões de sua especial predilecção, e para as quaes devera ser o unico e legitimo arbitro.

A mulher estuda os problemas que lhe tocam de mais perto de um ponto de vista incontestavelmente distincto do homem. Os problemas da educação, do alcoolismo, do vicio commercializado, do jogo, do trabalho infantil, das habitações operarias, etc., exactamente são os que affectam mais profundamente a sua consciencia, a sua sensibilidade.

E' justo que se afaste o concurso do cerebro e do coração da mulher, em taes problemas, fazendo circumscripta a sua actividade mental ás funcções culinarias, ás observancias do culto externo, ou ao preparo de cueiros, para hypotheticos "bebés"? Com as difficuldades da vida contemporanea, cada vez maiores, decrescem os casamentos e cresce o numero daquellas pobres creaturas a quem faço referencias, desejando apenas que o Estado, e não sómente a familia, saiba, de ora avante, aproveitar melhor a sua vantajosa collaboração.

Que a mulher brasileira despertem que se eduque, que se illumine, que se individualize, que nasça como unidade social, e então teremos obtido a chave de um problema de resultados mais importantes do que o augmento da população por meio de emigrações parasitarias, que para aqui apenas vêm trazer os vicios, a miseria e as rebelliões das decadentes civilizações europeas, jámais radicando-se á nossa terra pelo trabalho honrado dos campos e pelo amôr desinteressado das instituições que nos regem. Se ha excepções, ellas só servem para melhor accentuar a physionomia geral.

Sei que a participação da mulher na politica requer um preparo especial, e que, por ora, a sua collaboração deve ser antes social do que politica; mas o que não padece duvida, – e é esta uma das maiores licções que nos deu a recente conflagração europeia, – é que devemos, quanto antes, incorporal-a aos serviços publicos, para cujo desempenho revellou tamanha capacidade.

As mulheres sem lar e sem affectos, repito, são as verdadeiras martyres não sómente das legislações, mas dos costumes, ainda eivados de bolorentas theorias e descabidos preconceitos<sup>74</sup>.

O artigo destacado foi assinado pelo poeta Álvaro Bomfílcar, no qual as considerações levantadas pelo autor versam sobre o ideal de mulher que a sociedade ansiava. Ao citar os três “K”, se refere ao slogan alemão, que propagava que toda mulher honrada deveria embasar sua vida em três elementos, segundo o historiador Alcir Lenharo, tal lema “dá uma boa ideia do

<sup>74</sup> ESTADO DO PARÁ. Belém, 13 de agosto de 1921, p. 1.



que se esperava da mulher: procriar, ensinar os valores fundamentais da nação, reservar-se apenas aos trabalhos domésticos”<sup>75</sup>. Isto é, a educação repassada às mulheres deveria focar em formar esposas que se comprometesse com o papel fundamental designado ao seu gênero, o de ser competente em seu lar. Logo, o primeiro “K” representa o estereótipo de que “o lugar da mulher é na cozinha”, associando, a este, a concepção servil do gênero feminino, uma vez que, incumbia às mulheres à tarefa de cozinhar para a família, garantir uma mesa posta em seus devidos horários e com alimentos de qualidade. E ao cativar o companheiro pelo “estômago” a mulher mostrava-se qualificada a prosseguir para o segundo “K” que se referia à Igreja, onde era esperada uma demonstração de devoção e conformidade, reforçando assim sua posição subordinada na sociedade. Essa expectativa de conformidade religiosa tinha a intenção de manter as mulheres em uma posição de submissão, sem questionar sua posição na hierarquia social. Ao aceitar e resignar-se a esses atributos, a mulher era considerada capaz de progredir para a próxima fase. Chegando ao terceiro “K”, meninos, ou seja, para a maternidade, e é nesta terceira fase, que a mulher se fazia completa, pois, aqui ela tinha a tarefa de entregar a sociedade um cidadão respeitável e do “bem”, logo, estes encargos traçados era o sublime e ideal papel feminino que a sociedade buscava o de mãe de família modelar.

O texto revela como esses padrões impostos às mulheres limitavam suas possibilidades de desenvolvimento pessoal e profissional. A sociedade esperava que elas se restringissem aos cuidados domésticos, à obediência religiosa e à maternidade, perpetuando assim um modelo patriarcal de controle sobre o papel feminino. No contexto histórico abordado, essa visão tradicional e restritiva prevalecia na sociedade. A análise do texto permite compreender como esses estereótipos eram disseminados e aceitos, mas também evidencia a necessidade de questioná-los e lutar por igualdade de gênero.

A matéria revela a histórica marginalização das mulheres, na qual o conhecimento, a sabedoria e os grandes feitos foram monopolizados pela figura masculina. Nesse contexto, a imagem feminina foi associada à incapacidade e à necessidade de tutela, equiparando-as a pessoas com deficiência intelectual ou crianças. Essa visão discriminatória restringiu o acesso das mulheres ao desenvolvimento intelectual e à participação plena na sociedade. A reflexão aponta para a desigualdade de gênero e para a urgente necessidade de superar esses estereótipos e garantir a igualdade de oportunidades para as mulheres em todos os aspectos da vida.

---

<sup>75</sup> LENHARO, Alcir. Nazismo “O triunfo da vontade”. São Paulo: Editora Ática, 1986, p. 70.

Álvaro Bomfílcar menciona não compreender a razão de se impedir a participação feminina nos debates políticos, mesmo sendo de interesse também das mulheres. Os assuntos cotidianos impactavam a vida do gênero feminino da mesma forma que a vida dos homens. Portanto, não seria correto excluí-las das discussões sobre cidadania e limitá-las apenas às funções domésticas. No entanto, é importante ressaltar que o autor utiliza certos equívocos ao defender seu ponto de vista sobre a participação das mulheres na sociedade, o que acaba restringindo-as a comportamentos estereotipados. Um exemplo disso é a apelação de Bomfílcar à sensibilidade feminina, sugerindo que apenas as mulheres são capazes de expressar sentimentos mais emotivos, o que não se aplica ao sexo masculino.

Outro ponto levantado pelo autor diz respeito às mulheres solteiras. Segundo sua visão, as mulheres que não se casaram estariam mais preparadas para se envolver nas questões públicas e sociais do país, uma vez que teriam tempo disponível e dedicação integral para essas questões, já que não teriam uma família para cuidar. Portanto, a condição de mulher solteira leva o autor a refletir sobre as dificuldades que as mulheres enfrentavam naquela época em relação ao casamento, visto que o casamento estava em baixa e era nesse papel que elas eram consideradas mais “úteis”. Dessa forma, o autor argumenta que o Estado deveria reconhecer a utilidade das mulheres além das tarefas domésticas e aproveitar a disponibilidade das mulheres solteiras, que buscavam ocupações e ansiavam por uma oportunidade de contribuir de forma mais ampla na sociedade.

Em suas considerações, ao enfatizar a mulher solteira, reforça a “qualidade” de coitadas e pobres criaturas por não terem família ou afeto, segundo o qual “Foi pensando nesta classe de vítimas que me animei a concretizar o meu ponto de vista genuinamente nacional”. Isto é, reconhece que o tempo ocioso dessas mulheres poderia ser uma grande vantagem, permitindo que elas se dedicassem exclusivamente a questões relacionadas à nação. O autor acredita que essas mulheres teriam um grande potencial para se tornarem defensoras tanto dos costumes como da Constituição.

O autor frisa ter consciência de que a participação feminina na política demandava uma preparação, ou seja, não bastava conceder direito de voto, era necessária a devida instrução. No entanto, enquanto não houvesse os preparativos adequados ao sufrágio feminino, ele sugere a inserção das mulheres solteiras nos serviços sociais e públicos, como um conforto, ele salienta a importância deste passo ao território brasileiro, pois poderia equipara-se a nações importantes que já haviam declarado a eficiência feminina, além disso, realizavam uma ruptura com teorias decadentes e carregadas de preconceitos.

A reflexão apresenta um olhar sobre as mulheres solteiras, que apesar de classificá-las como coitadas, reconhecem seu potencial e importância na sociedade. Pois, a disponibilidade dessas mulheres para se envolverem em questões relacionadas ao bem comum, as possibilitariam se tornarem agentes de mudanças nos costumes e na defesa dos princípios constitucionais. Apesar das contradições e estereótipos presentes no artigo, é importante ressaltar que ele representa um avanço na defesa da participação feminina na vida pública e na busca pela igualdade de gênero. A circulação desses debates sobre a participação das mulheres na vida pública nos periódicos em Belém é um marco significativo para a disseminação das ideias emancipacionistas. Pois, foram essenciais para promover a mudança de mentalidade e valorizar as mulheres na sociedade. A reflexão ressalta a necessidade de debater e discutir questões relacionadas à igualdade de gênero, buscando assim uma transformação na valorização das mulheres e na sua posição na sociedade.

### **1.3. O discurso contra o voto feminino na imprensa paraense.**

Se por um lado é possível verificar uma abertura ao debate sobre a emancipação das mulheres circulando pelos periódicos partidários de Belém, no que diz respeito ao discurso conservador este também é observado na construção de um posicionamento contrário à isonomia feminina, podendo ser analisados uma gama de esforços para legitimar o pensamento tradicionalista que procurava enfatizar qual era o verdadeiro compromisso feminino, antes de qualquer outra coisa, seria com sua família, e para tanto, a busca por equidade seria inapropriado. Conforme a publicação do periódico religioso “A Palavra”, intitulada “Voto às mulheres?... Voto contra”, pode-se observar a construção de um discurso conservador que enfatiza o compromisso primordial da mulher com sua família, considerando a busca pela equidade como inadequada:

A' esta pequena cidade pyauhiense, onde habito, chegam as noticias que vêm da capital do paiz, sempre envoltas numa como ganga de confusão e mysterio. Podemos dizer que aqui sabemos as cousas por alto.

Vemos tudo nas linhas geraes, imprecisamente. Foi assim que nos appareceu a noticia de haver um senador da Republica apresentado ou pretendido apresentar um projeto de lei, concedendo o voto ás mulheres. Dias depois veio a nova de ter sido o mesmo senador vivado e coberto de flores pelas moças cariocas ao sahir do palacio senatorial. Deve-se esse pae da patria estar enormemente satisfeito com taes applausos. Prouvera a Deus que com isso se contentasse e enforcasse por uma vez o seu projeto.

O voto ás mulheres é cousa que só tem sido outorgada em paizes de uma educação civica e politica muito adeantada. Nessas nações o voto

é o meio por que todo o cidadão consciente particicpa da gestão dos publicos negocios. A manifestação da opinião publica por meio das urnas é respeitada;

o povo está preparado para o cumprimento do grande dever civico de votar; o eleitor conhece seus direitos e os seus deveres cicvicos. Entre nós, porém, o contrario disso

é o que se vê. Não errerei dizendo que tres quartas partes dos eleitores barsileiros, no acto do comparecimento ás urnas, ignoram inteiramente quaes as funcções que vão ser preenchidas pelos futuros eleitos, ou têm disso, pelo menos, uma noção vaga, imprecisa ou erronea.

Votam os eleitores com as cédulas que os chefes ou os subchefes politicos lhes dão, sujeitando-se, muitas vezes, a um chamado rodizio revelados da inconsciencia do votante, que, não raro ou quasi sempre, ignora quaes candidatos suffragou, se estes são muitos. Alem disso, essa votação por tal modo conseguida, ainda é alterada em seus resultados pelas juntas ou mesas apuradoras. Estas, em muitos casos, diplomam os que obtêm menor numero de suffragios, e deixam aos desamparo do diploma os mais contemplados

nas urnas. Após isto, sobrem as commissões de reconhecimento, que, por sua vez, levando-se por conclusos, por combinações das quaes geralmente a moral anda arredia, por processos enviezado do toma para que me dê, fazem prevalecer a sua vontade ou, o seu capricho ou ainda sua subserviencia, raramente restaurando a verdade eleitoral conspurcada, e quasi sempre sacrificando-a de novo ao desejo dos que mandam porque têm de obedecer<sup>76</sup>.

O artigo inicia falando sobre o Projeto do Senador Justo Chermont. A matéria exposta é escrita por uma mulher que já em seu título se posiciona contrária ao direito de voto às mulheres, consequentemente, contrária ao projeto do senador. A autora passa a explicar o motivo de ser divergente a este direito.

Para Rosa Christina, autora do escrito, o direito de voto havia começado a ser concedido em outras nações, que se encontravam em um patamar de Estados avançados nos pilares da educação, política e civilmente, o que ainda não era o caso brasileiro. Ainda não existia em nossa nação a consciência política, ao contrário das nações “adiantadas” a nossa ainda não conhecia seus direitos cívicos, resultando consequentemente uma ausência de cidadania, o brasileiro não tinha discernimento sobre qual o papel exercido pelos políticos e seus impactos na sociedade, diante destas mazelas, não poderiam estar aptas a votar. Em sua reflexão faz uma clara alusão ao “voto do cabresto”, modalidade existente na Primeira República do Brasil (1889 – 1930), e que mostrava a fragilidade do sistema eleitoral brasileiro, que era manipulado por uma elite agrária brasileira, os quais os coronéis controlavam o voto das camadas populares, por meio do abuso de seu poder, tendo em vista que a maioria destas pessoas eram pobres e não sabiam ler.

Diante de todo esse cenário inescrupuloso, a autora se posiciona contra o sufrágio feminino e questiona se, em um contexto político e eleitoral marcado pela manipulação e pelo controle dos votos da população mais vulnerável, as mulheres estariam verdadeiramente preparadas para exercer o direito de voto de forma consciente e informada? Logo, questiona:

Sem policiamento social nenhum, porque é que ha de alguem lembrar-se de metter as mulheres nessa verdadeira carnalhadada?

---

<sup>76</sup> A Palavra. Belém, 19 de junho de 1921, p. 1.

Pois não seria melhor, olhar-nos o legislador de um modo mais elevado e carinhoso e com intuito mais elevado para so erguimento desta pátria querida? Preferível não seria que se odoptassem leis em beneficio da mulher operaria; decretos legislativos que tomassem o passo ao alastramento da prostituição, aos menos que tolhessem o desenvolvimento do meretricio precoce, quasi infantil, que começa de haver nas cidades maiores do que vivo? Melhor não seria a criação de escolas domesticas, de patronatos para menores desamparados, de ambos os sexos; asylos para velhices sem dono que por ahi e pelo Rio vi tantas vezes, com os olhos rasos d'gua; colonias correccionaes para pequenos deliquentes e outras instituições e institutos que surgiram e se desenvolveram nos paiz de civilização adeantada, antes da concessão do voto ás mulheres?!...

Enrico Ferri, numa das suas mais bellas conferencias sociaes, consola-nos de não haver mulheres de genio, com o apontar-nos que somos nós que geramos os homens de genio. Tomo ao grande cientista italiano a ideia. Contentem-se as mulheres em dar ao paiz os seus verdadeiros cidadãos, gerando-os sadios, em seus ventres fecundos, amamentando-os robustos em seus seios fartos, educando-os moralmente validos, para o serviço da patria, ao calor dos seus corações forrados de bons principios religiosos. (Rosa Christina)<sup>77</sup>.

A autora argumenta que as mulheres não deveriam ser envolvidas na política brasileira, referindo-se a esta como uma “decomposição humana”. Em seguida, sugere ações emergenciais para a assistência feminina, como focar nas mulheres operárias e no combate à prostituição precoce. Até esse ponto, o discurso da autora parece coerente ao abordar questões importantes relacionadas à melhoria da qualidade de vida das mulheres. No entanto, ao fazer uma comparação de garantias de direitos ao voto feminino, e dizer que este não é urgente, a autora deixa de refletir sobre como o direito de votar e ser votada poderia garantir vários direitos às mulheres, isto é, elas seriam beneficiadas diretamente, pois ao terem garantias na lei, a probabilidade delas votarem em parlamentares que tivessem projetos voltados para seu gênero seria maior, ou ainda, a possibilidade de poderem ser eleitas, seria a melhor forma de terem suas demandas atendidas, além de uma maior probabilidade de acesso à educação, e assim mais chance de romperem com o sistema político ao qual o país estava inserido. Em resumo, o artigo destaca a contradição da autora ao desconsiderar a importância do direito de voto feminino como uma ferramenta para a conquista de direitos e para a transformação da sociedade.

A autora enfatiza o papel tradicional da mulher como geradora de “verdadeiros cidadãos” para a nação, evidenciando uma visão limitada e restringindo o potencial das mulheres apenas ao âmbito doméstico. Dessa forma, Rosa Christina busca legitimar seu ponto de vista ao apresentar o argumento de que a maioria das mulheres não desejavam votar, mas preferia cumprir seu papel de “rainha do lar”. Nesse sentido, a Igreja e os antissufragistas perpetuavam o tradicionalismo que aprisionava as mulheres em uma cultura que valorizava o

---

<sup>77</sup> Ibid.

papel de esposa, mãe e dona de casa. A reflexão da autora ressalta a postura conservadora e a influência social e religiosa que contribuíram para a resistência ao sufrágio feminino na época. Neste sentido, se destaca a importância de questionar e problematizar tais discursos, que limitavam as possibilidades e a autonomia das mulheres, reforçando a necessidade de lutar pela igualdade de direitos e pela ampliação das oportunidades para as mulheres na sociedade.

O discurso antissufragista e conservador foi verificado em maior intensidade em oposição à emancipação feminina. Dessa forma, os posicionamentos antagônicos estavam sendo expostos à sociedade, com cada lado buscando apresentar seu ponto de vista. O jornal “Folha do Norte”, como mencionado anteriormente, procurou expor em suas páginas tanto o discurso das feministas quanto às perspectivas dos antissufragistas em suas edições. Isso pode ser observado na notícia sobre o projeto de Justo Chermont:

Ao apresentar o projeto que dá direitos de voto às mulheres maiores de 21 anos, o senador Justo Chermont justificou-o, dizendo que a ideia visa a reparação de uma justiça ou mesmo uma reivindicação e ao mesmo tempo um incentivo para nossa regeneração política<sup>78</sup>.

Após sua sucinta publicação sobre a emenda constitucional que pretendia estender o direito de sufrágio às mulheres, verifica-se outro artigo que dissertou sobre as mulheres do passado e as mulheres modernas, destacando a evolução da sociedade em relação ao papel feminino, em que as “senhoritas desempenha função capital no desdobramento da sociedade moderna”<sup>79</sup>. O que indica um reconhecimento do papel econômico das mulheres na época. O texto utiliza a metáfora da transformação de uma larva em uma borboleta para descrever a mudança no papel das mulheres, sugerindo uma imagem de beleza e fascínio associada às mulheres modernas, onde: “De larva que foi, enclausurada no casulo do romantismo de antanho, surgiu a borboleta irisada, estonteante e fascinadora de hoje”<sup>80</sup>. Essa análise permite compreender que, mesmo diante de discursos conservadores e antissufragistas, havia uma percepção de transformação e reconhecimento do papel das mulheres na sociedade contemporânea. Essa visão destaca a importância das mulheres como agentes de mudança e contribuintes para o desenvolvimento social e econômico.

As mudanças ocorridas por meio da industrialização impulsionaram a transformação do comportamento social, tornando a vida mais complexa. Essas mudanças também afetaram as mulheres, levando a questionamentos: “Porque havia, então, de escapar a senhorita á

---

<sup>78</sup> Folha do Norte. Belém, 22 de dezembro de 1919, p. 4.

<sup>79</sup> Ibid., p. 1.

<sup>80</sup> Ibid.

fatalidade desse fenomeno?”<sup>81</sup>. O artigo irá abordar o cinema, os esportes e o teatro como influenciadores das mudanças de postura feminina. Logo, é importante destacar que as respostas para essas modificações nos costumes não devem ser buscadas nesses meios, pois estes faziam parte de toda essa esfera que envolvia as transmutações dos hábitos sociais:

Em tratando das causas que mais influecia têm, exercido para a transformação da senhorita, averbam-se logo de primordiaes o cinema e o sport. Com effeito, o logar do sonho para a idade núbil – segreda-nos Celso Vieira com sua prosa lapidar do Semeador – é a téla do cinema-tographo<sup>82</sup>.

O escrito se refere à mulher como uma força de trabalho que contribui para o capital do país e, conseqüentemente, para o desenvolvimento. Compara a transformação das mulheres a uma borboleta que emerge radiante de seu casulo para o mundo. A partir desse ponto de vista, acredita-se que o artigo possui uma visão favorável às conquistas das mulheres modernas. No entanto, a matéria publicada revela-se controversa diante das mudanças no papel das mulheres na sociedade. Após destacar as transformações efetuadas pelo gênero feminino, o texto aborda como os homens serão os principais prejudicados diante da redefinição do papel feminino na sociedade. Manifesta-se que “já muito distanciados ficamos do sedentarismo e da contemplação. O que presentemente nos empolga e nos arremessa é o impeto irrefreavel da emancipação e da conquista”<sup>83</sup>. Por um lado, há uma valorização das conquistas das mulheres modernas, reconhecendo sua contribuição como mão de obra e seu papel no desenvolvimento do país. A comparação com a metamorfose de uma borboleta sugere uma visão positiva da evolução das mulheres e sua capacidade de romper com os antigos padrões.

No entanto, o artigo também revela uma visão contraditória e conservadora. Ao afirmar que os homens serão prejudicados pela emancipação e conquista feminina, há uma resistência à mudança de papéis e uma possível ameaça à posição dominante masculina na sociedade. Essa visão reflete as barreiras enfrentadas pelas mulheres na luta por igualdade e autonomia. Ao descrever as mulheres como buscando desenfreadamente a emancipação e passando por cima das vontades masculinas e sua autoridade, o texto reforça estereótipos negativos e uma postura degradante em relação às mulheres. A ideia de que apreciar as mulheres e seus aspectos dóceis ficou no passado evidencia uma nostalgia por uma época em que as mulheres eram totalmente submissas e não questionavam seu papel na sociedade. Segundo o qual:

---

<sup>81</sup> Ibid.

<sup>82</sup> Ibid.

<sup>83</sup> Ibid.

Nessa conjuntura, a mulher, medindo-lhe o egoísmo desmarcado e tyrannico, se não por se sentir inteiramente desamada, porém mais deperdedida na sua infifferença, procura arrastalo.

E' isso, pelo menos, o que se pôde, sem desacerto, inferir. As suas attitudes culminam os seus ideaes<sup>84</sup>.

A perspectiva narrada retrata os anseios das mulheres em busca de emancipação como egoístas, pois sugere que o papel masculino se tornava cada vez mais secundário na vida delas. Essa visão coloca em xeque a masculinidade, já que os homens passariam a ocupar uma posição menos central na vida delas. No entanto, é importante ressaltar que essa interpretação reflete uma visão limitada e conservadora. A busca das mulheres por independência e a realização de seus ideais não deveriam ser vistas como uma ameaça à masculinidade, mas como um avanço na conquista da igualdade de gênero. Segundo as afirmações, os homens ocupariam um posto secundário na vida feminina, perpetuando a ideia de que a hierarquia de gênero deveria ser mantida, restringindo o potencial das mulheres e limitando seu papel na sociedade. No qual:

O homem ficou exilado do seu próprio eu, passando a ser nada mais do que o raio cego que passa inflamando as nuvens e destruindo as arvores, em que não se pode mais assemelha-los aos rios, que deslizam, suavemente, refletindo as imagens do céu e as paisagens do caminho<sup>85</sup>.

Logo, a narrativa sugere que uma mulher que deixa de cuidar de seu lar, marido e filhos, colocando sua busca pela emancipação em primeiro lugar, é qualificada como egocêntrica. Segundo essa visão, uma boa mãe tinha que ser “vigilante, atenta, soberana no seu espaço de atuação, ela se torna a responsável pela saúde das crianças e do marido, pela felicidade da família e pela higiene do lar (...)”<sup>86</sup>. Ressalta-se que a busca pela emancipação não significava negligenciar a família, mas sim lutar por direitos, igualdade e autonomia. Isto é, ter o direito de buscar realização pessoal e profissional, além de contribuir para o bem-estar da família e da sociedade como um todo.

A crônica exibida na “Folha do Norte” especula se seria o casamento, o único motivo capaz de fazer a mulher moderna voltar a ser como a do passado, questionando se: “Constituirá elle ainda objecto de um ideal agora que a mulher procura, a mais e mais, se desenlaçar do homem, penetrada de fervorosa crença de sua emancipação civil?”<sup>87</sup>. Após a pergunta vem sua resposta incrédula e a apreensão de não conseguir resgatar a mulher do passado, pois prevê que as mulheres modernas “desertarão o seu coração os lindos

<sup>84</sup> Ibid.

<sup>85</sup> Ibid.

<sup>86</sup> RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinadora**: Brasil 1890-1930 – 4 ed. – São Paulo: Paz e Terra, 2014, p. 109.

<sup>87</sup> Folha do Norte. Belém, 22 de dezembro de 1919, p. 4.



sentimentos que a inclinam á piedade e ao amôr”<sup>88</sup>. Enquanto os homens vivenciavam a modernidade e desfrutavam de suas vantagens, sentiam nostalgia pela mulher do passado, desejando que elas continuassem estagnadas na antiga situação, envoltas em uma teia de subordinação, onde eles ditavam as normas. Nesse sentido, os homens perceberam que o casamento na era moderna estava deixando de ser a “tábua de salvação” para muitas mulheres, e a emancipação poderia proporcionar-lhes um conjunto de opções que iriam além da função materna e de dona de casa.

Logo, o casamento não estava mais sendo a maneira adequada de manter a mulher moderna aprisionada como ocorria com suas ancestrais. Além disso, casar havia se tornado um problema econômico. A narrativa apresentada no periódico termina sem oferecer uma solução para fazer as mulheres modernas retornarem ao comportamento de suas antepassadas. No entanto, o autor tenta amenizar sua descrição delas, embora ainda utilize termos pejorativos, afirmando:

Convenhamos em que a senhorita de hoje, com todas as suas frivolidades, os seus caprichos, as suas modas estupefacientes, as suas attitudes paradoxaes e a sua bengala, é um typo realmente interessante e quiçá a promessa de uma noca revelação de sua funcção social.

Admiremol-a, portanto, sem abjurar a crença de que ella consubstanciando a mais perfeita obra de Deus não deperecerá do fastigio a que a alçapremaram os seus direitos imprescriptiveis de Mulher, através de soffrimentos irregataveis e do maior dos sacrificios que o destino lhe reservou<sup>89</sup>.

À medida que várias mulheres começaram a se envolver na luta pela emancipação no país, pode-se observar que algumas edições da “Folha do Norte” retrataram essa trajetória como egoísta, frívola e contraditória. No entanto, é paradoxal notar a dualidade com a qual o periódico se apresentava. Por um lado, exibia os discursos enganosos dos antifeministas, mas, ao mesmo tempo, transmitia os discursos das feministas emancipacionistas. Isso pode ser constatado em uma edição que destaca a euforia que foi em Belém ter uma mulher pela primeira vez participando de um tribunal do júri. De acordo com o seguinte trecho:

A dr. <sup>a</sup> Aurora Marques fez hontem sua estrea no Tribunal do jury, vindo, portanto a ser o primeiro elemento feminino que no Pará, foi aquele tribunal occupar a tribuna de defesa. O recinto do tribunal foi pequeno para conter a massa de povo a par de muitas familias e advogados que alli accorreram para assistir a estrêa da talentosa senhorita<sup>90</sup>.

A matéria evidencia que o local ficou pequeno para a quantidade de pessoas que desejavam testemunhar a presença de uma mulher em um espaço tradicionalmente ocupado por homens. Esse fato singular despertou a curiosidade dos residentes de Belém, que correram

<sup>88</sup> Ibid.

<sup>89</sup> Ibid.

<sup>90</sup> Folha do Norte. Belém, 7 de março de 1920, p. 1

para o tribunal para presenciar essa novidade. O jornal utiliza adjetivos como “talentosa” e “distinta senhora” para se referir a Aurora Marques, ressaltando seu traje e postura. Ela vestia sua beca de bacharel enquanto caminhava em direção ao seu assento para tomar posse de seu lugar na tribuna de defesa. É importante destacar que havia uma inquietação no tribunal, uma vez que a maioria dos presentes desejava ouvir as palavras da advogada.

Durante seu discurso, Aurora Marques aborda a participação das mulheres em atividades tradicionalmente consideradas masculinas, em que: “A dr. Aurora Marques, com a facilidade da palavra que lhe é peculiar, começou tratando de elemento da mulher nos ramos da actividade do homem, em toda a parte do mundo, notadamente na America do Norte”<sup>91</sup>, segundo sua manifestação “Se a mulher, na ultima guerra européa era procurada para substituir os homens no seus serviços industriaes e de campo, quando seguiram para a guerra a offerecer seu sangue pela patria, é justo que se reconheça que seu concurso no labor humano seja aceitável”<sup>92</sup>.

Isto é, no momento em que não havia uma disponibilidade abundante de mão de obra masculina devido à Primeira Guerra Mundial em 1914, os setores industriais e agrícolas recorreram ao trabalho feminino como substituto dos homens que estavam nos campos de batalha, a fim de evitar a paralisação das produções. Assim, as mulheres passaram a desempenhar um novo papel na sociedade. No entanto, essa nova posição não lhes rendeu direitos políticos e, com o fim dos conflitos, houve um apelo para que retornassem aos seus lares e retomassem suas rotinas habituais. Logo, no momento de precariedade, as mulheres se tornaram necessárias, mas quando a situação se acalmou, elas foram dispensadas. No entanto, o contexto havia se modificado, abrindo novos horizontes para elas. Era sobre isso que Aurora Marques se referia, pois se os homens deram seu sangue na Grande Guerra em nome de suas pátrias, as mulheres fizeram o mesmo ao assumirem os postos de trabalho masculinos. Dessa forma, o trabalho feminino foi essencial para o funcionamento dos Estados envolvidos direta e indiretamente na guerra, provando assim estarem prontas para terem seu reconhecimento e serem aceitas com a mesma importância que os homens.

Finalizando seu discurso, que durou pouco menos de meia hora, a advogada declara que “A mulher não deve ser somente a mãe carinhosa, a esposa amiga, no recinto do lar: deve ir além, auxiliando o homem em todos os ramos de atividade”<sup>93</sup>. Portanto, os tempos de esposa recatada e submissa deveriam ser encerrados, pois a mulher provou seu valor. E aquele

---

<sup>91</sup> Ibid.

<sup>92</sup> Ibid.

<sup>93</sup> Folha do Norte. Belém, 7 de março de 1920, p. 1.

era o momento de se posicionar ao lado dos homens com equidade. A postura de mãe carinhosa e esposa amiga não contrastavam com a de uma mulher aguerrida. Conseqüentemente, os argumentos que afirmavam que as mulheres eram do sexo frágil, dóceis e incapazes de realizar certas tarefas, e que, por isso, deveriam ficar restritas às suas casas, sem direito de participar de escolhas ou decisões do país, assim como o direito de escolher o que fazer fora do lar, estavam sendo desconstruídos.

A matéria finaliza destacando que a primeira mulher a ocupar uma tribuna em um júri no estado do Pará, saiu do local ovacionada por quem acompanhou sua participação, segundo o qual “Ao sahir do Tribunal a dr.<sup>a</sup> Aurora Marques foi alvo de estrondosa salva de palmas até ao bond que a conduziu á sua residencia”<sup>94</sup>. Esse episódio nos leva a refletir que uma mudança de mentalidade estava ocorrendo no contexto social. A presença de tantas pessoas lotando a audiência, algo incomum em circunstâncias normais, foi resultado da primeira participação feminina no júri. Além disso, o fato de ela ter sido aplaudida indica que foi aceita por grande parte daqueles que estavam presentes na sessão. Apesar dos obstáculos enfrentados pelas mulheres em relação à sua emancipação e da resistência dos grupos no poder que as excluía das decisões do país, elas estavam se movimentando e conquistando gradualmente a estima de uma parte da sociedade. Esse passo foi importante em suas lutas.

Os anseios políticos das feministas brasileiras sempre encontravam barreiras, uma vez que aqueles que eram contrários à sua independência buscavam disseminar incertezas e inseguranças sobre o caráter das mulheres que se associavam aos movimentos de emancipação. Podemos observar como essas aspirações eram difundidas na sociedade pelos antiemancipacionistas:

Conceder o direito de representação politica ás mulheres, não me parece medida de grande alcance social e, a meu juizo, falta sinceridade aos que se filiam á corrente feminista. Bem sabem elles que quanto mais livres fõrem as mulheres, dos laços domesticos, tanto menores serão os encargos e responsabilidades dos homens, porquanto, quebrada a cadeia affectuosa, o lar domestico se transforma em simples hospedaria, onde nem sempre reina a necessaria cordialidade entre os hospedes. Mesmo porque, se a lei reconhece direitos eguaes aos dois sexos, inevitavel é a controversia para a implantação da auctoridade intra-familiar, a qual fluctuará de um para outro esposo, enfraquecendo-se, até que uma das partes se renda pela força physica ou por força das circumstancias, se preferivel não for a dissolução conjugal<sup>95</sup>.

O exposto refere-se aos direitos e obrigações de cada cônjuge na sociedade conjugal. À medida que uma mulher se tornava mais livre, seria justo que os homens reduzissem suas obrigações para com suas esposas. Uma vez que as mulheres buscavam a emancipação para

---

<sup>94</sup> Ibid.

<sup>95</sup> Folha do Norte. Belém, 1 de Janeiro de 1929, p. 1.

transformar suas casas em um ambiente de hospitalidade, não desejando mais a mesma obrigação de cuidar exclusivamente desse espaço, os homens também não deveriam continuar com a mesma responsabilidade para com elas. No entanto, ainda existia um desafio adicional quando se tratava de mulheres emancipadas: a questão do caráter. Quem poderia garantir que, fora do ambiente doméstico, elas manteriam a fidelidade em seu casamento? E quanto aos filhos gerados a partir da autonomia feminina, seriam considerados legítimos? Conforme o analisado:

Se a mulher não vive no lar domestico demonstrando eterno zelo pelo seu companheiro e por tudo que a este possa proporcionar prazer e conforto. Se a mulher não se esquiva, voluntariamente, das tentações da vida exterior, de modo a merecer absoluta confiança de seu esposo, quem poderá a este convencer, que fóra daquela confiança, os filhos nascidos de tal mulher são, indiscutivelmente, filhos seus?<sup>96</sup>.

O texto apresenta uma visão tradicional sobre o papel da mulher no casamento e na família. O autor enfatiza a importância da mulher se dedicar exclusivamente ao lar, demonstrando zelo e cuidado pelo marido e proporcionando prazer e conforto a ele. Há uma expectativa de que a mulher se afaste voluntariamente das tentações da vida exterior e seja fiel ao esposo, para que haja absoluta confiança em relação à paternidade dos filhos. O autor questiona quem poderia convencer o marido de que os filhos nascidos de uma mulher que não cumpra esses requisitos são, sem dúvida, seus filhos. Ou seja, o discurso em manter a família nuclear intacta e de que era o maior bem a ser protegido, acabava por amedrontar a sociedade que passou a associar à desestruturação desta instituição a emancipação da mulher, tendo em vista que uma esposa não poderia ser dedicada ao seu lar como mandava as determinações se passasse o dia fora desempenhando trabalhos externos. Logo, a emancipação feminina e família, se antagonizaram, pois, para a primeira acontecer segundo os discursos empregados pelos antifeministas, haveria a destruição da segunda. Já que:

A constituição da familia tem de soffrer rigorosa transformação, para estabelecer novas relações jurídicas entre conjuges, no sentido de que se definam de outro modo os deveres e direitos de cada qual. E desta necessidade imperativa estou convencido, por não me parecer sincero suppor estarem os homens dispostos a conceder vantagens ao sexo opposto, sem colherem, em reciproca, benefícios equivalentes, senão em direitos, pelo menos na diminuição de suas responsabilidades<sup>97</sup>.

Se a mulher tivesse isonomia, a constituição familiar sofreria mudanças não somente na conjuntura social, mas jurídicas, pois, as relações conjugais seriam modificadas, então nada mais apropriado que o homem tivesse seus encargos familiares diminuídos, caso contrário, as mulheres teriam vantagens sobre o gênero masculino, e este prejuízo alguns

---

<sup>96</sup> Ibid.

<sup>97</sup> Ibid.

maridos não estavam dispostos pagar. Segundo a visão do autor do artigo, os homens ao constituírem família carregavam pesadas responsabilidades, no entanto, o sexo forte se submete a tal obrigação:

porque da constituição da familia, resultam-lhe prazeres moraes que muito lhes compensam aquelles encargos, por mais peizados que se tornem. Claro está que muitos não alcançam o seu objectivo, mas tal fracasso não pode ser visto como um erro de conclusão, porém de falta de observação no estabelecimento das premissas.

Seja como fôr, entretanto, o que é insophismavel é que o homem, ao estabelecer o seu lar, tem sempre em vista as commodidades de ordem material e os prazeres de character moral, representadas aquellas pelos serviços domesticos e esses pelo repouso espiritual, somente alcançando, integralmente, no recesso dos lares affectuosamente constituídos.

E é justamente aqui onde se encontra a reciproca que traz o homem, eterna e gostosamente, jungido ás responsabilidades sociaes.

E' portanto evidente, que á mulher compete proporcionar ao homem taes prazeres, para que, por sua vez, elle se sinta feliz em compensal-a, com sua grande e innegavel dedicação, até ao sacrificio dos maiores e mais pesados trabalhos, zelando-a como agrada reliquia<sup>98</sup>.

Ou seja, a relação de mutualidade entre os pares em que o homem sustentava o lar e exigia encontrar neste a tranquilidade moral e material viabilizado pelas esposas que deveriam realizar suas obrigações, foram os motivadores para os homens, assumirem os compromissos estabelecidos pelo casamento, isto é, a mulher proporciona ao marido o equilíbrio, a harmonia e felicidade em seu lar, para que ele se sentisse satisfeito e assim conseguisse se sacrificar com seu trabalho para manter os encargos familiares. No entanto, se as mulheres adquirissem autonomia para trabalhar fora, ela acabaria por sequestrar dos homens tais determinações, ao dedicar-se aos compromissos fora da vida íntima de suas casas, ou seja, a afazeres externos, tiram dos homens os esforços que lhes estimulavam as suas responsabilidade e convivências sociais, dessa forma a igualdade de direitos entre os gêneros, levaria a insegurança familiar, tendo em vista que fragmentava as tradições estabelecidas nos laços matrimoniais.

As estratégias utilizadas pelos antiemancipacionistas visavam gerar inseguranças na sociedade em relação à igualdade feminina. Isso pode ser observado na matéria publicada, que procurou promover incertezas nos leitores, explorando aspectos relacionados à dignidade feminina. Eles associaram as mulheres emancipadas à ideia de abandonar as obrigações domésticas, o que implicaria em deixar de ser reverente ao lar e à família. Além disso, a questão da fidelidade foi levantada, questionando quem poderia garantir que uma esposa não desonrasse seu marido ao estar em um ambiente de trabalho fora de sua supervisão. Os antiemancipacionistas exploraram o medo do excesso de liberdade que a independência feminina poderia trazer, sugerindo que as mulheres agiriam de acordo com seus próprios

---

<sup>98</sup> Ibid.

desejos. Dessa forma, eles estimularam o antifeminismo e difundiram amplamente suas ideias na sociedade, condenando todos os princípios do movimento pela autonomia da mulher e destacando as supostas desvantagens que a igualdade de gênero traria, principalmente para os homens.

O Brasil, em 1929, vivia um contexto favorável às reivindicações dos direitos das mulheres, especialmente o direito ao voto. Pela primeira vez, uma mulher foi eleita, algo que parecia improvável devido à falta de sufrágio feminino no país. No final de 1928, Luíza Alzira Teixeira Soriano foi eleita a primeira prefeita do Brasil, na cidade de Lajes, no estado do Rio Grande do Norte, e tomou posse em 1º de janeiro de 1929. Além disso, em 13 de janeiro, foi criada a União Universitária Feminina, com o objetivo de:

A nova e sympathica agremiação destina-se a coordenar e orientar os esforços das mulheres diplomadas por universidade e faculdades, dando-lhe apoio na carreira e defendendo os interesses femininos nas profissões liberais; auxiliar, por todos os meios ao seu alcance, as alumnas de escolas superiores e conciliar a mocidade feminina a adquirir preparo tecnico superior; estipular o desenvolvimento da intellectualidade feminina e colaborar lealmente ás questões de alcance geral, que se relacionam com o progresso nacional e internacional<sup>99</sup>.

Enfatiza-se que algumas das associadas da nova agremiação já eram figuras conhecidas por suas lutas feministas na sociedade brasileira, em busca de direitos, como é o caso de Bertha Lutz e Orminda Bastos. Assim, vemos um ambiente favorável se formando, à medida que as pressões pelos direitos femininos aumentavam, somando-se às conquistas feministas de outros lugares do mundo.

No estado do Pará, a demanda feminina por direitos não diferiu das demais mulheres do país. Nesse cenário, Maria Aurora Pegado Beltrão e Corina Martins Pegado foram as primeiras residentes do estado a solicitarem o alistamento eleitoral.

A "Folha do Norte" divulgou que Maria Beltrão havia procurado a redação do jornal para falar sobre suas aspirações e as de sua cunhada Corina Pegado. Porém, o jornal não concedeu espaço para que elas esclarecessem seus ideais. No entanto, com a concretização da solicitação das duas mulheres ao alistamento eleitoral, o periódico publicou uma série de artigos com opiniões de políticos e juristas sobre o direito de voto das mulheres.

O primeiro artigo, intitulado "O DIREITO DE VOTO FEMININO", começa esclarecendo que "A FOLHA ouve a esse respeito opiniões auctorizadas sob os pontos de vista político e jurídico"<sup>100</sup>. Com essa justificativa, o periódico traça uma estratégia ao afirmar

---

<sup>99</sup> O PAIZ. Rio de Janeiro, 14/15 de janeiro de 1929, p. 5.

<sup>100</sup> Ibid.

que trará opiniões autorizadas de juristas e políticos, ou seja, de homens socialmente prestigiados, com conhecimento e autoridade para falar sobre o assunto. Suas opiniões seriam fundamentais para esclarecer o debate, pois as considerações de homens cultos e conhecedores do direito não deixariam margem para críticas, principalmente por parte das feministas. A série de artigos publicados no jornal foi desencadeada pela solicitação de Maria Beltrão e Corina Pegado. Segundo o jornal, a audácia delas abriu um precedente no Pará, que até então só havia sido autorizado no Rio Grande do Norte. Portanto, para conter a presumida influência do movimento feminista que se espalhava pelo mundo, seria necessário recorrer às leis estabelecidas no país. Por esse motivo, é que:

Uma das pessoas que procuramos para nosso objectivo, figura de alta responsabilidade publica, na administração, na politica e como cultor do direito, notadamente o constitucional, preliminarmente nos expoz a sua franca opinião contraria á idéa do ingresso da mulher na vida politica, por principio de ordem legal, mental e tradicional da constituição da familia em nosso paiz.

Declarou-nos o nosso entrvistado, em synthese:

"Tenho opinião formada de que o preceito concessivo na nossa constituição do direito do voto ao cidadão não deve, por emquanto, beneficiar a mulher, a quem faltam requisistos, que se manifestam na ordem civil. A mulher solteira, mesmo quando maior, pelo tradicionalismo da constituição da familia, submete-se voluntariamaente ao regimem do patrio poder.

A mulher casada, como se sabe, está subordinada ao marido, com a sua capacidade restriginda, necessitando da licença deste para a pratica de actos da vida civil. A viuva é a unica que possui a sua autonomia e independencia, quando honesta, porque, se lhe falta o requesito da honestidade, soffre uma "capitis diminutio", manifesta, por exemplo, na incapacidade para ter os proprios filhos ou os de outrem em seu poder.

Por outro lado, o grão da mentalidade na generalidade do sexo feminino em nosso paiz ainda não se alcançou ao nivel da comprehensão do direito politico para exercicio do voto"<sup>101</sup>.

A concepção do jurista restringe as mulheres, sejam elas solteiras, casadas ou viúvas. De acordo com essa visão, mesmo as solteiras, que não estão sujeitas ao marido e, conseqüentemente, a certos aspectos da lei, ainda são governadas pelo poder patriarcal. Podemos abordar o entendimento do poder patriarcal a partir da concepção de John Locke, que nos diz:

Nada mais é que aquele que os pais têm sobre seus filhos para governá-los visando o seu bem até que eles atinjam o uso da razão ou um estado de entendimento em que possam ser considerados capazes de compreender a regra que deve reger sua atividade, seja ela a lei da natureza ou a lei civil de seu país<sup>102</sup>.

Isto é, a mulher solteira, mesmo sendo maior de idade, ainda não era considerada capaz de compreender as leis e seus princípios, sendo assim, viviam sob a autoridade

<sup>101</sup> Folha do Norte. Belém, 25 de fevereiro de 1929, p. 1.

<sup>102</sup> LOCKE, John. Segundo tratado sobre o governo civil e outros escritos. Editora Vozes, 2019, p. 82.

patriarcal da família, chefiada pelo pai. Portanto, as mulheres adultas solteiras eram equiparadas a crianças que ainda não tinham capacidade de tomar decisões.

Por outro lado, a mulher casada, por estar sujeita ao marido, como afirmado pelo jurista, tinha sua "capacidade restrita" e precisava do consentimento dele para realizar determinadas atividades. Como a emancipação feminina era vista como uma ameaça à estrutura familiar seria improvável obter apoio ou autorização dos maridos para o direito de voto.

A mulher viúva provavelmente era a única que poderia adquirir alguma autonomia política. No entanto, essa concessão dependia de seu comportamento moral. Porém, para o jurista consultado, o que realmente faltava para garantir o direito de voto às mulheres era sua mentalidade, que ainda não as permitia compreender as questões do direito político. Segundo seus argumentos, elas ainda não estavam maduras o suficiente para merecer o direito de voto. O especialista em direito, cujo nome não foi divulgado, conclui sua análise dizendo que:

Acreditamos que á mulher ainda venha a ser concedido o direito de voto, por uma generalização desse direito politico, quando o seu gôa de mentalidade, também de um modo geral, se tenha elevado ao ponto de fazer jus a elle. Por emquanto, não. Esse movimento de aspiração politica feminina até agora se restringe a uma minoria de idealistas do bello sexo que se agitam a capital do paiz e uma das quaes, ardorosas agitadoras, veiu fazer propaganda das suas idéas na terra Potyguar, logrando um exito meramente platônico nas eleições federaes... Uma victoria de Pyrrrho.

Depois, é preciso entender-se que á mulher brasileira ainda fica tão bem a sua tradicional situação domestica de boâ filha, bôa dona de casa, bôa esposa, bôa mãe de familia.

Devemos trabalhar por subtrahil-a a essa velocidade do uso e goso dos direitos praticos, que viriam dissolver a ordem na esphera da politica. Onde a expressão do voto é o que sabemos<sup>103</sup>.

O argumento de que as mulheres brasileiras deveriam permanecer em sua tradicional situação doméstica de boas filhas, donas de casa, esposas e mães deprecia o papel e o valor das mulheres em outros contextos sociais. Essa ideia impedia o pleno desenvolvimento e empoderamento das mulheres em todos os aspectos da vida. No entanto, o jurista não descarta a possibilidade de um dia conquistarem esse direito, especialmente considerando a tendência global em prol da generalização dos direitos políticos na sociedade. Por enquanto, as oportunidades de direitos políticos para o "bello sexo" - expressão utilizada para se referir às mulheres - ainda eram limitadas. Essa expressão tinha como objetivo reforçar as diferenças entre os gêneros, destacando a mulher como delicada, encantadora e elegante, em contraste com a figura masculina, caracterizada pela indelicadeza, brutalidade e rusticidade.

---

<sup>103</sup> Folha do Norte. Belém, 25 de fevereiro de 1929, p. 1.



Por enquanto, de acordo com os argumentos utilizados, os anseios pelo direito ao voto eram vistos como uma invenção do movimento feminista, que era descrito como furioso e imprudente, buscando perturbar o país com suas demandas de emancipação. Era necessário conter as expectativas dessas mulheres e fazê-las compreender que eram mais úteis em suas tradicionais funções domésticas, uma vez que ainda não haviam alcançado um amadurecimento intelectual suficiente para exercer esse valioso direito. Portanto, continuarem desempenhando o papel submisso que viviam sob a sombra do pai ou marido, e serem protagonistas do excelente papel de donas de casa, ainda era considerado a atribuição mais importante que as mulheres poderiam ter na sociedade.

Desse modo, esforços eram necessários para desacelerar a velocidade com que essas mulheres estavam buscando direitos práticos, visando alcançar um direito que ainda não lhes havia sido concedido. Essa visão reflete uma sociedade que ainda enxergava as mulheres como seres destinados ao papel doméstico, submissas aos homens e sem a capacidade de participar ativamente na esfera política. A atribuição de valor era baseada em estereótipos de gênero, relegando as mulheres a uma posição de servidão e submissão, além de não reconhecer o movimento feminista como aquele que batalha pela busca de igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres, lutando contra a discriminação presentes na sociedade. No qual a busca pelo direito ao voto era apenas um aspecto dessa luta mais ampla por igualdade e justiça.

A “Folha do Norte” deu continuidade a sua semana de exposição sobre opiniões relacionadas ao voto feminino, desta vez o ponto de vista trazido à luz do debate foi do jurista Sr. Dr. Eládio Lima que explanou a seguinte apreciação:

Sob o ponto de vista político, como não considero a intellectualidade da mulher inferior á do homem, na media normal, não encontro razão inabalavel para que se negue, em absoluto, aquillo que se faculta a homens e manifesta incapacidade, dadas as condições requeridas, de simples maioria civil e de instrucção rudimentar.

Sob o ponto de vista social, a evolução dos costumes aproxima a creatura feminina de seu companheiro, e, muitas vezes, algoz na vida: ha prós e contras na equiparação dos dois sexos.

Sob o ponto de vista legal, porém, não me parece duvidoso siquer, que a Constituição do paiz tenha excluido a mulher do direito politico de votar e de ser votada, por isso que são elegiveis os que são eleitores. E, não obstante a palavra - cidadão - em sentido lato, poder reunir individuos dos dois sexos e elemento historico interpretativo da lei fundamental demonstra que foi intuito dos constituintes, em immensa maioria, retirar da mulher a capacidade eleitoral<sup>104</sup>.

Eládio Lima aborda o sufrágio feminino sob a perspectiva de três pontos cruciais: os aspectos político, social e legal, nos quais destaca que, de acordo com cada um desses itens,

---

<sup>104</sup> Folha do Norte. Belém, 26 de fevereiro de 1929, p.1.

não há motivos genuínos para impedir a mulher de votar. Politicamente, ele não acredita que a mulher seja intelectualmente inferior ao homem, portanto, a justificativa baseada no intelecto feminino não seria suficiente para proibir seu direito ao voto. Socialmente, as justificativas utilizadas não podem ser aplicadas, uma vez que se o sexo masculino evoluiu, o feminino também seguiu a mesma tendência, uma vez que ambos vivem na mesma sociedade. Portanto, a evolução não pode integrar um gênero e excluir o outro, neste caso, o feminino. Sob o ponto de vista legal, o jurista demonstra surpresa pelo fato de a constituição ter excluído as mulheres desse direito, uma vez que a palavra "cidadão", em seu sentido abrangente, engloba ambos os sexos, ou seja, não tem gênero. Ele conclui, portanto, que a exclusão do sexo feminino foi intencional.

Em discordância com Eládio Lima, o Dr. Alcides Gentil, estudioso da sociologia e do direito, expressa sua opinião contrária ao voto feminino, afirmando que:

Pois bem! Eu entendo que não. A nossa carta constitucional não previu a hypothese, mesmo porque ao tempo de sua elaboração, essa hypothese não se podia offerecer ao julgamento de ninguém. Isso basta para attribuir exclusivamente ao poder legislativo a sentença final. Ora, o poder legislativo, a quem incumbe o arbitrio discricionario de resolver, faz poucos mezes que deixou de compitar votos dados por mulheres ao meu illustre amigo, senador José Augusto. O bom senso conclue, por conseguinte, que, sem uma lei especial, ou sem uma praxe em que se firme a interpretação do texto constitucional favoravel a esse intuito, a mulher brasileira não tem o direito de votar<sup>105</sup>.

Deixando clara sua posição contrária ao sufrágio feminino, Alcides Gentil afirma que, durante a elaboração da constituição, os constituintes não consideraram a possibilidade de conceder o direito de voto às mulheres. Segundo ele, essa questão já deveria ter sido resolvida, especialmente levando em conta que a decisão do poder legislativo de não contar os votos das mulheres do Rio Grande do Norte evidenciou a oposição do poder legislativo ao voto feminino. Além disso, Gentil ressalta que, sem uma lei especial de amparo ou uma interpretação uniforme da Constituição que favorecesse os anseios das mulheres, elas não teriam direito ao voto. Como podemos observar, a interpretação da Constituição variou de acordo com diferentes perspectivas. O advogado complementa sua reflexão com a seguinte conclusão:

O meu pensamento é contrario a esse absurdo, effeito, aliás transitorio, de uma grande crise da sociedade contemporanea. Mas as crises passam, como passam no azul do céu as nuvens da tempestade, e por sobre o infinito das aspirações da alma humana permanecem as verdades eternas, que mandam submeter as idéas á destinação congenial dos sêres no circulo da sua natureza. A natureza da mulher não se compadece com essa enorme porcaria a que, no mundo actual, se chama <<politica>> e na qual, nós, homens, uns até os joelhos, outros até os ouvidos e alguns até a consciencia, nos encontramos todos afundados. Cordelia, Galatêa, ou

---

<sup>105</sup> Ibid.

Sapho, para que a mulher se desvirtue até á completa renuncia das qualidades que a sublimam, basta a solenne displicencia com que os paes de hoje em dia olham a innocencia, o pudor e a delicadeza moral das proprias filhas<sup>106</sup>.

O pensamento expresso por Alcides Gentil revela uma visão conservadora e limitada sobre a participação política das mulheres. Ele argumenta que o desejo das mulheres de se tornarem eleitoras é apenas uma fase passageira e temporária, atribuindo essa ambição a uma crise de identidade da sociedade. Além disso, ele acredita ser a política um ambiente corrupto que comprometeria as virtudes femininas. Essa análise reflete uma mentalidade patriarcal que busca manter as mulheres em um papel tradicional de pureza, delicadeza e submissão. Gentil desvaloriza o potencial das mulheres de contribuir ativamente para a vida política e desconsidera a importância da igualdade de direitos e oportunidades. Sua argumentação sugere uma visão preconceituosa de que as mulheres não são capazes de lidar com as demandas e desafios da esfera política.

Por outro lado, é importante destacar que o pensamento de Gentil está inserido em um contexto histórico específico, onde a participação política das mulheres era amplamente contestada e restringida. No entanto, sua visão não leva em consideração a capacidade intelectual, o desejo legítimo de igualdade e a contribuição que as mulheres podem oferecer à sociedade por meio de sua participação política. Logo, a opinião de Gentil contrasta com a luta das mulheres pela conquista de direitos e pela sua emancipação.

Na sequência apresenta-se a opinião do jurista Dr. Samuel Mac-Dowell, no qual diz que:

A meu ver, foi apenas o criterio da inoportunidade que prevaleceu na Constituinte, donde o não se haver desde logo declarado expressamente nem que a mulher tinha, nem que não tinha o direito eleitoral.

E', pois, licito admitir que a Constituição não excluiu a mulher do direito ao voto politico.

Mas, se o exame do elemento historico, em face do texto constitucional, leva-nos a essa deducção, o que não podemos é ir até ao ponto de admitir em absoluto que a mulher tem o direito eleitoral, sem mais consideração alguma.

Ha direitos cujo exercicio a Constituição condicionou aos requisitos que vierem a ser estatuidos por lei.

Está nesse caso o direito de voto, competindo privativamente ao Congresso Nacional regular as condições e o processo da eleição para os cargos federaes em todo o paiz, conforme o art. 34, actual n. 21 e antigo 22, do pacto fundamental<sup>107</sup>.

O texto apresenta a análise de Samuel Mac-Dowell sobre a falta de clareza na Constituição em relação aos direitos políticos das mulheres. Segundo Mac-Dowell, essa falta de clareza resultou em diferentes interpretações e gerou incertezas quanto ao direito de voto feminino. Ele argumenta que se a Constituição tivesse mencionado explicitamente as

<sup>106</sup> Ibid.

<sup>107</sup> Folha do Norte. Belém, 27 de fevereiro de 1929, p. 1.

restrições de gênero para o direito de voto, não haveria margem para diferentes entendimentos. Mac-Dowell afirma que a exclusão das mulheres da participação política não ocorreu diretamente pela Constituição, mas sim por uma dedução de que elas não preenchiam os requisitos lógicos e biológicos para serem eleitorais. Isto é, o pensamento masculino da época era tão arraigado na exclusão das mulheres que não considerava a possibilidade de reivindicação desse direito por parte delas. Além do mais, a intenção de algumas mulheres em ser sufragistas, foi visto por muitos como uma euforia passageira de um pequeno grupo de mulheres exaltadas. Portanto, o desprezo que tinham à capacidade feminina e a convicção de que elas não foram concebidas para o exercício de atividades fora do lar, os levaram ao descuido de viabilizar uma abertura na lei que poderia permitir o sufrágio feminino.

Essa análise nos mostra como a sociedade da época estava impregnada de preconceitos e estereótipos de gênero que limitavam a participação política das mulheres. A falta de clareza na Constituição permitiu interpretações discriminatórias e reforçou a exclusão das mulheres do direito de voto. Por fim, a Folha do Norte conclui sua semana de inquéritos sobre a opinião de alguns homens do meio jurídico sobre o direito de voto das mulheres, com Centelo Lopes, no qual manifesta sua opinião:

Desde os bancos academicos, merece-me especial carinho o direito constitucional, de modo que meus estudos de constitucionalista não me permitem ficar silencioso deante da agitação em tôrno do voto feminino.

A Constituição Federal não outorga á mulher o direito de voto. Em hermeneutica juridica, as varias especies de interpretação da lei de modo algum induzem quem quer que seja a pensar no contrario. A respeito de tal assumpto, sobreleva a qualquer outra a corrente doutrinaria da Constituição. Foi esta a elaboradora da lei fundamental da Republica. No seio dos douts legisladores, agitou-se a questão e ficou desde logo assente que o art. 70 não concedia á mulher o direito de alistar-se eleitora.

A revisão por que passou a maxima lei dos brasileiros, apesar dos novos dispositivos que lhe introduziu, á revelia do povo, deixou intacta a parte relativa ao alistamento eleitoral, continuando de pé o pensamento da Constituição. Dest'arte, em rigor, do é possivel o ingresso da mulher no corpo eleitoral do paiz, mediante uma lei especial do Congresso Nacional.

Tanto isso é verdade, que o poder legislativo tem um projecto, ainda discutivel, extendendo ao elemento feminono o direito de votar. Antes de convertido em lei pela sancção ou promulgação, o alistamento eleitoral da mulher é inconstitucional. A antithese revela flagrante desrespeito á ordem juridica e aos canones do regimen republicano. Democracia não significa que cada um faça o que muito bem entenda, fóra da orbita traçada pela ordem legal.

As lacunas e defeitos peculiares ás federações politicas fazem com que os idealistas, inflamados pelo entusiasmo inconsciente dos impulsos novos, vão applaudindo a desordem na organização social. Os problemas vitaes de uma nacionalidade permanecem insoluveis, ao passo que o abastardamento, á semelhança de um polvo insaciavel, cria novos tentaculos.

Nas federações, os Estados particulares devem obediencia ao Estado composto (tambem chamado União), no tocante ao direito constitucional. Desde que, pela Constituição Federal, como ficou bem esclarecido por occasião da Constituinte, é defeso o alistamento de mulheres para o exercicio do voto em quaerquer eleições politicas, é claro que os Estados particulares, pelo respeito aos principios

constitucionaes, não pódem admittil-as nas eleições locaes. A autonomia delles não vae a esse ponto. E' de natureza economica. Falta-lhes soberania<sup>108</sup>.

Segundo o jurista Centelo Lopes, a Constituição não conferiu às mulheres o direito de voto, e as lacunas encontradas não passavam de fantasias dos idealistas. Ele afirma que desde a elaboração da Constituição, os legisladores deixaram claro que o artigo 70 não concederia o direito de sufrágio às mulheres. Lopes defende que o alistamento eleitoral deveria ser inviolável e, portanto, o alistamento eleitoral feminino era inconstitucional. Ele argumenta que seria necessária uma lei especial no Congresso Nacional para que as mulheres pudessem se tornar eleitoras.

Segundo o pensamento do jurista, os problemas particulares existentes nas federações políticas levaram os utopistas mais exaltados a se entusiasmarem, incitando a luta pelo sufrágio feminino e promovendo desordem na sociedade que já estava estabelecida sob regulamentações. O jurista argumenta que, uma vez que a Constituição já havia determinado que as mulheres não teriam direito de voto, esse princípio deveria ser obedecido. Os estados são subordinados às normas constitucionais e não possuem soberania sobre as diretrizes básicas do país. Portanto, as eleições locais não têm autonomia para permitir o voto feminino. O jurista destaca que o regime democrático não oferece espaço para que os dirigentes regionais desrespeitem as diretrizes constitucionais e decidam arbitrariamente quem pode ou não ser eleitor.

O manifesto revela a falta de perspectivas femininas sobre seus direitos no jornal. Ao contrário do debate sobre a emancipação feminina, em que as páginas do periódico estão cheias de opiniões masculinas, há uma ausência de vozes femininas quando se trata de discutir se as mulheres devem adquirir o direito de voto. Quando Maria Aurora Pegado Beltrão e Corina Martins Pegado procuraram a "Folha do Norte", buscavam obter ajuda da imprensa. No entanto, o periódico lhes deu como resposta, primeiro, uma matéria em que expôs como elas teriam sido rechaçadas da sede do PRF por Sacramento da Veiga. Em seguida, o jornal publicou uma série de artigos contrários ao sufrágio feminino, colocando-se, assim, em posição antagônica aos anseios sufragistas das paraenses.

Nenhuma dessas sequências de matérias com opiniões jurídicas dos cultores do direito trouxe uma perspectiva feminina: o que as mulheres pensavam sobre o tema? O que elas teriam a dizer sobre sua participação política na sociedade e sobre sua exclusão desses meios? Afinal de contas, a discussão que estava sendo realizada nas páginas da "Folha do Norte"

---

<sup>108</sup> Folha do Norte. Belém, 28 de fevereiro de 1929, p. 1.

dizia respeito à vida e ao destino das mulheres. Essa falta de representação feminina no jornal sobre o tema demonstra como as vozes e experiências das mulheres eram frequentemente ignoradas e desvalorizadas. Ao não incluir a perspectiva feminina, o jornal contribuiu para perpetuar a marginalização e a invisibilidade das mulheres na esfera pública, privando-as de participar ativamente das discussões sobre seus próprios direitos e de terem sua voz ouvida.

O que observamos é a sequência de artigos, com exceção de um jurista que se posicionou a favor do voto feminino, os demais foram incisivos em suas opiniões contrárias. Além disso, outra questão comum encontrada nas páginas do periódico era a opinião de religiosos da capital paraense, em especial do padre Dubois, que tecia duras críticas às mulheres modernas e seu comportamento ousado. A figura de clérigos, como o padre mencionado, representa o pensamento da Igreja Católica, composto essencialmente pelo gênero masculino. Conforme Perrot, “O catolicismo é, em princípio, clerical e macho, à imagem da sociedade de seu tempo. Somente os homens podem ter acesso ao sacerdócio e ao latim. Eles detêm o poder, o saber e o sagrado”<sup>109</sup>. Portanto, o ideal que guia a instituição da Igreja é elaborado por homens, que acreditavam na existência de uma superioridade masculina. Como consequência de uma instituição hierarquicamente masculina, disseminou-se na sociedade tanto o caráter subserviente quanto o demoníaco atribuído ao gênero feminino. Para Michelle Perrot, o poder dos clérigos “é um poder de homens, misóginos porque convencidos da impureza e da inferioridade da mulher, e até mesmo de sua “ruindade”.<sup>110</sup>. No entanto, a condição de pecadora da mulher poderia ser abrandada, pois “A Igreja oferecia um abrigo às misérias das mulheres, pregando, entretanto, sua submissão”<sup>111</sup>. Portanto, a “Folha do Norte” pode ser considerada um jornal que apoia os conservadores e ajuda a propagar suas ideias tradicionalistas na sociedade, opondo-se às aspirações políticas das mulheres.

O observado nos discursos é o medo de perder o controle sobre os corpos femininos. Portanto, é a partir desse medo que surge a postura antifeminista e antissufragista. Se a postura conservadora em relação às liberdades políticas e sociais das mulheres era evidente na imprensa republicana, nas mídias religiosas não era diferente. Aliás, pode-se considerar ainda mais tradicionalista, uma vez que, enquanto em outros jornais era possível observar uma mescla de vozes antifeministas e feministas disputando espaço e expondo seus pontos de

---

<sup>109</sup> PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. Tradução de Ângela M. S. Côrrea. São Paulo: Contexto, 2007, p. 84.

<sup>110</sup> Ibid., p. 88.

<sup>111</sup> Ibid., p. 84.

vista, na imprensa religiosa essa possibilidade existia apenas para um lado. Na imprensa católica, foi construída uma posição contrária à emancipação feminina e foram feitos esforços para legitimar essa posição. Isso pode ser analisado através do artigo:

#### **A mulher e o voto**

Somos dos que pensam que o logar da mulher é o lar. A politica não lhe deve interessar. Ella não deve votar. Temos sempre defendido esta doutrina. Hoje apraz-nos citar em nosso favor a opinião de um integro juiz paulista - o dr. Esaú de Moraes que indeferiu o requerimento de uma senhora que solicitou alistamento para o voto, fundamentando assim o seu despacho: «Nessa difficilima, mas gloriosa tarefa, de velar pela santidade do lar e de acompanhar, quer nelle, quer na escola, o movimento da criança, observar-lhe o desabrochamento das inclinações e das idéas, encaminha-la para a felicidade e para o bem, na qual é insubstituível, como diz A. Milton, a mulher brasileira tornar-se-á um dos factores mais poderosos para o progresso e engrandecimento da nossa patria, o que não se daria se ella estivesse envolvida nas lutas absorventes e irritantes da politica. A familia é a cellula mater da sociedade, o alicerce onde se firma o edificio social, e para que este se conserve em toda sua integridade moral e civica, mesmo material, e não se despedace em fragmentos deleterios, é preciso, essencial, que o alicerce se conserve em solidez impecavel para o que a mulher sempre foi e é, nos nossos costumes, a operaria bemdicta e diligente, aquella que pela sua superioridade de affectos e de virtudes sempre teve e ainda tem, na organização da familia e da sociedade, grande e benefica influencia.»<sup>112</sup>.

A senhora mencionada no periódico, cujo nome não foi divulgado, na verdade se chama Adalzira Bittencourt. Ela foi uma advogada e escritora paulista que requereu seu alistamento em um dos distritos eleitorais. No entanto, seu pedido foi negado pelo juiz Esaú de Almeida Moraes, que justificou sua decisão afirmando que “Não tem logar o requerido. A palavra "cidadãos", empregada no art. 70 da Const Federal, somente designa os cidadãos do sexo masculino.”<sup>113</sup>. Seguindo em sua decisão, o juiz enumerou os motivos pelos quais estava negando o direito político a Adalzira Bittencourt, apoiando-se nos discursos e convicções que definiam os papéis de gênero na sociedade. Ele afirmou que as mulheres deveriam desempenhar o papel de reprodutoras e dirigentes do lar, ao realçar tais importâncias, o juiz reforça a ideia de subordinação e limita o potencial das mulheres em contribuir para a sociedade de forma mais ampla e igualitária. Segundo sua visão esta posição era de suma importância à nação. Pois:

Precisamos da mulher no seu posto de honra, onde os nossos maiores a collocaram, como sentinella e guarda do santuário da familia, fundamento do organismo social, e como preceptora abençoada, quer no lar, quer na escola, mormente na educação moral e civica dos futuros servidores da Patria<sup>114</sup>.

<sup>112</sup> A Palavra, Belém, 26 de maio de 1929, p. 1.

<sup>113</sup> CENTRO DE MEMÓRIA UNICAMP. **Diário da noite**, São Paulo, 13 fev. 1929. Despacho do juiz de direito do serviço eleitoral, Esaú Correa de Almeida Moraes. Disponível em: <<https://atom.cmu.unicamp.br/index.php/ag-3-2-14-076-pdf>>. Acessado em: 16 de maio de 2021.

<sup>114</sup> Ibid.

A exposição do jornal “A Palavra” ratifica como a cúpula religiosa paraense se mostrou satisfeita com a negação de um pedido de uma mulher para votar, pois, como já mencionado, para os religiosos, o lugar da mulher não era na política, mas sim em seu lar. A matéria a seguir destaca a entrada das mulheres brasileiras no universo do trabalho:

E' curiosa e bem interessante a estatística das actividades da mulher paulista: sobe a milhares o numero das filhas de Eva que trabalham nas repartições publicas, alem das quaes, na Capital, exercem a profissão de medicas, 20; dentistas, 33; jornalistas, 24; aviadoras, 3; engenheiros, 3; habilitadas a <<chauffer>>, 591; professora de musica, 29<sup>115</sup>.

O periódico religioso denomina as mulheres que saem de casa para exercer atividades que não estão ligadas aos serviços domésticos como "filhas de Eva". Eva ficou conhecida ao longo da história por sua desobediência, sendo responsabilizada pelo pecado original e tendo sua figura associada à queda da humanidade. Segundo o "Malleus Maleficarum" ou "O martelo das feiticeiras", criado pelos teólogos e inquisidores alemães Heinrich Kramer e James Sprenger, cujas ideias levaram muitas mulheres à morte, eles enunciam sua visão sobre Eva e suas supostas herdeiras:

E convém observar que houve uma falha na formação da primeira mulher, por ter sido ela criada a partir de uma costela recurva, ou seja, uma costela do peito, cuja curvatura é, por assim dizer, contraria a retidão do homem. E como, em virtude dessa falha, a mulher é animal imperfeito, sempre decepiona e mente<sup>116</sup>.

A finalidade de destacar um livro elaborado no século XV, durante o período do Renascimento, é constatar que a figura feminina que rompe com os modelos das condutas sociais determinadas continuava sendo associada, mesmo no Brasil do século XX, a Eva, a primeira transgressora da história judaico-cristã. Portanto, a expressão “filhas de Eva” é uma crítica às mulheres que desobedeceram, assim como fez sua ancestral, às imposições sociais e ousaram questionar as leis estabelecidas para mantê-las afastadas do debate sobre cidadania, demarcando seus próprios espaços. Ressaltando que “sua circulação pelos espaços públicos só deveria se fazer em situações especiais, notadamente ligadas às atividades da Igreja que, com suas missas, novenas e procissões, representava uma das poucas formas de lazer para essas jovens”<sup>117</sup>.

Portanto, as "filhas de Eva" são aquelas mulheres apontadas como indisciplinadas que desafiaram os costumes e lutaram, seja pela subsistência de sua prole, seja pela busca de seus direitos à igualdade. Em contrapartida, a designação "Filhas de Maria" “E' um título que vale

<sup>115</sup> A Palavra. Belém, 30 de agosto de 1931, p. 2.

<sup>116</sup> KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. **O martelo das feiticeiras**. (Malleus Maleficarum); tradução Paulo Fróes; Introdução de Rose Marie Muraro; - 28ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2017, p. 94.

<sup>117</sup> LOURO, Guacira Lopes. **Mulheres na sala de aula**. In: PRIORE, Mary Del (org.). História das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2017, p. 446.



mais que todos os títulos de nobreza; honra que excede todas as honras mundanas... Mas é necessário à nobreza do título corresponder a nobreza das acções!...”<sup>118</sup>. Assim, a qualificação de "filhas de Maria" não se adequa às mulheres consideradas insubordinadas, uma vez que suas posturas teriam sido incompatíveis com o que se esperava de uma mulher. Portanto, receber tal atributo seria indigno, restando-lhes conseqüentemente o predicado "filha de Eva", pois Maria “padece no paraíso do lar e esquece-se abnegadamente dos prazeres da vida mundana”<sup>119</sup>. Isso difere de Eva.

A historiadora Michelle Perrot destaca a relação ambivalente e paradoxal entre as mulheres e a religião. Segundo ela “Entre as religiões e as mulheres, as relações têm sido, sempre e em toda parte, ambivalentes e paradoxais. Isso, porque as religiões são, ao mesmo tempo, poder sobre as mulheres e poder das mulheres”<sup>120</sup>. Isto é, há uma dualidade entre a figura feminina diante do cristianismo, que vai exercer o poder sobre elas, dominando principalmente o controle dos seus corpos, sendo subjugadas pela doutrina católica. Paralelamente em que foram admitidas como frágeis e vulneráveis, também foram ligados à sexualidade, a qual, a feminilidade associou-se à capacidade de seduzir, sendo consideradas “como tentadora do homem, aquela que perturba a sua relação com a transcendência é aquela que conflitua as relações entre os homens. Ela é ligada à natureza da carne, ao sexo e ao prazer, domínios que devem ser rigorosamente normatizados”<sup>121</sup>. Essa visão resultou na classificação do gênero feminino como malicioso, falso e ligado ao demônio, desviando os homens do caminho de Deus.

No entanto, a religião, como mencionou Perrot também pode ser o “poder das mulheres”, conforme Le Goff e Truong, este poder feminino vai ser conquistado através do culto à virgem Maria, que “repercussões sobre uma promoção da mulher, a exaltação de uma figura feminina divina só pode reforçar certa dignidade da mulher, em particular da mãe e, através de Santa Ana, da avó.”<sup>122</sup>. Nesse contexto, a mulher tem a oportunidade de encontrar uma ascensão e uma redenção moderada, uma vez que a imagem de ser insignificante é atenuada pelo cristianismo, desde que esteja associada à figura materna. A partir desse ponto,

---

<sup>118</sup> A Palavra. Belém, 18 de setembro de 1931, p. 1.

<sup>119</sup> RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinadora: Brasil 1890-1930** – 4 ed. – São Paulo: Paz e Terra, 2014. P.112.

<sup>120</sup> PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. Tradução de Ângela M. S. Côrrea. São Paulo: Contexto, 2007, p. 83.

<sup>121</sup> MURARO, Rose Marie. Introdução do livro de KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. **O martelo das feiticeiras**. 28° ed. Rio de Janeiro: Record, 2017, p. 16.

<sup>122</sup> LE GOFF, Jacques; TRUONG, Nicolas. **Uma história do corpo na Idade Média**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006, p. 54.

o gênero feminino tem a oportunidade de se tornar virtuoso, íntegro, encontrar respeitabilidade e exercer soberania em seu lar.

O poder atribuído às mulheres pela religião não se limita apenas a seguir a conduta de Maria. Ao serem equiparadas à figura de Eva, também é percebido que elas possuem poderes que envolvem o controle e a manipulação do outro. Dessa forma, a mulher é vista através de uma ótica maniqueísta, representada por Maria, que remete à imagem da mulher pura, religiosa, esposa exemplar e mãe impecável, ou por Eva, a matriarca do pecado, símbolo da mulher insubordinada e decadente. Assim, as mulheres que buscam emancipação e trabalho fora do ambiente doméstico, especialmente as casadas, se desvencilham da imagem imaculada associada a Maria e se assemelham mais a Eva. Podemos observar como a doutrina católica aborda o debate em torno das mulheres que buscam igualdade social e lutam pelo direito ao sufrágio.

#### **A mulher e a política**

Da recente entrevista que o dr. Borges de Medeiros concedeu aos diários aliados, recortamos o trecho abaixo, no qual se vê que o velho político riograndense é contrário à participação da mulher brasileira nas lutas partidárias: O feminismo deve ser a elevação da mulher pelo aperfeiçoamento de suas virtudes próprias, e não a degradação de suas condições privilegiadas nas lutas e competições partidárias. Sobretudo, a mulher brasileira, cuja educação tradicional feita nos ensinamentos da Religião Catholica, lhe dá uma conformação moral á Patria, que não toleraria sem um profundo desvirtuamento ás innovações que pretendem arranca-la do lar, onde tem realizado uma obra tão formidavel para as agitações estereis na politica. Num paiz, onde o espirito democratico está ainda atrazado, onde os proprios homens não possuem a comprehensão exacta dos seus deveres civicos, como pretendemos conferir ás mulheres obrigações politicas que em nada viriam concorrer para o aperfeiçoamento social da Republica?<sup>123</sup>.

Vemos no periódico religioso uma representação do cenário político nacional, onde são expostos depoimentos de parlamentares, autoridades jurídicas e religiosas que defendem a exclusão dos direitos políticos das mulheres. De acordo com a perspectiva religiosa apresentada no jornal, o feminismo é visto como uma tendência que enfraquece a posição privilegiada que as mulheres ocupam na sociedade, ao tentar tirá-las de seus lares, considerado o lugar de retidão feminina, e submetê-las à política, um ambiente dominado pelo furor masculino. O periódico ressalta as derrotas sofridas pelo movimento de mulheres em busca de emancipação, buscando demonstrar a futilidade desse confronto, argumentando que o lugar da mulher deve ser restrito à sua família, honrando sua nobre e verdadeira vocação como mãe. Além disso, o feminismo é retratado como um mecanismo de dissociação do sexo feminino da igreja e de sua doutrina, e como uma fonte de conflitos nos lares. Conforme o descrito:

---

<sup>123</sup> A Palavra. Belém, 3 abr.1931. p, 2.

Infelizmente, o feminismo é uma theoria revolucionaria, que lucha pela emancipação do bello sexo a quem almeja libertar da igreja, da familia e do pudor.

O feminismo é essencialmente impio, união-livrista e pagã.

Vejamos, por hoje, seus estragos na politica.

Não há mal em que as senhoras votem como na Belgica, Filandia e Suecia. Depositar um pedacinho de papel entre taboas de pinho não é trabalho que obste ás lides do fogão ou da rouparia.

Está o perigo na emacipação do bello sexo. Vote a esposa contra o marido e a filha contra o pae, temos no lar balburdia, querelas, salsifrés, e a parte fraca e muit capaz de, em casos de vias de facto, appellar para o partido, que intervirá na existencia doméstica, em defesa de sua phalangiaria maeçada pelos tyrannos.

Uma belleza!

Para que a mulher pudesse votar conviria houvesse unidade de vistas domesticas, sem o que a casa se tornará uma cova de caco, lugar de perpetuo desassocego<sup>124</sup>.

Segundo o exposto, o feminismo era considerado profano, pois ao lutar pela igualdade do "belo sexo", desafiava as regras sagradas da Igreja. Os esforços feministas eram vistos como uma tentativa de separar o gênero feminino da influência da Igreja e de suas famílias. Isso se dava porque o movimento feminista pregava ideias consideradas hereges e imorais ao afirmar que as mulheres deveriam ser libertadas e ter direitos equivalentes aos dos homens, que tradicionalmente eram considerados superiores. A busca por igualdade representava uma afronta à instituição da Igreja, que historicamente desempenhou um papel importante na perpetuação da subordinação das mulheres. O manifesto declara que o sufrágio das mulheres brasileiras não seria o principal problema, mas sim as consequências que isso acarretaria nos núcleos familiares. Argumenta-se que a introdução do voto feminino poderia gerar oposição e controvérsias nos lares. A matéria do jornal destaca a preocupação com a possibilidade das mulheres não se contentarem apenas em serem eleitoras, mas também desejarem se candidatar a cargos políticos. Essa perspectiva é apresentada da seguinte forma:

Peiora ainda se não, contente de ser a eleita do coração do esposo, a casada pleitear eleições. Deante da mulher deputada o marido fará figura de abonecado. Sentir-se-á cidadão raso quando sua legitima fruirá as honras de representante do povo. Acanhar-se-á com a cata metade que póde, com um simples aceno, derrubar governos, revolucionar as massas e encafuar os conjuges ranzinzas. Não, em casos taes, não ha heróe que diga á consorte, estrella do parlamento (...).

O cumulo será se a senhora politica não serrar de cima, se tiver de alliciar eleitores, se andar a mendigar votos. Então, ai do marido, ai da prole, ai da honra!

A angariadora de boletins enfrentará auditorios mesclados, aturando piadas de mau gosto, allusões perversas, indirectas ferinas, apartes indecorosos e familiaridades insolentes. Por cima della a lama irá salpicar a familia, que uma triplice linha de trincheiras deveria proteger contra as incursões do publico.

E se o tempo negrejar? Como as ridiculas Panckhursts, a propagandista será unhada por soldados ou agarrada pelos adversarios em furia, acabando com os ossos num feixe e com roupa em frangalhos.

Uma existencia dessas é contra a natureza. A politica militante arrasta as senhoras na rua da Amargura, rebolca nas sargetas da politiquice o nome do marido e deshonra o

<sup>124</sup> A Palavra. Belém, 2 de fevereiro de 1922, p. 1.

recesso domestico. O melhor meio de impedir estas vergonhas é que a mulher fique em casa, a cuidar dos filhos e dos famulos, e a zelar os seus interesses<sup>125</sup>.

A respeito da publicação, a crítica ao voto das mulheres se baseia na ideia de que a sua emancipação ameaçaria a masculinidade. Segundo a perspectiva apresentada, a mulher deveria se conformar em ser escolhida por aquele que a designou para o casamento e a formação da família. Ao se envolver na política, o marido se encontraria em uma situação de desonra e desvalorização perante a sociedade. Isso ocorreria porque a esposa se tornaria uma congressista, enquanto ele assumiria o papel de um homem fraco e submisso, sendo ridicularizado e menosprezado. Os homens seriam responsáveis pelo lar e pelos filhos, enquanto a esposa estaria ocupada buscando votos e discursando em palanques. Essa situação desonraria a família e provocaria comentários depreciativos, como “<<Olha, Maricota, cuidas muito da nação e pouco da casa. A cozinheira nos impinge pitéus execrandos. Somos roubados pelos creados. As creanças crescem na sugidade, sem mimos. No fio está a nossa roupa e as economias se derretem>>”<sup>126</sup>.

Na visão predominante da época, acreditava-se que a esposa parlamentar não teria condições de cuidar adequadamente do lar de acordo com as tradições estabelecidas. A ausência da sua vigilância seria prejudicial, levando à degradação do ambiente familiar. Acreditava-se que os empregados domésticos ficariam encarregados de cuidar da casa sem a presença da dona, o que poderia resultar em comportamentos inadequados, como as cozinheiras servindo refeições de acordo com seus próprios desejos, além do risco de furtos por parte desses trabalhadores. Entre todos os aspectos negativos apontados, considerava-se especialmente imprudente que uma mãe negligenciasse o cuidado com os filhos e o marido, pois acreditava-se que os filhos seriam privados dos cuidados maternos, o que os levaria a crescer em um ambiente sujo e sem afeto.

A publicação menciona de forma pejorativa as Pankhursts, rotulando-as de "ridículas". As Pankhursts, conhecidas como suffragettes, foram líderes do movimento feminista iniciado em 1903 em Manchester. O grupo, liderado por Emmeline Pankhurst e suas filhas Christabel Pankhurst e Sylvia Pankhurst, era chamado de União Social e Política das Mulheres (WSPU, na sigla em inglês). Em que:

O sindicato atraiu grande atenção pela primeira vez em 13 de outubro de 1905, quando dois de seus membros, Christabel Pankhurst e Annie Kenney, expulsa de uma reunião do Partido Liberal por exigir uma declaração sobre o voto feminino, foi

---

<sup>125</sup> A Palavra. Belém, 2 de fevereiro de 1922, p. 1.

<sup>126</sup> Ibid.

presa na rua por agressão técnica à polícia e, após se recusar a pagar multas, foi presa<sup>127</sup>.

O movimento WSPU causou um impacto significativo não apenas na sociedade britânica, mas também em todo o mundo, devido às suas abordagens mais radicais na luta pelo direito de voto das mulheres britânicas. O grupo utilizou táticas de protesto, como manifestações em massa, greves de fome, quebra de vitrines e confrontos com as autoridades, a fim de chamar a atenção para a causa e exigir a igualdade de direitos políticos. Sua determinação e coragem inspiraram mulheres em todo o mundo a se envolverem na luta pela igualdade de gênero. No qual:

As militantes do WSPU ficaram conhecidas mundialmente pela alcunha de *suffragettes*, termo cunhado para diferenciá-las dos outros grupos que também mantinham na sua pauta a luta pelo sufrágio feminino. Os argumentos utilizados pelos seus membros em nada se diferenciavam das outras sufragistas, tais como: a exaltação das qualidades da mulher, da sua força moral em oposição ao pragmatismo masculino, além de também contestarem o papel da mulher na nova sociedade. O que diferenciava essa associação das outras eram as estratégias de luta empregadas, e não o argumento discursivo.

Segundo Abreu (2002, p.462), a WSPU era uma “organização ativa com objetivos bem definidos e uma ética especial”, sendo que essa seria a sua principal diferença e influência, ou seja, ser uma organização ativa, pois suas militantes escolheram apostar no uso de táticas não convencionais para fazer pressão junto ao governo para a causa sufragista e, desse modo, chamar a atenção do público para as suas demandas, representando uma ruptura com a fase anterior que apostava na moderação dos seus atos. Com o lema *Deeds not words* (Ações e não palavras) as militantes aplicavam todos os métodos ao seu alcance para obter alguma vitória, utilizando-se desde passeatas até o uso da violência e da intimidação<sup>128</sup>.

Portanto, a referência feita pelo jornal diz que se no Brasil, algum movimento de mulheres sufragistas se mostrassem ousados assim como as militantes do WSPU que tinham estratégias mais agressivas, como “atear fogo a caixas de correio, quebrar vidraças de lojas e casas, acorrentar-se a portões de prédios públicos até interromper os discursos dos políticos”<sup>129</sup>, sofreriam as mesmas consequências violentas, que as feministas/sufragistas britânicas, as quais seriam “unhada por soldados ou agarrada pelos adversários em fúria, acabando com os ossos num feixe e com roupa em frangalhos”<sup>130</sup>. Segundo o parecer religioso retratado no texto, a política militante é vista como algo que corrompe a mulher e sua família. De acordo com essa perspectiva, a melhor forma de preservar a honra e o prestígio familiar e social é que mulheres dignas se mantenham afastadas dos debates

<sup>127</sup> Britannica, The Editors of Encyclopaedia. **Emmeline Pankhurst: Sufragista britânica**. Encyclopedia Britannica 10 de julho de 2021. Disponível em: <https://www.britannica.com/biography/Emmeline-Pankhurst>. Acessado em: 9 de dez. 2021.

<sup>128</sup> KARAWEJCZYK, Mônica. **As suffragettes e a luta pelo voto feminino**. História, 2013, p. 8.

<sup>129</sup> Ibid., p. 8.

<sup>130</sup> A palavra. Belém, 2 de fevereiro de 1922, p. 1.

políticos. Caso não seja possível evitar o envolvimento político, a visão apresentada é de que tais debates devem ser deixados para aquelas consideradas "frustradas" por não terem conseguido encontrar um amor correspondido, e conseqüentemente não terem conseguido formar famílias. Segundo o qual:

Fique a politica para as megeras. Sem família nem affectos, irritadas contra o sexo feio que lhes não forneceu um noivo, biliosas contra a felicidade alheia, incapazes de se consagrarem a uma obra de beneficencia, é natural que se entreguem de corpo e alma ás cabalas eleitoraes, porque nada têm a perder. Nestas harpias preguiçosas e pendentas, é que se recruta o feminismo politico, consolador de quem ignora as alegrias do lar.

Quanto ás solteiras que, na casa dos seus velinhos ou dos seus sobrinhos, se dedicam ao santo labor da caridade, gastam thesouros affectivos em pról das creanças e dos enfermos, dão um exemplo permanente de virtude e actividade, essas fremem de horror com a visão dos furduncios da rua, e não põem nada acima da vida familiar.

Acerca das donzellas ordena a modestia, manda o pudor, exige o bom senso, ensina a experiencia que se fechem no gynecceu, perto dos paes ou tutores, afastadas das urnas, porque se a cabrita do senhor Seguin, por se ter arredado de casa, foi abocanhada pelo lobo, não faltam por ahi féras ávidas do candor das moças.

A natureza fez a mulher para a calma do lar e não para as agitações dos comicios<sup>131</sup>.

Isto é, a luta pelo direito ao sufrágio foi associada à suposta incapacidade das mulheres sufragistas de encontrar um casamento. Segundo essa visão, sem uma família para cuidar, as sufragistas teriam tempo livre e, em vez de dedicarem-se a causas de caridade, como fizeram algumas mulheres solteiras que não puderam se casar e dedicaram-se aos doentes e às crianças, as feministas escolheram empenhar-se na luta pelos direitos políticos das mulheres. Essa perspectiva desvaloriza o ativismo feminista, sugerindo que a luta por igualdade de gênero é uma atividade que degrada a imagem da mulher disciplinada, especialmente das mulheres casadas.

Com isso, as sufragistas eram consideradas mulheres que desafiavam as expectativas tradicionais, pois não buscavam apenas a satisfação em ser mulheres do lar. Por não terem família para cuidar ou a caridade para ocupar seu tempo livre, elas decidiram lutar por espaços que não eram tradicionalmente destinados às mulheres, causando uma suposta "desordem" na sociedade e sendo alvo de desmoralização feminina. No entanto, essa teoria não se sustenta, pois o exemplo das sufragistas britânicas do WSPU desmente essa especulação. A fundadora do movimento, Emmeline Pankhurst, não só era casada, mas também criou o movimento junto com suas filhas, fruto de seu casamento com o advogado Richard Marsden Pankhurst, que era um apoiador das sufragistas e foi responsável pela

---

<sup>131</sup> Ibid.

legislação Married Women's Property Acts (1870, 1882)<sup>132</sup>, que tratava dos direitos de propriedade das mulheres casadas. Portanto, não é verdade que as feministas/sufragistas eram mulheres infelizes, incompetentes ou incapazes de constituir famílias, e que direcionaram sua frustração para uma batalha que supostamente destruiria outros lares. Além disso, como já mencionado, nem todos os maridos se sentiriam inferiores ou teriam sua virilidade depreciada diante de uma esposa eleitora.

Em seus discursos, a Igreja menciona a existência de um feminismo aceitável, desde que este não se alinhe com ideologias consideradas anticristãs “Pedro Suau, S. J., define o feminismo com estas palavras: «uma doutrina tão antiga como o Evangelho, cujo intuito é sublimar, quanto possível, na mulher, sua dignidade de pessoa e sua função de mãe». Assim considerado, o feminismo é questão de justiça distributiva”<sup>133</sup>. Portanto, o feminismo aceitável é aquele que está em conformidade com os preceitos católicos, onde a mulher que busca igualdade não deve negligenciar seu papel biológico como progenitora. Assim, “O feminismo autentico não é a paixão suffregista desenfreada. E' uma questão que estava latente no organismo imperfeito das sociedades e que veiu á tona, mercê de novas causas, economicas, politicas e culturais.”<sup>134</sup>. Essa análise revela uma abordagem que valoriza a maternidade e a identidade feminina dentro dos princípios religiosos. A Igreja enfatiza a importância de conciliar a busca por igualdade com o reconhecimento do papel biológico reprodutivo da mulher. Essa perspectiva reflete a visão tradicional da Igreja Católica sobre o papel e a identidade da mulher na sociedade.

O feminismo considerado admissível pela Igreja é aquele que não promove uma luta entre homens e mulheres, principalmente no contexto do trabalho. Segundo essa perspectiva, o verdadeiro feminismo buscaria para as mulheres carreiras e profissões que sejam compatíveis com sua condição feminina, pois “Impôr á mulher a luta pela vida e dar-lhe campo de acção entre o ruido ensurdescente de uma fabrica e os miasmas insalubres de uma mina, é uma anomalia, que nenhum costume rotineiro póde justificar (...). Em conclusão: o feminismo, de que acima falei, é uma consequencia da reabilitação christã da mulher”<sup>135</sup>. A ideia central é de que o verdadeiro feminismo busca a dignidade da mulher e sua função como mãe, sem negar sua identidade biológica e seu papel na família. Essa perspectiva ressalta a

---

<sup>132</sup> Britannica, The Editors of Encyclopaedia. Emmeline Pankhurst: Sufragista britânica. Encyclopedia Britannica, 10 de julho de 2021. Disponível em: <<https://www.britannica.com/biography/Emmeline-Pankhurst>>. Acessado em: 9 de dez. 2021.

<sup>133</sup> A Palavra, Belém, 01 de maio de 1932, p. 1.

<sup>134</sup> Ibid.

<sup>135</sup> Ibid.

importância da maternidade e da complementaridade entre os gêneros, argumentando que impor às mulheres trabalhos considerados incompatíveis com sua natureza feminina seria uma anomalia. Há uma valorização da reabilitação cristã da mulher como fundamento do feminismo aceitável pela Igreja.

Estando em discussão a temática do feminismo e suas lutas por direitos políticos e igualdade, o jornal religioso ligado à cúria paraense adotou uma posição mais flexível em relação a essas reivindicações. É perceptível que o jornal demonstra uma abertura para aceitar o feminismo desde que este esteja em conformidade com a doutrina da Igreja Católica. Isso indica que as reivindicações femininas poderiam ser consideradas legítimas, desde que não entrem em conflito com os princípios religiosos.

No entanto, é importante ressaltar que mulheres praticantes de outras doutrinas religiosas poderiam encontrar dificuldades em obter a concordância do jornal religioso. Essa ressalva revela uma limitação na aceitação do feminismo, condicionando-o a uma especificidade religiosa. Essa postura pode refletir uma visão restritiva e exclusiva, que não reconhece a diversidade de perspectivas e experiências das mulheres.

Contudo, havia uma preocupação excessiva em relação à possibilidade de as mulheres adquirirem uma mudança de comportamento ao se envolverem nas causas feministas e saírem do âmbito privado de suas casas. Acreditava-se que ao entrar em contato com outras ideias, elas poderiam ter uma conscientização das desigualdades vivenciadas e que frequentemente eram justificadas com base em seu gênero, o que poderia resultar em reivindicações por direitos. No entanto, os esforços para manter as mulheres confinadas dentro de suas casas não poderiam continuar por muito tempo, pois muitas delas se depararam com necessidades mais urgentes do que as convenções sociais e religiosas permitiam. Especialmente as mulheres pobres, que dependiam apenas do salário de seus maridos, muitas vezes enfrentavam dificuldades financeiras para sustentar suas famílias e levavam uma vida precária e sem recursos. Além disso, havia mulheres abandonadas que precisavam assumir o sustento do lar e cuidar de seus filhos. Conforme Cláudia Fonseca:

A mulher pobre, cercada por uma moralidade oficial completamente desligada de sua realidade, vivia entre a cruz e a espada. O salário minguado e regular de seu marido chegaria a suprir as necessidades domésticas só por um milagre. Mas a dona de casa, que tentava escapar à miséria por seu próprio trabalho, arriscava a sofrer o pejo da “mulher pública”<sup>136</sup>.

Portanto, o medo de conceder direitos iguais às mulheres, especialmente o direito de voto, foi excessivo. A autora Maria Luzia Miranda Álvares, em sua obra "Saías, laços e ligas:

---

<sup>136</sup> FONSECA, Cláudia. **Ser mulher, mãe e pobre**. In: PRIORE, Mary Del (org.). História das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2017. p, 516.



construindo imagens de lutas", levanta a seguinte pergunta: "Se o projeto de direito ao voto for aprovado no Senado, qual seria esse 'novo comportamento'? O que amedronta mais os opositores do sufrágio feminino? A presença das mulheres na política ou sua ausência na cozinha?"<sup>137</sup>. O questionamento levantado pela autora nos leva à reflexão sobre a jornada de lutas que as mulheres tiveram que percorrer até obterem o direito de eleger e serem eleitas. Essa aspiração enfrentou resistências que estavam enraizadas nas doutrinas morais da sociedade e nos padrões de comportamento atribuídos às mulheres. No entanto, mesmo diante das restrições que buscavam mantê-las confinadas ao lar, através do discurso sobre a fragilidade feminina e a suposta incapacidade de participação política, as mulheres demonstraram sua competência ao mobilizarem-se politicamente e transformarem a história. No qual, a mudança na sociedade foi impulsionada pela determinação e pela ação das mulheres, que desafiaram os estereótipos e reivindicaram sua voz e poder de decisão.

## **2. AS SUFRAGISTAS PARAENSES: FORMAÇÃO DO NÚCLEO PARAENSE PELO PROGRESSO FEMININO.**

### **2.1. Criação e Filiação do Núcleo Paraense pelo Progresso Feminino junto à Federação Brasileira pelo Progresso Feminino.**

A luta das brasileiras pelo sufrágio intensificou-se à medida que diversos países concediam o direito de voto às mulheres, como Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Birmânia, Canadá, Colônia de Kenyson, Dinamarca, Estados Unidos, Estônia, Finlândia, França, Grã-Bretanha, Espanha, Holanda, Hungria, Irlanda (Est. livre), Irlanda (norte), Islândia, Índias britânicas e Estados livres, Itália, Jamaica, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Ilha de Man, Ilha da Mancila, México, Noruega, Nova Zelândia, Palestina, Polônia, Rodésia do Sul, România, Rússia, Suécia, Terra nova, Tchecoslováquia<sup>138</sup>. Diante desse anseio, as brasileiras uniram esforços para garantir esse direito também às mulheres de sua nação.

As feministas brasileiras buscaram a unificação nacional ao fundarem a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF) e estabeleceram sucursais em todo o território, reconhecendo que somente através da união poderiam obter o direito de voto. Portanto, a FBPF empreendeu esforços para conscientizar feministas de outros estados sobre a importância de se unirem:

<sup>137</sup> ÁLVARES, Maria Luzia Miranda. Saias, laços e ligas: construindo imagens e lutas (um estudo sobre as formas de participação política e partidária das mulheres paraenses - 1910/1937). 1. Ed. Belém [PA]: Pakatatu, 2020, p. 391.

<sup>138</sup> O PAIZ. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1927, p. 7.

O movimento feminista, nascido das circunstâncias económicas da época e do desenvolvimento intelectual mais amplo da mulher contemporânea está tomando uma extensão cada vez maior. Na maioria dos países civilizados está vitorioso na sua afirmação, e si entre nós ainda parece relativamente fraco, não é mais tímido nem hesitante, fazendo resôar de todo o nosso território... O movimento feminino brasileiro tende a se expandir fortemente. Temos indícios muito seguros do entusiasmo crescente entre as brasileiras. De todos os Estados, chegam-nos adesões de filiais da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino<sup>139</sup>.

O discurso em questão é de Bertha Lutz, uma das principais representantes da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), cuja concentração estava em sua imagem. Nele, ela destaca como o movimento feminista estava se expandindo em todo o mundo e que, no Brasil, ainda era incipiente, embora a criação de várias associações feministas em todos os estados brasileiros em torno da aspiração comum da emancipação política das mulheres mostrasse que não era um movimento discreto, mas sim em crescimento. Ela enfatiza que apenas a união das mulheres poderia transformar esse movimento em uma organização forte.

Durante sua oratória, Bertha Lutz direciona-se às feministas da região norte, declarando: “Precisamos dar agora impulso à campanha feminina no Pará, e na Amazônia estamos encontrando tão boa vontade e tanto acolhimento e que foi quem nos deu um dos maiores apóstolos da causa, o inesquecível senador Justo Chermont.”<sup>140</sup>

Bertha Lutz destaca o compromisso da FBPF em oferecer apoio às feministas do Norte do país, reconhecendo que não se pode esquecer que um dos primeiros projetos em prol do sufrágio feminino na República do Brasil foi originado por um parlamentar paraense, Justo Chermont. Nesse sentido, a busca por uma unificação nacional proporcionaria uma maior solidez ao movimento feminista e fortaleceria os esforços pela emancipação das mulheres.

No estado do Pará, o movimento feminista foi inicialmente representado pelo Núcleo Feminista Paraense. Com o objetivo de alinhar-se ao movimento feminista nacional representado pela Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), o grupo passou a denominar-se Núcleo Paraense pelo Progresso Feminino. Nesse sentido, o Núcleo Paraense solicitou a filiação à FBPF, buscando fortalecer a sua atuação e participar das ações em prol do progresso feminino. Conforme observado:

Elmira Lima, presidente provisória do "Núcleo Paraense", solicita de Vexcia a atenção de mandar syndicar os trabalhos de propaganda das feministas que se veem realizando nesta capital por grupos de senhoras e senhoritas, suas dirigentes, as quaes se propuzeram colaborar pelo desenvolvimento desse ideal sob a égide da "Federação Brasileira pelo Progresso Feminino" da qual é actualmente Vexcia a expoente administrativa, a fim de que julgando de merecimento dos mesmo

<sup>139</sup> O Estado do Pará. Belém, 23 de junho de 1931, p. 1.

<sup>140</sup> Ibid.

trabalhos possa o referido núcleo ter a pretensão de ser incluída em número de suas filiais<sup>141</sup>.

A correspondência é de Elmira Lima, que se apresenta como presidente provisória do "Núcleo Paraense". Nessa carta, Elmira fala em nome das feministas paraenses que fazem parte desse Núcleo. A carta é endereçada a Carmen Portinho, tesoureira e vice-presidente da FBPF (Federação Brasileira pelo Progresso Feminino). Elmira busca mostrar à Federação Brasileira que na região norte do país também tinha um movimento feminista de grande expressão local, e que esse movimento compartilhava dos mesmos princípios da FBPF. Portanto, o objetivo da carta é expressar o desejo de filiar o Núcleo Paraense à matriz da federação, a fim de fortalecer a atuação e representação das feministas paraenses no movimento feminista nacional.

Após enviar uma carta oficial à Federação, Elmira Lima também escreve uma carta a Bertha Lutz, impulsionada pelo desejo de mostrar que no Pará havia um grupo de mulheres engajadas na mesma luta pela emancipação feminina. Elmira expressa o desejo de estabelecer uma relação mais próxima com Bertha, a fim de compartilhar informações sobre o progresso do movimento feminista no Pará no qual "Amparadas pelo mesmo sentimento de amor e dedicação ao mesmo ideal, desejei entender-me com V. excia para estabelecer, se possível, uma relação mais íntima que proporcionasse ansejo de dizer do andar da causa feminista aqui"<sup>142</sup>.

Na correspondência, percebemos que Elmira Lima busca estreitar laços com Bertha Lutz, adotando uma linguagem mais informal e emotiva ao se dirigir à principal representante da FBPF. Elmira procura esclarecer a Bertha que as feministas do Pará possuem uma história de luta pela igualdade e que essa batalha não pode ser vencida isoladamente, uma vez que as feministas em todo o Brasil compartilham do mesmo objetivo. O intuito de Elmira era fortalecer a união entre os grupos feministas e colaborar em prol da causa em comum.

A ação mais coerente a ser tomada pelas mulheres paraenses seria unir-se ao principal grupo representante do feminismo no país. De acordo com Elmira Lima, elas vinham travando uma luta isolada e o resultado disso foram "Os ódios e as queixas que se tem que amortecer com o tempo; trabalhamos para o bem humano, sonhando (talvez um sonho...) com um mundo de paz e harmonia"<sup>143</sup>. Elmira explica que, ao enfrentarem a sociedade patriarcal em

<sup>141</sup> Núcleo Paraense pelo Progresso Feminino. [Correspondência]. Destinatário: Núcleo Brasileiro pelo Progresso Feminino. Belém, 2 jul. 1931. Arquivo Nacional - Fundo FBPF. Código de referência: BR AN, RIO Q0. ADM, COR. A931.98, p. 6.

<sup>142</sup> Ibid., p. 7.

<sup>143</sup> Ibid.

busca de direitos políticos e sociais, elas encontraram mais desaprovação e adversidades do que progresso em seus objetivos.

Portanto, Elmira revela a motivação que levou o Núcleo Paraense Feminino a buscar apoio junto à FBPF. Elas reconhecem a importância de se unir a um grupo maior, que compartilha dos mesmos ideais e que poderia fornecer suporte e representação mais efetiva na luta pelo progresso feminino. A busca pela união com a FBPF foi uma estratégia para fortalecer o movimento feminista no Pará e ampliar suas chances de sucesso na busca por igualdade e justiça de gênero. Logo:

O movimento, neste Estado, não fôra a certeza que se está implantando de que somos prestigiadas e apoiadas pelo presidente revolucunario, Getulio Vragas, não daria talvez um passo, os sons isolados, embora fortissimos de revoltas, seriam apagados pela força ou pelo ridiculo, sem deixar um écho. Tomei a frente do movimento, por me escolherem os poucos collaboradores que conseguimos aliciar e reunir em torno do nosso estandarte. Amo a causa, porque é minha, através dos anos, e o soffrimento proprio me ensina a escultar o coração alheio<sup>144</sup>.

Apesar do movimento feminista no estado do Pará contar com um grupo engajado e entusiasmado, suas reivindicações não eram reconhecidas, especialmente por Getúlio Vargas. Elmira reafirma a luta isolada que estavam enfrentando diante do movimento feminista que ganhava força em todo o país. Para evitar que o movimento feminista paraense fosse aniquilado pela força e pela desaprovação popular, que o rotulavam como "ridículo", era necessário estabelecer uma aliança com a FBPF, que já tinha estabelecido um diálogo com o governo provisório de Vargas. Elmira enfatiza sua determinação em continuar lutando, mesmo diante das adversidades. Segundo o qual “No profundo e completo derruir dum castello de desilusões, dou á causa da mulher, sob todos os aspectos, toda a dedicação de minha alma ferida”<sup>145</sup>. A análise do texto revela o engajamento da autora e a importância do apoio político para o sucesso do movimento feminista. Ela reconhece a necessidade de união e mobilização para superar os desafios e criar um impacto significativo na sociedade.

A presidente do Núcleo Paraense pelo Progresso Feminino descreveu sua contribuição para fortalecer as causas femininas em Belém, dedicando-se à escrita de livros de versos, páginas literárias, romances e artigos, além de realizar discursos em público. Ela ressalta que todo o seu trabalho “nasceu e desenvolve-se no isolamento, só eu desde bem nova ainda, ao fôgo barbarisante da dor”<sup>146</sup>. Elmira Lima, em sua reflexão, expressou o incômodo que sentia

<sup>144</sup> Núcleo Paraense pelo Progresso Feminino. [Correspondência]. Destinatário: Núcleo Brasileiro pelo Progresso Feminino. Belém, 2 jul. 1931. Arquivo Nacional - Fundo FBPF. Código de referência: BR AN, RIO Q0. ADM, COR. A931. 98, p. 8.

<sup>145</sup> Ibid.

<sup>146</sup> Ibid.

desde jovem com a falta de direitos das mulheres em uma sociedade que não se importava com essa ausência. Foi a partir desse desconforto que ela desenvolveu seus ideais e se engajou nas causas feministas. É possível inferir que ela se sentia isolada nessa luta, uma vez que não havia um apoio significativo às causas feministas na época. Elmira Lima também contribuiu para fortalecer o movimento feminista no Pará ao ceder sua casa para as atividades do Núcleo Paraense. Ela menciona que deixou o núcleo funcionar em sua casa, aguardando instruções da destinatária da carta, provavelmente se referindo a Carmen Portinho. No qual “Julgando andar bem, deixei ficar funcionando em nossa casa o novel e pequenino núcleo, esperando instruções de V. excia”<sup>147</sup>.

Com relação ao apoio da imprensa no Pará às causas feministas, Elmira Lima destaca que este suporte ainda era tímido. Entre a variedade de periódicos em circulação no estado, apenas alguns, como o “O Estado do Pará” e a “Folha do Norte”, ofereciam uma discreta liberdade para expressar suas causas e também forneciam informações sobre as lutas feministas nos âmbitos regional, nacional e internacional. Conforme mencionou “O que não temos é gente que venha, demonstrar com a sua presença estar ao nosso lado”<sup>148</sup>. A falta de apoio por parte da imprensa às lutas feministas no estado do Pará pode ser considerada uma fonte de frustração para as sufragistas paraenses. Embora esses jornais trouxessem informações sobre as questões femininas e dedicassem algum espaço para as feministas, a ausência de um apoio mais explícito e favorável era evidente. Essa falta de respaldo contribuiu para a sensação de desvalorização e marginalização das reivindicações das mulheres na sociedade da época. A ausência de um apoio mais contundente por parte desses veículos de comunicação pode ter dificultado a visibilidade e a legitimação das demandas das sufragistas. Essa frustração pela falta de apoio da imprensa impulsionou as feministas paraenses a buscar outras estratégias e alianças, como a aproximação com a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), em busca de maior visibilidade e apoio para suas causas.

Como pode ser observado, na carta de Elmira Lima, ela tenta descrever a situação enfrentada pelas feministas do Pará em relação à luta pela emancipação política das mulheres. Ela destaca o isolamento e a falta de apoio que essas feministas enfrentavam, tanto por parte da imprensa quanto da sociedade em geral. Além da segregação, havia também a ausência de

---

<sup>147</sup> Núcleo Paraense pelo Progresso Feminino. [Correspondência]. Destinatário: Núcleo Brasileiro pelo Progresso Feminino. Belém, 2 jul. 1931. Arquivo Nacional - Fundo FBPF. Código de referência: BR AN, RIO Q0. ADM, COR. A931. 98, p. 9.

<sup>148</sup> Ibid., p. 10.

suporte e reconhecimento para suas causas. Em contraste, a FBPF contava com espaços na imprensa para divulgar os ideais feministas, por exemplo, uma coluna intitulada “Feminismo” no jornal “O Paiz” do estado do Rio de Janeiro, onde tinham liberdade para falar sobre os ideais feministas, o andamento da causa e as conquistas. Além disso, Bertha Lutz tinha suas reflexões ecoadas em vários outros jornais e revistas de circulação nacional, e também conseguia dialogar com políticos influentes, como Getúlio Vargas. A FBPF estava obtendo sucesso em suas lutas, conquistando sucursais e organizando o II Congresso Internacional Feminista. Embora o apoio da sociedade não fosse homogêneo, as feministas já haviam conquistado simpatizantes e estavam se fortalecendo. Diante do sucesso reconhecido da FBPF e da falta desse sucesso nas lutas das feministas paraenses, o Núcleo Paraense pelo Progresso Feminino decidiu se alinhar à FBPF em busca de maior visibilidade e apoio. O Núcleo Paraense pelo Progresso Feminino solicitou sua filiação à FBPF em 2 de junho de 1931 e não demorou muito para receber uma resposta. Em 12 de julho de 1931, obteve a seguinte resposta:

Attenciosas saudações.

Tendo a Presidente da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino- Dra. Bertha Lutz- sciencia de que se propoem trabalhar pelos mesmo ideaes collimados pela Federação, é com vivo prazer que me dirijo a V. Excia para comunicar a proxima remerssa do esboço de estatutos pelos quaes a novel associação poderá filiar-se á Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, desde que aceite integralmente os mesmos fins, tal como tem succeddido com outras associações que são nossas filiaes.

Esse movimento feminista do extremo norte do paiz veio causar-nos grande satisfação e esperamos que V. Eccia e as distinctas companheiras quieriam trabalhar activamente em prol da mulher e da criança.

Prevalecendo-se do ensejo, apresento a V. Excia protestos de elevado apreço e mui distincta consideração<sup>149</sup>.

Segundo a FBPF, o Núcleo Paraense poderia se filiar à irmandade, desde que seguisse o estatuto da Federação, assim como as outras associadas já estavam fazendo. A FBPF expressou sua satisfação em ter o movimento feminista do extremo norte aliado à campanha de emancipação da mulher brasileira. Diante dessa condição determinada pela Federação, a primeira medida tomada pelo Núcleo Paraense foi modificar o nome da associação para “Federação Paraense Pelo Progresso Feminino”. Essa mudança, que incluiu a filiação do Núcleo Paraense à Federação Brasileira e a alteração do nome, não passou despercebida pela imprensa paraense, como mencionado por Elmira Lima em sua carta a Bertha Lutz. Jornais como a “Folha do Norte” e “O Estado do Pará” eram os principais veículos que noticiavam

<sup>149</sup> Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. [Correspondência]. Destinatário: Núcleo Paraense pelo Progresso Feminino. Rio de Janeiro, 12 jun. 1931. Arquivo Nacional - Fundo FBPF. Código de referência: BR AN, RIO Q0. ADM, COR. A931. 98.

eventos relacionados ao movimento feminista e deram destaque à mudança de nome do Núcleo de acordo com as instruções da FBPF e à sua aliança, conforme pode ser observado:

#### **O feminismo no Pará**

Em obediência aos estatutos e as instruções recebidas do Rio, o Núcleo feminista paraense, passou a denominar-se Federação Paraense pelo Progresso Feminino.

Na última reunião realizada domingo passado, na sede da Associação da imprensa, ficou estabelecido que seria conservada a primitiva diretoria, sendo sido aceito por d. Corina Pegado o cargo de thesoreira.

Para facilitar a admissão de sócias, pondo ao alcance de todas (ilegível) Iguaes direitos de todas as mulheres que desejam fazer parte da Federação Paraense pelo Progresso Feminino, dividiram-se as contribuições mensaes das associadas em três classes de quotas muito modicas.

Vão ser realizadas, brevemente, conferencias de propaganda dos ideaes feministas, de educação moral e civica da mulher e da creança, dos que se encarregarão as proprias associadas...<sup>150</sup>.

As sufragistas paraenses passaram a ser lideradas pela FBPF, e o Núcleo Paraense pelo Progresso Feminino foi renomeado como Federação Paraense pelo Progresso Feminino, alinhando-se à federação central e seguindo suas instruções. A federação começou a disseminar as convicções feministas em todo o estado do Pará. A matéria publicada comunicava que a recém-criada associação estava aberta a todas as mulheres que desejassem lutar pelas causas feministas no Pará. Com o objetivo de atrair um grande número de associadas, a Federação Paraense dividiu as contribuições a serem feitas pelas associadas em diferentes cotas, levando em consideração suas classes sociais. Dessa forma, buscava-se transmitir a ideia de que todas as mulheres poderiam participar do movimento, independentemente de suas posições sociais. Abaixo pode ser analisado como a Folha do Norte informa sobre os passos da renovada agremiação feminista do Pará:

Núcleo Paraense pelo Progresso Feminino. È essa a denominação provisória da organização feminista paraense que tem como objetivo corresponder ao movimento feminista brasileiro dirigido pela Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, realizadora do actual 2º Congresso da Mulher do Brasil. Na residência de d. Elmira Lima, à travessa dos Apinagés, n.10, conforme anuncia para a imprensa, realizou-se a primeira reunião das feministas paraenses, tendo sido aclamada presidente de honra a exma. sra d. Izabel Justo Chermont, e o seguinte conselho diretor provisório: Elmira Lima, presidente; Anna Leopoldina Borges Pereira, vice-presidente; Cloris Silva, 1ª secretária; Antonina Prado, 2º secretaria; Feliz Benollet, 3º secretaria; Olympia Martins, Helena Sousa, Marieta Campos, Juanita Machado, Petala Fender, Esther Nunes Bibas, Maria da Costa Paraense, professora Dolores Nunes, directora; dra. Olga Paes de Andrade, thesoreira; senhorinhas Herminia Flavia de Miranda, Maria de Jesus Marques Alves, Carmen Rodrigues de Sousa, sra. Edith Barroga Cavalcante, senhorinhas Clara Martins, Zuleika de Carvalho Nobre, Anna Fonseca, sre. Antonia Rodrigues de Sousa, collaboradoras. Embora não estivessem presentes foram ainda indicadas como collaboradoras, pela sra Feliz Benollet, as senhorinhas Rachel Levy, Ermelinda de Almeida, Maria Izaura de Moraes, Alzira Cruz e Adalcinda Camarão. São também collaboradores de movimento feminista paraense os seguintes senhores, que estiveram presente; drs Lucillo Fender, João

<sup>150</sup> O Estado do Pará. Belém, 28 de julho de 1931, p. 5.

Novaes e Archimimo Lima; José Coelho de Moraes e Ribamar de Moura. O dr. Avertano Rocha enviou um significativo cartão de solidariedade<sup>151</sup>.

A primeira reunião da Federação Paraense pelo Progresso Feminino foi realizada na casa de Elmira Lima. Embora a diretoria tenha sido mantida do período em que ainda era chamado de Núcleo Paraense pelo Progresso Feminino, algumas mudanças foram observadas. Uma dessas mudanças foi a escolha de Isabel Imbassahy Chermont como presidente de honra da Federação Paraense. Essa escolha possui um significado importante, pois Isabel era viúva de Justo Chermont, e seu nome estava associado diretamente ao projeto pioneiro de sufrágio feminino apresentado pelo senador.

Para além do projeto de número 102 do senador Justo Chermont, é importante considerar outro fator na escolha de Isabel Imbassahy Chermont como presidente de honra da Federação Paraense. Isabel já havia sido uma aliada de longa data de Bertha Lutz nas causas feministas do país. Sua presença no cenário brasileiro destacava-se entre as mulheres engajadas na luta pelos direitos femininos no Brasil. Juntas, essas "velhas" conhecidas, ao lado de outras mulheres, fundaram a Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher (LEIM). Essa informação enfatiza a importância e o papel ativo desempenhado por Isabel na promoção da causa feminista e no avanço dos direitos das mulheres. Conforme mencionado no texto:

A associação foi batizada como Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher (LEIM) e concebida para estudar os diferentes aspectos do movimento feminista e lutar pelos direitos femininos. Entre as fundadoras encontramos nomes como: Isabel Imbassahy Chermont; Stella Guerra Duval e Jeronima Mesquita, fundadoras do Pró-Matre; Júlia Lopes de Almeida, escritora; Maria Lacerda de Moura, professora<sup>152</sup>.

A LEIM foi criada em 1919 e serviu como embrião para a formação da Federação Brasileira Pelo Progresso Feminino (FBPF) em 1922. Embora não seja possível determinar com precisão a data exata de fundação da LEIM, é evidente que antes da proposta do projeto de Justo Chermont, Bertha Lutz já estava convocando as mulheres brasileiras para a criação da Liga. Dessa forma, podemos afirmar que a LEIM foi uma etapa importante no caminho para a formação da FBPF, representando um marco na mobilização das mulheres brasileiras em prol dos direitos femininos. assim:

Todas as professoras normalistas e outras, ás quaes a nação confia a educação de seus filhos, mostram que em nosso paiz também há mulheres de grande valor. Foram esses tão excellentes exemplos que me incitam a escrever a carta e propor-lhe canalisar todos esses esforços isolados, para que seu conjunto chegue a ser uma demonstração. Para esse fim venho propor lhe fazer um ensaio de fundação de uma liga de mulheres brasileiras. Não proponho uma associação de << sufragettes >> para quebrarem as vidraças da Anenida, mas uma sociedade de brasileiras que

<sup>151</sup> Folha do Norte. Belém, 23 de junho de 1931, p. 1.

<sup>152</sup> KARAWEJCZYK, Mônica. **O feminismo em boa marcha no Brasil!** Bertha Lutz e a Conferência pelo Progresso Feminino. Revista estudos feministas, v. 26, 2018, p. 2.



compreendessem que a mulher não deve viver parasitamente do seu sexo, aproveitando os instintos animaes do homem, mas que deve ser util, instruir-se e a seus filhos, e tornar-se capaz de cumprir os dveres políticos que o futuro não pode deixar de repartir com ella. Assim deixariam de ocupar sua posição social tão humilhante para ellas como nefasta para os homens, e deixariam de ser um dos pesados élos que atam o nosso paiz ao passado, para se tornarem instrumentos preciosos ao progresso do Brasil<sup>153</sup>.

Bertha.

O documento transcrito é uma carta/artigo escrito por Bertha Lutz para a revista carioca "Revista da Semana". Nessa carta, a feminista questiona por que as mulheres são consideradas adequadas para exercer certas funções, como a educação das crianças, mas são negadas em seus direitos políticos. Bertha Lutz destaca que essa negativa torna o Brasil uma nação retrógrada e incentiva as mulheres a se unirem em uma associação para lutar pelos seus direitos políticos. Ela se inspira em mulheres como ela mesma, que foram além das expectativas impostas de casamento e maternidade, e defende a igualdade de gênero na participação política.

Em sua proposta, Bertha Lutz deixou claro que a intenção não era formar um grupo de feministas radicais como as Suffragettes, mas sim um grupo que buscasse dialogar pacificamente com as autoridades sobre a condição das mulheres na sociedade. Por esse motivo, Bertha optou por formar um grupo composto por mulheres ricas e da elite do país. Sua estratégia de adotar uma postura pacífica acabou atraindo simpatizantes que anteriormente se opunham ao sufrágio feminino, como no caso da Igreja Católica. Essa afirmação pode ser constatada em uma matéria publicada no periódico religioso "A Palavra", onde são expressas opiniões contrárias à emancipação política e social das mulheres, mas também elogios à figura de Bertha Lutz. O artigo enfatiza sua inteligência e destaca que ela era considerada uma das mulheres mais brilhantes daquele momento no país. Conforme analisado:

Durante a grande Conferencia Feminina realizada nos Estados Unidos, a representante do Brasil, sra. Bertha lutz, admirada como uma das mais claras e cultas inteligencia do nosso momento mental, desempenhou papel de valor. Discursando, Bertha lutz, salientou a preeminência da Egreja Catholica no Brasil, atribuindo ao seu poder de arregimentação e de unidade mais vivas força da resistência da ação<sup>154</sup>.

Portanto, verifica-se que a estratégia de Bertha Lutz permitiu que ela transitasse em vários espaços que eram de difícil acesso para as mulheres. Em seu discurso como participante da Primeira Conferência Pan-Americana de Mulheres realizada nos EUA em 1922, destacado no artigo do "A Palavra", a representante não abordou a postura

<sup>153</sup> Revista da Semana. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1918, p. 19.

<sup>154</sup> A Palavra. Belém, 10 de junho de 1925, p. 2.

antissufragista da Igreja Católica. Pelo contrário, ela exaltou a instituição, pois se ela contesta a perspectiva da Igreja em relação à emancipação da mulher, poderia enfraquecer o caminho percorrido até aquele momento, com conquistas significativas. Em vez disso, Bertha optou por fortalecer a instituição e evitar a polarização que poderia criar uma opinião pública contrária às causas feministas no país. Para Bertha, o período de luta pelos direitos era um momento de agregar, e não de dividir e fortalecer seus opositores. O sociólogo Pierre Bourdieu, ao descrever o conceito de capital simbólico, explica que é um crédito de poder atribuído a alguém que alcançou um reconhecimento suficiente para impor seu próprio reconhecimento. Dessa forma:

O poder de constituição, poder de fazer um novo grupo, através da mobilização, ou de fazer existir por procuração, falando por ele enquanto porta-voz autorizado, só pode ser obtido ao término de um longo processo de institucionalização, ao término do qual é instituído um mandatário, que recebe do grupo o poder de fazer o grupo<sup>155</sup>.

Ao ser reconhecida pela Igreja como uma intelectual de grande valor, Bertha conseguiu obter o reconhecimento necessário para representar as feministas do Brasil. Sua estratégia de aliança com os setores dominantes da sociedade fez com que eles reconhecessem a legitimidade de sua luta, o que levou à institucionalização do movimento. Bertha foi escolhida pela classe dominante para representar oficialmente o grupo das sufragistas. À vista disso, a participação de Isabel Imbassahy Chermont na Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher (LEIM) foi um passo estratégico importante na busca pela emancipação política das mulheres. Pois após a entrada de Isabel Imbassahy Chermont na LEIM, foi que Justo Chermont apresentou seu projeto em 17 de dezembro de 1919 no Senado Federal, conforme o Anexo B, além do mais, o parlamentar estreitou seus laços de amizade com Lutz, onde “Bertha, por sua vez, entrou no círculo de amizades do senador Justo Chermont, o autor do projeto de 1919”<sup>156</sup>.

Logo, pode-se inferir que a proposta do senador não foi um simples acaso, mas sim resultado da influência das mulheres sufragistas que faziam parte de seu convívio. O dia a dia, as conversas com sua esposa e integrante da LEIM, bem como a proximidade com Bertha, uma renomada feminista nacional e pioneira ao ocupar um cargo público, foram prováveis fatores que levaram o parlamentar a perceber que as mulheres também eram dotadas de genialidade e que a falta de oportunidades, devido à posição subjugada que lhes era atribuída, não fazia justiça às competências que demonstravam possuir. Diante da explanação, observa-

<sup>155</sup> BOURDIEU, Pierre. *Coisas ditas / Pierre Bourdieu*; tradução Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegorim; revisão técnica Paula Montero. - São Paulo: Brasiliense, 2004, p.166.

<sup>156</sup> Agência Senado. Disponível em: < <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/para-criticos-do-voto-feminino-mulher-nao-tinha-intelecto-e-deveria-ficar-restrita-ao-lar>>. Acessado em: 13 de jun. 2022.

se que a postura plausível a ser tomada pela associação de feministas paraenses era ter Isabel Chermont como presidente de honra. Isabel era uma mulher de grande influência na conjuntura de luta emancipacionista nacional, além de ser viúva de um renomado parlamentar. O sobrenome "Chermont" era amplamente reconhecido e respeitado no Pará, conferindo-lhe prestígio e influência na região. Sua participação como presidente de honra só fortaleceria o movimento das sufragistas no Pará.

## 2.2. A baixa adesão ao movimento feminista paraense.

Em face da nova roupagem, com a incorporação de um novo nome, observamos a movimentação das associadas da Federação Paraense Pelo Progresso Feminino para se engajarem na luta feminina no Brasil em prol do sufrágio. Elas passaram a receber orientações da FBPF e deveriam informar à central sobre os passos dados no fortalecimento do movimento feminista no Pará.

A princípio, as correspondências trocadas com as dirigentes da Federação Brasileira não são animadoras, pois apontam que no estado do Pará, o movimento feminista encontrava-se desencorajado. As sufragistas regionais não contaram com uma rede de apoio, nem mesmo das mulheres paraenses. Segundo consta, “os entraves à acsição de sócias são vários, causados certas vezes pelas mesmas feministas que se tomaram de entusiasmo no primeiro momento e que agora recúam semi-amedrontadas”<sup>157</sup>.

Isso significa que o interesse que levou algumas mulheres a se associarem à Federação Paraense foi sendo suprimido à medida que não encontravam cooperação, especialmente dentro de suas próprias casas. A expressão "semi-amedrontada", utilizada por Cloris Silva, 1ª secretária da Federação Paraense pelo Progresso Feminino, reflete essa situação. Vale ressaltar que Cloris estava assumindo as funções de Elmira Lima, que estava afastada por motivos de saúde. Os obstáculos enfrentados por elas não diziam respeito apenas à pouca adesão de afiliadas. O local de reunião também se tornou uma problemática para as sufragistas, uma vez que não tinham um espaço fixo e convidativo que fosse capaz de atrair outras mulheres e demonstrar a seriedade do movimento no estado. Conforme pode ser visto:

A nossa ultima reunião se realizou na séde da associação da imprensa gentilmente sedida pelo presidente, porém a sala onde funcionamos é muito pequeno, não accomodando devidamente as reunidas; - que o Gão Mestre da Maçonaria offereceu

---

<sup>157</sup> Núcleo Paraense pelo Progresso Feminino. [Correspondência]. Destinatário: Núcleo Brasileiro pelo Progresso Feminino. Belém, 17 set. 1931. Arquivo Nacional - Fundo FBPF. Código de referência: BR AN, RIO Q0. ADM, COR. A931. 98, p. 15.

um dos salões profanos de qualquer umas das lojas ( a que escolhermos) para que ahi realizemos as reuniões<sup>158</sup>.

Cloris Silva relata que o espaço utilizado para a última reunião do movimento sufragista no Pará, sediado na imprensa local, era modesto e não comportava todas as participantes. Isso evidencia a fragilidade do movimento no "Extremo Norte" do país, que enfrentava a falta de apoio e suporte necessários. A ausência de um local adequado para discutir questões feministas no Pará demonstra a falta de reconhecimento e respaldo às sufragistas na região.

No entanto, um raio de esperança surge quando um Grão-Mestre da Maçonaria no estado do Pará oferece um salão de preferência das sufragistas, em qualquer loja maçônica, para que elas possam se reunir. Esse gesto demonstra que, apesar das dificuldades enfrentadas pelo movimento, ainda havia a possibilidade de conquistar aliados influentes e prestigiados, conforme desejavam. Essa oferta sugere a existência de indivíduos dispostos a apoiar e colaborar com as sufragistas paraenses, fortalecendo a perspectiva de obter suporte significativo em suas lutas pelos direitos das mulheres.

Elmira Lima, como mencionado anteriormente, teve que se afastar de suas atividades diretas como presidente da Federação Paraense pelo Progresso Feminino devido às recomendações médicas. Ela precisava tratar uma doença chamada polineurite e buscou refúgio no município de Soure, localizado no Marajó. A partir desse local, ela se empenhou em propagar os ideais feministas, apesar das dificuldades encontradas na capital paraense. Nas manifestações das integrantes da Federação Paraense, foi observado que a aceitação do movimento em Belém enfrentou adversidades e as sufragistas não conseguiram a adesão esperada ao movimento, mesmo sendo formado por mulheres como Elmira Lima, que era uma poetisa e já possuía uma presença significativa no cenário belenense por meio de seus livros e artigos em jornais, como foi constatado:

Poetisa paraense ignora-se sua data de nascimento e morte, sabendo-se apenas que foi em Belém. Cultora da doutrina de Allan Kardec, com vários livros publicados. Em 1910, surgiu como secretária do mensário Alma e Coração, jornal propagador da doutrina Kardecista. Um grande destino de beleza espiritual conduzia a jovem escritora à veemência do apostolado, tornando-se notável e seu progressivo surto idealístico, que atingiu posição de relevo. Escreveu: O Livro d' alma; Rimos de luz; Seara de Jesus, e o romance. A Reencarnação, evidenciado, nesse trabalho, o conhecimento básico das teorias cientificamente demonstradas por Gabriel Delann<sup>159</sup>.

<sup>158</sup> Ibid., p. 16.

<sup>159</sup> Biblioteca Pública Arthur Vianna. Catálogo de Obras Raras da Biblioteca Arthur Vianna: séculos XVIII - XX. Belém: SECULT, 1998, p. 43. Disponível em: <<http://www.fcp.pa.gov.br/images/dli/gbpav/espacos/obrasraras/pdf/cov.pdf>>. Acessado em: 22 de jul. 2022.

Elmira Lima nasceu em Manaus, mas mudou-se para Belém após se casar com Arquimino de Lima, chefe da intendência municipal de Belém. Ambos eram praticantes da doutrina espírita e juntos fundaram um centro espírita chamado "Caminheiros do Bem". O envolvimento político de Elmira em solo paraense começou quando ela se filiou à Liga Feminina Lauro Sodré. Essa breve introdução sobre os passos políticos de Elmira Lima demonstra sua lealdade à causa da emancipação feminina. Ao chegar na ilha de Marajó, ela se esforçou para conscientizar as mulheres do município de Soure sobre a importância da independência política feminina como primeiro passo para sua emancipação social. Mesmo enfrentando dificuldades na capital, Elmira estava determinada a continuar a conscientização das mulheres, onde quer que estivesse:

Consegui aliciar umas moças e algumas senhoras proprietárias (mas... não independentes do marido, para as questões do voto) professoras, modistas, etc. É Soure, um lugarejo que não tem jornal, nem algum signal de vida intellectual que não sejam escolas, colleginhos particulares e o grupo escolar. Logo que tive a carta da Dra. Bertha, de 3 de setembro fui ás auctoridades do burgo: ao juiz, fiscal federal, prefeito (intendente) e me apresentei presidente da Federação Paraense. Magnificamente recebida, tive conselho do juiz para visitar a família sourense e instruí-la sobre os fins da sociedade que presido. Iniciei a campanha: falei de exaustar-me, exemplificando nossos ideias feministas. Sinto-me integrada em toda a summula dos altos princípios que orientam os destinos da Federação; procuro ser convicente; escutam-me com attenta sympathia e gosto, mas a aquisição de proselytos é difficiél, pela ingerência masculina quase absoluta em todo o viver da mulher do Norte, mesmo nas mulheres ricas, ou empregadas<sup>160</sup>.

Em sua mensagem dirigida à Federação Paraense pelo Progresso Feminino e à FBPF, Elmira Lima relata que conseguiu persuadir algumas mulheres da região, seguindo a estratégia comum das feministas brasileiras, que consiste em primeiro estabelecer um diálogo com mulheres abastadas. No Marajó, Elmira buscou mulheres proprietárias de terras para discutir a luta feminista em prol da emancipação política das mulheres. No entanto, ela encontrou o obstáculo da submissão dessas mulheres aos seus maridos, um desafio que as feministas enfrentavam em todo o contexto da luta nacional.

Outro obstáculo para disseminar o feminismo na região do Marajó foi a ausência de um jornal que permitisse a exposição dos ideais emancipacionistas, alcançando um maior número de mulheres. Diante dessas dificuldades, Elmira buscou apoio junto às autoridades locais, como o juiz e o intendente. Identificando-se como presidente da Federação Paraense pelo Progresso Feminino e apresentando suas ideologias, ela recebeu uma recomendação do

---

<sup>160</sup> Núcleo Paraense pelo Progresso Feminino. [Correspondência]. Destinatário: Núcleo Brasileiro pelo Progresso Feminino. Cidade de Soure, Pará. 24 set. 1931. Arquivo Nacional - Fundo FBPF. Código de referência: BR AN, RIO Q0. ADM, COR. A931. 98, p. 18.

juiz para se dirigir diretamente às famílias e discutir sobre o sufrágio e sua importância na vida das mulheres brasileiras.

Seu trabalho de conscientização das convicções feministas e da busca pela emancipação era recebido com atenção e algum apreço pelas mulheres do Marajó. No entanto, a influência dos homens na vida dessas mulheres, independentemente de sua condição social, mantinha-se presente. O domínio masculino sobre a vida feminina fazia com que, mesmo compreendendo sua condição de subordinação do gênero, elas se sentiram intimidadas em confrontar o chefe da família. Elmira Lima ilustrou essa situação da seguinte maneira:

Há meninas independentes por profissão, mas obedientes ao homem da família que na indústria, previnindo-as contra essas liberdades.

Não creem, em que, o benefício da independência da mulher. De certo, elles se julgam apoucados, não se compenetrando que a independencia economica espalhada por muitos lares, daria direitos a outros direitos... Ynstruem a filha; esta ganha e ajuda o lar, e nisto cifra-se (e tem de se dar por muito feliz) a felicidade toda moral da mulher do norte<sup>161</sup>.

Se a mulher que vivia na cidade estava presa em uma estrutura educacional patriarcal, é provável que a situação educacional da mulher do campo fosse ainda mais rudimentar. A autora expõe que mesmo aquelas mulheres que possuíam uma profissão ou eram proprietárias de terras estavam sujeitas às ordens de uma autoridade masculina, que poderia ser o pai ou o marido. Nesse sentido, pode-se dizer que não havia uma diferença significativa entre aquelas que residiam na capital, uma vez que mesmo aquelas envolvidas em ocupações fora do lar não eram plenamente aceitas no mundo do trabalho e viviam subordinadas aos comandos de uma figura masculina.

A ideia de liberdade feminina deveria passar em primeiro lugar pela aprovação masculina, seja nas grandes capitais ou cidades do interior. Essa premissa dificilmente mudava para a mulher, independentemente da localidade. Segundo Elmira Lima, a maioria dos homens tentavam invalidar as convicções feministas, pois não conseguiam se convencer de que o direito de voto às mulheres geraria outras formas de independência. Justamente por ter essa noção, é que podemos dizer que eles tentavam anular os ideais de independência da mulher. Isso porque, na cultura empregada, em especial a mulher da elite, aquela que não se entregava de forma integral a sua casa tendia a deixar seus filhos e maridos abandonados. Logo, ao terem sua educação delegada ao homem da família, elas foram domesticadas a compreender que a felicidade moral da mulher residia em corresponder às expectativas doutrinárias do patriarca.

---

<sup>161</sup> Núcleo Paraense pelo Progresso Feminino. [Correspondência]. Destinatário: Núcleo Brasileiro pelo Progresso Feminino. Cidade de Soure, Pará. 24 set. 1931. Arquivo Nacional - Fundo FBPF. Código de referência: BRAN, RIO Q0. ADM, COR. A931. 98, pp. 18-19.

Lima faz referência à mulher nortista como conformista diante de sua condição subalterna e da falta de direitos, conforme ela expressa em suas cartas. Ela já estava exausta de lutar pela causa em Belém, principalmente porque a maioria das mulheres não a apoiava. Ao tentar levar os princípios feministas para o interior do estado, se depara novamente com a mesma situação: a apatia das mulheres nortistas. No entanto, utilizando-se como exemplo, ela descreve que a inércia diante das adversidades nunca foi uma opção para ela como mulher:

Sou filha do Amazonas, creada por mãe cearense. Perdi pae aos 3 annos, amazonenese também; casei com paraense, e desta mistura de trez estados, muito manhosamente, procuro firmar sympattias para a defesa das nobres causas que me tem tido por pioneira humildade e devotada: Fundação da Assistencia á Infancia do Pará; propagação e diffusas dos altos ideias espiritas- que equiparam, igualitam e defendem os direitos dos sexos, unidos, irmanados e iguais aos olhos de Deus, propaganda politica pela imprensa diária em prol da candidatura Sodré<sup>162</sup>.

Isto é, mesmo diante de uma sociedade que tentava aprisionar as mulheres nos lares, Elmira mostrou-se avessa a essa imposição. Como espírita convicta, buscou, por meio de sua religião que propagava igualdade entre os gêneros perante Deus, fundar a Assistência à Infância no Pará. Além disso, expôs seus pensamentos políticos diante da imprensa paraense e participou ativamente nas campanhas em prol do político Lauro Sodré. Elmira era uma mulher diligente na política do Pará em um período em que a participação feminina em eventos políticos não era aceita. No entanto, ela sentia-se exausta com a situação pacata adotada pela maioria das mulheres nortistas em relação à adesão ao movimento feminista no Pará, que havia sido pequena. Contudo, ao analisar a falta de participação feminina no movimento feminista no Pará, é importante considerar que a apatia não deve ser vista como a principal razão para a baixa adesão. Em vez disso, a falta de letramento pode ser um fator relevante a ser considerado. A sociedade da época restringia o acesso à educação para as mulheres, limitando suas oportunidades de desenvolvimento intelectual e conhecimento dos princípios do feminismo.

A falta de letramento entre as mulheres pode ter contribuído para a falta de conscientização sobre os direitos e a importância da participação política. Muitas mulheres não estavam familiarizadas com os debates e ideias do movimento feminista, tornando-se menos propensas a se envolverem ativamente. Além disso, a falta de acesso à informação e a restrição ao espaço público para as mulheres também dificultavam a disseminação dos ideais feministas e a mobilização. Portanto, é crucial considerar que a falta de participação feminina

---

<sup>162</sup> Núcleo Paraense pelo Progresso Feminino. [Correspondência]. Destinatário: Núcleo Brasileiro pelo Progresso Feminino. Cidade de Soure, Pará. 24 set. 1931. Arquivo Nacional - Fundo FBPF. Código de referência: BR AN, RIO Q0. ADM, COR. A931. 98, pp. 19-20.

não deve ser simplesmente atribuída à apatia, mas também à falta de oportunidades educacionais e ao acesso limitado à informação.

Segundo Elmira Lima, a maior obstrução para o avanço do feminismo estava enraizada no seio familiar.

O Feminismo, porém, encontra óbice dentro da própria família. É um desespero convencer e educar os bárbaros...  
Vê-se um muinho de menina brilhando de entusiasmo ao desdobrar dos planos, mas... um relampago, um raio vulcanico de algum dos "senhores" um risinho dubio nascer ao canto da boca gentil e, adeus, feminista futura<sup>163</sup>.

Era difícil educar e convencer os homens sobre a importância dos gêneros terem os mesmos direitos. Isso porque, mesmo que muitas mulheres fossem atraídas pelas convicções feministas, elas recuavam ao menor sinal de reprovação masculina, temendo contrariá-los. Como resultado, muitas mulheres continuavam em uma posição de recato, mesmo que acreditassem nos direitos iguais.

Ainda assim, a dirigente da Federação Paraense pelo Progresso Feminino obteve algumas associadas, convencendo a diretora da escola local, professoras, algumas proprietárias e moças da região apresentadas como de boas famílias a fazerem parte do movimento feminista brasileiro. Elmira sentia-se animada em comunicar sua conquista de agregar mais mulheres no fortalecimento das causas feministas, que tinham como foco a obtenção do direito ao voto, mesmo em uma localidade remota onde as informações eram escassas. Portanto, a luta que elas enfrentavam na busca pelo sufrágio seria de difícil alcance para as mulheres desse povoado não fosse pelo seu empenho.

Dessa forma, ao fortalecer o movimento feminista no interior do Pará, Elmira contribuía para ampliar a representatividade e a diversidade do movimento como um todo. Ela reconhecia que as vozes das mulheres do interior eram igualmente importantes e necessárias para impulsionar a causa feminista. Assim, ela evidenciava que a transformação social só seria possível se todas as mulheres, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica, se unissem em busca de um objetivo comum.

Elmira Lima tornou conhecida a conquista que havia realizado ao informar outras associadas da Federação, tanto na capital paraense quanto nas integrantes da Federação Brasileira. Ela escreveu um artigo e solicitou sua divulgação na imprensa paraense, a fim de que os moradores de Belém tomassem conhecimento do trabalho que vinha realizando no Marajó. No entanto, ao ser informada de que a imprensa não havia divulgado suas ações, ela

<sup>163</sup> Núcleo Paraense pelo Progresso Feminino. [Correspondência]. Destinatário: Núcleo Brasileiro pelo Progresso Feminino. Cidade de Soure, Pará. 24 set. 1931. Arquivo Nacional - Fundo FBPF. Código de referência: BR AN, RIO Q0. ADM, COR. A931. 98, p. 20.



escreveu à FBPF, expressando sua indignação diante da falta de cooperação com a qual constantemente se deparavam, inclusive por parte daqueles que se apresentavam como aliados. Conforme o enunciado:

Comunica-me a 1º secretária a má vontade da Imprensa - imprensa que tem dado como causa do seu "quase silêncio" razões financeiras...  
Do movimento feito por mim, aqui, nesta cidade de Soure, E. do Pará, organizei uma notícia e enderecei á directoria, que foi na pessoa da 1ª e 2ª secretaria, ás redações e não tiveram o prazer de conseguir publicar cousa nenhuma. Dirigiram-se, por instrução minhas á casa da socia de honra, Mª Justo Chermont, mª particular, antiga e presada amiga, que me offerecera, aos meus trabalhos intellectuais e á Federação, o jornal do seu filho- Affonso Chermont, e as meninas não foram recebidas por mª amiga em vista de estar ausente, entregando á carta a uma creada particular de melle Beli Chermont, que se achava doente.  
Em vista da inteira má vontade da porteira, as minhas representantes nem tiveram coragem para tratar de publicação de jornal.  
Bele (a senhora Justo Chermont) encontra-se, talvez, em serias difficuldades para cumprir com o que offereceu e reiterou, dadivosamente, seu filho, director-gerente do "Estado do Pará" tem socias nessa empresa jornalística, segundo me disse sua mãe.  
Dali, creio, as difficuldades nas publicações.  
A "Folha" é de Paulo Maranhão, amigo velho e admirador do meu marido e meu, mas... (financista, não sei se é a palavra) pôs uma aldrava de ferro á porta... Hei de abrir-a, quero eu e Deus, mas... ha de custar!  
Vou mandar artigos daqui, entusiasmado o publico.  
O Radio Club, em Belém, já nos cedeu a sala para as conferencias; irei inicial-as; esperam por mim que tornarei á capital, em breve.  
Não perdi o tempo no matto: Fortaleci as pernas doentes, em visitas á familia sourense- gregos e troianos; associei professoras e a directora do grupo, algumas proprietarias e moças da bôa gente da terra<sup>164</sup>.

Elmira relata suas dificuldades em obter espaço na imprensa local para divulgar suas ideias e atividades em Soure, no estado do Pará. Ela menciona que tentou enviar notícias para diversas diretorias e redações, mas não obteve sucesso na publicação. Além disso, relata que suas representantes foram recebidas com má vontade e não conseguiram tratar sobre a publicação nos jornais.

A autora também menciona a senhora Justo Chermont, presidente de honra da Federação Paraense e que teria oferecido o jornal da sua família "O Estado do Pará" para os trabalhos intelectuais da FPPF, mas suas representantes não foram recebidas por ela devido à sua ausência. Ela levanta a possibilidade de que a senhora Justo Chermont esteja enfrentando dificuldades para cumprir com o que havia oferecido.

A autora menciona Paulo Maranhão, proprietário do jornal "Folha", como um velho amigo e admirador de seu marido e dela, mas sugere que ele colocou obstáculos para sua participação no jornal. Ela expressa a determinação de abrir essa porta, mas prevê que será um desafio.

<sup>164</sup> Núcleo Paraense pelo Progresso Feminino. [Correspondência]. Destinatário: Núcleo Brasileiro pelo Progresso Feminino. Cidade de Soure, Pará. 27 set. 1931. Arquivo Nacional - Fundo FBPF. Código de referência: BR AN, RIO Q0. ADM, COR. A931. 98, pp. 22-23.

A partir desse relato, é possível perceber que a autora enfrentou obstáculos significativos para obter visibilidade na imprensa local e divulgar suas atividades. Ela descreve a existência de dificuldades políticas e possíveis resistências por parte de pessoas influentes na mídia. Apesar disso, demonstra determinação em continuar sua luta, buscando alternativas como conferências e fortalecendo suas conexões com a comunidade local. Essa narrativa evidencia os desafios enfrentados pelas sufragistas paraenses que buscavam se envolver em atividades intelectuais e políticas. Logo, a falta de apoio às sufragistas no Pará foi uma realidade constante em sua luta, o que pode ser observado em outra correspondência enviada à FBPF. Nessa, a Federação Paraense destaca mais uma vez a ausência de apoio local:

Em Belém, temos lutado com as proprias colegas de classe ou repartição. O nosso meio requer ainda uma doutrina especial e de conquista. Os jornaes não sei porque razão, andaram mal comnosco, silenciando noticias mandadas, mas sempre gentis a nos affirmarem que as entrevistas recebidas da Federação pela nossa presidente aqui, é immediatamente encaminhada para as redações, ainda não foram publicadas por falta de espaço. As festas comemorativas da Revolução victoriosa, visita do ministro do trabalho e outros assumptos de interesse palpitante teem preterido sua publicação<sup>165</sup>.

A nova reconfiguração política do Brasil, saindo da última fase da "República Velha" denominada de "República das Oligarquias" para vivenciar uma nova forma de governo que não fosse mais baseado na política do "café com leite", estava ocultando o trabalho da Federação Paraense pelo Progresso Feminino. No entanto, este novo panorama era propício aos debates da inserção dos direitos políticos das mulheres no País, uma vez que se exigia de Getúlio Vargas a promulgação de uma nova Constituição. Isto é, este momento de reivindicação era favorável para os debates acerca do sufrágio das brasileiras, pois elas já haviam constituído um forte movimento por todo o País, deixando claro que este era um direito ao qual exigiam desfrutar, e que não estavam mais dispostas a prescindir do mesmo, tendo em vista que este era o primeiro passo para a isonomia delas. Portanto, ter seus anseios preteridos naquele momento pelos meios de comunicação poderia significar que mais uma vez o gênero feminino ficaria de fora da lei mor do País.

As sufragistas precisavam encontrar outras formas de estabelecer diálogos com a sociedade. Então, elas buscaram novas maneiras de comunicação, como o rádio. Mesmo tendo aliados nos jornais "Estados do Pará" e "Folha do Norte", essas conexões não foram suficientes para divulgar as atividades que estavam desenvolvendo no interior do estado.

---

<sup>165</sup> Ibid., p. 25.

Se por um lado elas não conseguiam amparo, por outro, elas sempre atingiam alguém disposto a ajudar, como foi o caso da rádio Clube do Pará, que cedeu um espaço para realizar uma conferência feminista assim que Elmira Lima retornasse a Belém. Portanto, ela disse para as sufragistas: “Tenhamos fé. O trabalho vae avante. Deus e as entidades benéficas do além luminoso e benedicto, que protegem a mulher e querem que seja feita a igualdade dos direitos dos sexos hão de me inspirar (...)”<sup>166</sup>.

Como mencionado anteriormente, a Rádio Clube do Pará concordou em ceder espaço para que elas pudessem expor suas ideias. Diante dessa oportunidade, solicitaram auxílio à FBPF para obter informações sobre o engajamento do movimento sufragista em níveis nacionais e internacionais.

Ainda este mez ella iniciará uma série de palestras educativas pro-voto no radio club, desejando saber também quaes as associações ou creações femininas em actividade, dentr do paiz e no estrangeiro com seus respectivos endereços afim de intercambiar idéas donde possa colher ensinios ou exemplos para qualquer creação utilitaria aqui, pois deseja que a demonstração do nosso trabalho se mantenha dentro duma realidade de acções, e não na utopia de discurso apenas. É seu desejo entrar no campo dos actos e factos, arrastando os elementos que julga convenientes e só assim podera responder algo positivo embora em proporção diminuta aos que nos conservam, indagam e por vezes caluniam os ideias feministas<sup>167</sup>.

As ações da Federação Paraense pelo Progresso Feminino deveriam ser descritas de forma minuciosa para a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, abrangendo suas conquistas e desafios, além de transmitir toda a conjuntura das atividades feministas no Pará. Era importante que a matriz tivesse consciência do dinamismo do movimento na região norte.

Infelizmente, as representantes paraenses tinham mais queixas e notícias desanimadoras sobre o apoio ao movimento. Isso não era resultado da falta de empenho das ativistas, que trabalhavam incansavelmente em prol da luta feminina. Suas reclamações referiam-se à omissão e ao desprezo com que eram tratadas em relação aos seus interesses, bem como à dificuldade de angariar adeptos para fortalecimento do movimento.

Ao não conseguirem incorporar expressivas quantidades de adeptos, este era tido como algo pequeno e passageiro, acabando por afligir as ativistas, que viam suas lutas e dedicação na busca por direitos como algo legítimo e merecedor de atenção. Elas não dedicavam seu tempo a essa causa como mero entretenimento, mas sim porque acreditavam na realização de uma aspiração legítima.

Logo, ao ter sua voz ecoada no rádio, era de suma importância que elas soubessem sobre o alcance do movimento feminista de forma factual. Apresentar as causas feministas de

---

<sup>166</sup> Ibid., p. 24.

<sup>167</sup> Ibid., p. 26.

maneira utópica e apaixonada não demonstrava a credibilidade do movimento aos ouvintes, especialmente àqueles que não acreditavam que elas poderiam alcançar o sufrágio na sociedade brasileira, julgando e desprestigiando seus esforços. Portanto, era primordial mostrar os resultados obtidos não apenas no Brasil, mas também no mundo, a fim de convencer sobre a seriedade da atuação feminista, especialmente no Pará, onde ainda havia descrença no movimento sufragista. Logo, diante da resistência dos jornais em publicar sobre o movimento sufragista, elas conseguiram conquistar um espaço no rádio. Esse espaço permitiria que pudessem expor e debater suas ideias feministas, conforme anunciado: “O Rádio Clube nos prometeu uma noite a qual daremos o nome de Noite Feminina, á 23, onde tomarão parte feministas ou não (...). Teremos ainda 15 minutos feministas todas as segundas-feiras”<sup>168</sup>. Ao criar programas específicos, como a "Noite Feminina" e os "15 minutos feministas", elas demonstraram seu compromisso em debater questões de gênero e despertar o interesse de diferentes públicos. Essa iniciativa também revela a importância de adaptar as estratégias de mobilização às mudanças do contexto social e político. Ao perceberem a dificuldade de obter espaço nos meios tradicionais, as sufragistas buscaram alternativas que lhes permitissem ampliar seu alcance e engajar um número maior de pessoas na luta pelo sufrágio feminino.

### **2.3. O segundo congresso feminista brasileiro: delegação paraense.**

A Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, pioneira do movimento feminista organizado que, há perto de 9 anos, vem desenvolvendo a sua actividade, é instituição utilíssima cujo escôpo é cuidar do do levantamento maior, moral e intellectualmente, da mulher brasileira.

Fundada na capital da Republica em 9 de agosot de 1922 por iniciativa de Bertha Lutz, teve a collaboração dos melhores elementos femininos da sociedade brasileira, amparados e associados pelo senador Justo Chermont, autor doprojecto concedendo o direito de voto ás mulheres brasileiras. A Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, ligada ás associações feministas do mundo inteiro, é um dos membros dessa federação internacional pelo suffragio Feminino. Agora a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino resolveu organizar o Congresso Feminista com um bellissimo programa que abaixo iserismo. Por esse motivo a França, a Allemanha, a Belgica, os Estados Unidos e paizes outro do velho mundo se farão representantes, enviando delegações no grande congresso. A chefe de policia de Londres também comparecerá e assim o Rio de Janeiro registrará esse facto sem precedentes na nossa história e que conquistará definitivamente para o Brasil o lugar que de direito lhe compete entre os paizes mais civilizados<sup>169</sup>.

A matéria trata do II Congresso Internacional Feminista que ocorreu no Rio de Janeiro, então capital do Brasil, entre os dias 20 e 30 de junho de 1931. O evento foi organizado pela

---

<sup>168</sup> Ibid., p. 28.

<sup>169</sup> Estado do Pará. Belém, 3 de junho de 1931, p. 1.

Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF) e teve sua cerimônia de abertura realizada no salão de festas do Automóvel Clube.

O Congresso contou com a presença de diversas representantes feministas dos estados brasileiros, conhecidas como delegadas, que eram as presidentes das afiliadas regionais da FBPF. Elas desempenharam um papel ativo nas discussões e atividades do congresso, que tinha como objetivo reunir mulheres intelectuais de diferentes partes do mundo para debaterem sobre o direito ao voto feminino globalmente. Além das representantes brasileiras, o evento também contou com a participação de várias associações femininas de outros países.

Esse congresso representou um marco importante na luta das mulheres pelo sufrágio e pela igualdade de direitos. Ele proporcionou um espaço de troca de experiências, debates e fortalecimento das redes de apoio entre as participantes. A presença de delegadas de diversos países demonstra a dimensão internacional do movimento feminista naquele período e a busca por união e colaboração entre as mulheres de diferentes nações.

Das delegadas das agremiações feministas estrangeiras internacionais compareceram os seguintes institutos com suas respectivas mandatárias: Aliança Internacional pelo Suffragio Feminino, sendo suas representantes Amanda Finch e Olga L. Werner; a Sociedade de Mulheres Geografas, com a Sra. Branca Filho; Comissão Internacional de Mulheres, por meio da Dra. Carmem Velasco Portinho e da Sr.a. Mercedes Gomes; Conselho internacional de Mulheres, representado pela Sra. Jeronyma Mesquita; Associação das Cidades Allemães, pela Dra. Marga Dittler; Associação Internacional de polícia Feminina, com a Sra. Mary Allen (comandante) de Londres, porém a associação tinha representantes em quase todos os países do mundo, no Brasil sua subcomissão era representada pela senhora Carmem Velasco Portinho que também era presidente da União Universitária Feminina; Serviço de polícia Feminina de Londres, representado pela Sra. Tagart; União Franceza pelo Suffragio Feminino, tendo a Sra. Madelaine Manuel e Charpenter; Federação de Associadas Femininas da Filandia, por Silzo Schimann; Instituto de Educação Internacional dos EUA, retratado por Vera Roxo Delgado de Carvalho; Dinamarca, com Joanna Brandt; Polônia, com a Sr. Rocquer; Agremiação Belga pelos Direitos da Mulher, por Mme. Franco.

Por se tratar de um Congresso de nível internacional, que reuniria mulheres de diferentes continentes consideradas como intelectuais e importantes lideranças feministas, todas com o mesmo objetivo de conquistar o sufrágio e a emancipação das mulheres, criou-se uma grande expectativa em relação ao evento. Era crucial mostrar ao mundo a capacidade intelectual das mulheres brasileiras, como destacado:

Promovida pela Associação Brasileira pelo Progresso Feminino e congregando no seu seio as mais altas expressões do espirito feminino das mais cultas nações do velho e novo continente. O Congresso Feminista que se vae effectivar na Capital da Republica será uma soberba affirmação da cultura da mulher brasileira que, na Associação Brasileira pelo Progresso Feminino vem trabalhando pelo nosso alevantamento moral e itellectual. Tendo á sua frente a figura de Bertha Lutz esse congresso vae revelar ao mundo a cultura da mulher brasileira<sup>170</sup>.

Antes de definir quem seriam as mandatárias do estado do Pará a fazer parte deste grande encontro que reuniria feministas de várias nacionalidades e marcaria a história como a conferência que mudaria os rumos da atuação feminina na sociedade brasileira, a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino convidou a senhora Isabel Chermont para ser delegada do estado do Pará. Como já reportado, ela foi uma mulher pioneira na luta pelo sufrágio feminino. Além disso, seu nome estava vinculado diretamente ao do parlamentar Justo Chermont, autor do projeto pioneiro de concessão ao sufrágio da mulher. Esse fato era frequentemente lembrado pelas sufragistas brasileiras, conforme podemos observar no discurso de Bertha Lutz no II Congresso Internacional Feminista, onde ela disse: “Precisamos dar agora um impulso á campanha feminina no Pará, e na Amazônia estamos encontrando tão boa vontade e tanto acolhimento e que foi quem nos deu um dos maiores apóstolos da causa, o inesquecível senador Justo Chermont<sup>171</sup>”.

Logo, o convite para representar o Pará foi feito à viúva de Justo Chermont, que também era a representante de honra da Federação Paraense pelo Progresso Feminino. Esse convite foi realizado por meio de telegramas enviados pelas representantes da FBPF, Bertha Lutz, Carmem Portinho, Alice Pinheiro Coimbra e Ignez D. Matthieser. Inicialmente, elas entraram em contato com a Sra. Justo Chermont para informá-la sobre a grande convenção feminista que estavam organizando, ressaltando o papel simbólico que ela havia desempenhado nessa luta que se estendia por todo o Brasil. No qual:

A senhora Justo Chermont recebeu a seguinte carta das principais promotoras do Congresso Feminista do Rio de Janeiro:  
Federação Brasileira pelo Progresso Feminino.  
Rio de Janeiro, 20 de maio de 1931.  
Presada correligionária e representante,  
Senhora Justo Chermont.  
Paz e Justiça!

A Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, orientadora do movimento feminino nacional organizado, communica que seu nome foi lembrado para tomar parte no 2º Congresso Feminista que terá por fim pugnar pela solução dos problemas que interessam directamente a nossa Patria, já procurando levantar o nivel social da mulher, dando-lhe direitos que até então lhe têm sido sonogados, já demonstrando por meio de uma Exposição anexa de iniciativas e actividades femininas destinadas

<sup>170</sup> Estado do Pará. Belém, 13 de junho de 1931, p. 1.

<sup>171</sup> Estado do Pará. Belém, 23 de junho de 1931, p. 1.

á eficiencia do trabalho feminino no lar, na industria, nas artes, nas sciencias, na literatura e nas artes architectonicas<sup>172</sup>.

Ao solicitarem a participação de Isabel Chermont no evento, as representantes da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino informaram que o encontro tinha como objetivo solucionar de vez o impasse que a mulher brasileira vinha vivenciando em virtude do seu gênero, a falta de direitos construída sob a égide do discurso do sexo frágil, portanto insipiente, por consequências inaptas a opinarem sobre os debates de cunho social. Logo, o propósito do Congresso era romper com a romantização do papel social da mulher e elevar o seu nível social e intelectual, assim provarem serem dotadas de capacidade para participarem das decisões no país, assim como habilitadas a exercer qualquer cargo no universo do trabalho.

O Congresso tinha como objetivo abordar uma ampla gama de questões relacionadas às mulheres, incluindo educação feminina, proteção às mães e à infância, direitos trabalhistas, questões sociais, união entre as mulheres, direitos políticos e civis, paz universal, além de promover uma exposição sobre o aperfeiçoamento do lar moderno, indústrias regionais e brasileiras, e atividades profissionais femininas. Diante desse contexto, a participação da mulher paraense era considerada essencial nessa união feminista, para contribuir com suas perspectivas e experiências. Conforme pode ser analisado:

Desejamos ver todas as mulheres unidas e fortes em redor de um ideal alevantado e nobre. Só assim demonstraremos o verdadeiro valor do sexo feminino como factor de civilização e de progresso. Os preparativos para o Congresso Feminista continuam activos, demonstrando o grande alcance que terá. Estamos recebendo adhesões até do exterior, fazendo-se representar diversas agremiações internacionais e estrangeiras. A chefe de Policia Feminina de Londres comparecerá ao Congresso; a França, a Alemanha, a Belgica, a Alliança Internacional pelo Suffragio Feminino terão as suas delegadas. O movimento da capital intensifica-se e esperamos conseguir resultados lisongeiros. Em varios Estados é grande o interesse, preparando-se as delegações para comparecer. Não é possível que seu glorioso Estado deixe de tomar parte activa no 2º Congresso Feminista Brasileiro pela Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. Nossa representante da filial ou associação feminina que tão proficientemente apresada correligionária dirige, não poderá deixar de comparecer e de concorrer para que as medidas e moções advogadas pelo Congresso sejam representativas de espíritos femininos esclarecidos e do movimento feminista organizado no Brasil<sup>173</sup>.

Em suas manifestações, as líderes da Federação Brasileira ressaltaram o desejo de ver todas as mulheres unidas em torno de um mesmo ideal: a emancipação da mulher em várias esferas da sociedade. Embora o foco principal de sua luta fosse o sufrágio feminino, elas reconheceram a necessidade de abordar outras questões. Acreditavam que o direito ao voto

---

<sup>172</sup> Estado do Pará. Belém, 24 de junho de 1931, p. 1.

<sup>173</sup> Ibid.

era apenas o primeiro passo para a autonomia das mulheres e que a sociedade como um todo precisava reconsiderar seus princípios, abrindo espaço para a participação plena do gênero feminino. Dessa forma, o congresso visava abordar esses novos aspectos de adequação, buscando o reconhecimento da mulher como uma parte ativa da sociedade, e não mais como um gênero que carecia de tutela.

O evento feminista que estava sendo organizado indicava um impacto significativo devido à sua magnitude. Segundo as organizadoras, estavam recebendo adesão de quase todos os movimentos sufragistas do Brasil, bem como de feministas estrangeiras. Portanto, as dirigentes da FBPF fizeram um apelo enfático, afirmando que não seria possível o estado do Pará, pioneiro na luta feminista pelo sufrágio da mulher, ficar ausente desse poderoso Congresso que poderia ser decisivo para as brasileiras. Considerando o destaque de Isabel Chermont nessa luta, como já mencionado, sendo uma das fundadoras da LEIM e herdeira do legado de Justo Chermont, um parlamentar de grande prestígio entre as feministas brasileiras, esperava-se que ela tivesse uma participação nobre nessa conferência. As correligionárias da Federação destacam que o nome de Isabel Chermont foi o primeiro a ser lembrado para representar o Pará como delegada.

Isabel Chermont não respondeu à FBPF, que mais uma vez solicita a sua participação no Congresso. Dessa vez, a Federação utiliza como argumento o interesse do interventor em tê-la como parte integrante do evento, e pede que ela manifeste seu posicionamento diante do convite. Segundo o manifesto:

Senhora Justo Chermont. - O sr. interventor deseja nomear v. exc. para comparecer ao Congresso Feminino como delegada do Pará. Confiamos que aceitará, estando o nome de v. exc. inesquecivelmente ligado às reivindicadoras da mulher. O Lloyd concederá 40% de redução nas passagens. O Congresso inicia-se a 20 do corrente. (aa.) - ELIZA IMBUSEIRO. BERTHA LUTZ, presidente da Federação. Senhora Justo Chermont. - Peço-lhe responder se aceita sua nomeação para representante do Pará no Congresso Feminista. Temos franquia telegraphica. Saudações. (a.) - CARMEN PORTINHO, presidente da Federação<sup>174</sup>.

Por ser o nome de Isabel Chermont memorável e ela uma ilustre mulher da sociedade, as coordenadoras do Congresso Internacional estavam em busca de mulheres célebres e renomadas para compor e dar maior suporte ao evento. Por esse motivo, requisitaram a presença de Isabel Chermont na conferência de cunho internacional. No entanto, na época, Isabel Chermont encontrava-se em estado de saúde delicado e teve que informar às congressistas que não seria possível aceitar o convite, pois:

Agradecendo penhorada a lembrança de meu humilde nome, lastimo que motivo de saúde precária obrigue-me a declinar do desempenho de tão honrosa missão.

<sup>174</sup> Estado do Pará. Belém, 13 de junho de 1931, p.1.



Asseguro e reitero a minha inteira solidariedade á obra sublime do Progresso Feminino. Nosso jornal O ESTADO DO PARÁ tem publicado noticias, inclusive de todo o programma do 2º Congresso<sup>175</sup>.

Grata por ter seu nome lembrado para fazer parte deste grande evento, Isabel Chermont teve que recusar o convite, deixando nítido que seu estado de saúde lhe impedia de participar de maneira direta no movimento, inclusive no movimento regional representado pela Federação Paraense. Apesar de ser a presidente de honra da agremiação, ela não se encontrava atuante junto às feministas paraenses. No entanto, ela esclarece que continuava sendo uma defensora da causa feminista. Para demonstrar seu apoio ao Congresso, ela conta que o jornal “O Estado do Pará”, estava prezando por enaltecer o evento, divulgando notícias e propagando todo o seu cronograma, a fim de alcançar um maior público na sociedade paraense. Carmem Portinho, uma das representantes da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, agradeceu a disposição de Isabel Chermont em responder ao seu convite para participar do II Congresso Internacional Feminista. Ela solicitou então a indicação de paraenses dispostas a representar o estado no evento em questão: “Gratíssimos pela gentileza, lastimamos seu estado de saúde, sinceramente. Pedimos queira indicar nomes de senhoras que venham até esta capital, ou aqui residentes, para representar o Pará. Abraços. - CARMEN PORTINHO, presidente da Federação”<sup>176</sup>.

Lembrando que o pedido para que Isabel Chermont indicasse representantes paraenses se deu em virtude da Federação Paraense pelo Progresso Feminino ainda não estar vinculada de forma efetiva à Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. Isso porque os preparativos para a realização do II Congresso Internacional Feminista se deram no início de 1931, segundo a primeira correspondência encaminhada para Isabel Chermont, que data o mês de maio. A FPPF vai se vincular à FBPF somente em julho de 1931, o movimento foi fundado oficialmente em junho deste mesmo ano ainda com a alcunha de "Núcleo" já bem próximo de ocorrer o congresso.

Diante disso, podemos inferir que um dos motivos impulsionadores para a mudança do nome da associação Núcleo Feminista paraense para Núcleo paraense pelo progresso feminino e sua associação à Federação Brasileira pelo Progresso Feminino teria sido a necessidade de se ter representantes paraenses no II Congresso Internacional Feminista. Tal hipótese pode ser confirmada nas publicações do periódico Folha do Norte, que já mencionada anteriormente, destaca que o nome provisório da associação paraense, tinha como

---

<sup>175</sup> Ibid.

<sup>176</sup> Estado do Para. Belém, 13 de junho de 1931, p.1.

objetivo “corresponder ao movimento feminista brasileiro dirigido pela Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, realizadora do actual 2.º Congresso da Mulher do Brasil”<sup>177</sup>.

Enquanto isso, o jornal “O Estado do Pará” vai publicar um artigo escrito por Elmira Lima, no qual ela destaca a mobilização da “recém-fundada” agremiação feminista no Pará em relação à FBPF e suas expectativas para o II Congresso Internacional Feminista.

Move-se os elementos feministas paraenses em torno da acção do centro motor, que é a Federação pelo Progresso Feminino, do Rio de Janeiro. Nesse movimento geral, em conjuncto, a bem do completo exito do 2º Congresso Feminista, levado a effeito a 20 do corrente proximo, onde irá expor, discutir e resolver as questões maximas que interessam á mulher, já se manifestou o Pará<sup>178</sup>.

Portanto, a criação da Federação Paraense pelo Progresso Feminino tem uma conexão com o pedido feito pelas mandatárias da FBPF. Após o requerimento para que Isabel Chermont fosse delegada do Pará no Congresso Internacional, e ela tendo que recusar o convite devido à sua saúde, observa-se o pedido das representantes da Federação brasileira para indicar representantes paraenses. Com a fundação do Núcleo Paraense, que elegeu Isabel Chermont como presidente emérita da agremiação, o Pará passa a ter suas delegadas no Congresso. As representantes do Pará foram Marina Lamarão Cardoso, Noêmia Rego Lins, Glória Silva e Maria Aurora Pegado Beltrão. Vale ressaltar que a presidente da Federação Paraense, Elmira Lima, não pôde participar diretamente do encontro, pois estava no Marajó e também enfrentando problemas de saúde, como mencionado anteriormente.

Na inauguração do Congresso, as páginas dos periódicos de todo o país estavam cheias com a notícia da reunião de mulheres de várias partes do mundo na capital do Brasil para debaterem sobre os direitos políticos e sociais da mulher. Segundo relatos, “As congressistas já não precisam de rouge, pois saem cedo de casa trazendo as faces vermelhas de indignação”<sup>179</sup>. Ao mencionar que elas não precisam mais do rouge, que é um produto de maquiagem usado para realçar a cor das bochechas, a frase sugere que as mulheres não estão mais preocupadas em esconder sua indignação ou em se adequar a padrões estéticos tradicionais. Em vez disso, elas carregam a expressão de sua indignação e insatisfação em seus rostos, evidenciando sua determinação e compromisso com a causa feminista. A frase também destaca a força e a determinação das congressistas, que estão dispostas a enfrentar os desafios e adversidades em sua luta pelos direitos políticos e sociais das mulheres. A cor

<sup>177</sup> Folha do Norte. Belém, 23 de junho de 1931, p. 1.

<sup>178</sup> Estado do Pará. Belém, 30 de junho de 1931, p. 3.

<sup>179</sup> Estado do Pará. Belém, 27 de junho de 1931, p. 3.

vermelha, associada ao fogo, à paixão e à revolução, pode ser interpretada como um símbolo da energia e da intensidade com as quais as mulheres se envolveram nesse movimento.

A mandatária do Pará a discursar na Sessão de conagração do Congresso foi Maria Aurora Beltrão, que proferiu as seguintes palavras:

Neste momento em que todos os Estados estão sendo representados por suas dignissimas delgadas, as mais competentes e as mais ilustres, sou eu a modesta representante do Pará, pedaço de terra que não é meu, mas dos meus queridos filhos, - e que amo como as fôsse meu berço. Não repareis, de certo, em mim a inabilidade, porque não sou intelectual. Quero apenas, interpretando os sentimentos dos filhos da querida terra paraense, reiterar o meu peito de gratidão á senhora presidente, ás senhoras congressistas, ao jornalismo e aos senhores adeptos da causa feminista. Penso que o meu característico de filha adoptiva daquela terra longuiqua que soffre sob o peso da premente situação financeira, não obstante ser uma das mais vastas e progressistas, não me impede do dever de agir e lutar abnegadamente e com interesse ao lado deminhas resolutas companheiras petricias, com o desejo unico de vencer!... Vencer, porque nunca se entra em lucta, seja ella de amor ou de odio, sem ter o fito da victoria. Pois bem; esta victoria já é um facto: se não for definidahoje será amnhã.

O que desejamos é que nos dêem o que nos é permitido como brasileiras que desejam trabalhar pelo engrandecimento de seu paiz. Eu, em Belém do Pará, fui a primeira mulher, que, em 1929, talvez a mais humilde daquela terra paraense, encaminhei um requerimento ao dr. Juiz de direito do civil, pedindo a minha inclusão nos movimentos eleitoraes. Neste gesto imitou-me uma cunhada. Foi indeferido. Não desanimei, não retrocedi, fiquei apenas aguardadndo a fecunda orientação da suprema directora da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. Com este silencio pela obediencia ao cumprimento da lei, em parte desfavoravel á mulher nos dominios da Republica passada, que não lhes dava direitos que por direitos lhes pertenciam, não appellei: parecendo estar tudo esquecido ou terminado. Ao contrario; (...) Negar á mulher os seus direitos alegando-se a fraqueza de orgnismo proprio de seu sexo, não é justo; porque a mulher é fraca no seu physico para as exigencias do proximo, mas nunca para as luctas e debates em prol de seus direitos que tá então tinham sido maldosamente sequestrados e opprimidos pelo egoismo do homem. A mulher não deseja ingressar no goso de seus direitos para afastar-se do lar, nem macular a sua honra e nem destruir a pureza de sua candura; mas sim, para garantir e defender o seu lar e seus filhos, ás vezes cheios de miserias pela falta, ou pelo abandono lastimavel de muitos chefes de familia, deixando-os ao completo abandono. Muitos homens pensam que a toda mulher deve ser uma servical domestica, deve ser submissa aos seus rudes caprichos. Eu penso, que a mulher deve ser a companheira fiél, amorosa, meiga e virtuosa, ainda mesmo na posse de seus direitos. E' neste momento, pois, que appellamos para o elevado carater de justiça do governo provisório que tão sabiamente vem dirigindo os designios de uma Republica Nova, para que a mulher brasileira confiante e orgulhosa, conquiste afinal os seus direitos dentro da ordem e do progresso<sup>180</sup>.

Em seu discurso, Maria Aurora Pegado Beltrão esclarece que não nasceu no Pará, mas que adotou o estado como sua terra, pois foi neste que seus filhos nasceram. Ela também destaca que todas as feministas presentes na conferência estavam lutando por um mesmo ideal, e que o local de nascimento era irrelevante diante da aspiração feminina. Maria Aurora não se coloca como uma intelectual, mas como uma mulher comum. Ela afirma que suas palavras seriam simples, objetivando exprimir a aflição da mulher paraense que era a mesma

<sup>180</sup> Folha do norte. Belém, 21 de setembro de 1931, p. 2.

das mulheres das outras localidades do Brasil. Ela também afirma que, assim como suas compatriotas, almejavam ter acesso aos direitos negados ao gênero feminino.

Resgatando sua trajetória na busca por sufrágio feminino, Maria Aurora destaca seu papel na sociedade paraense, como sendo a primeira mulher a solicitar seu alistamento em um pleito eleitoral. Esse gesto incentivou sua cunhada, Corina Martins Pegado, e desencadeou uma série de debates acalorados, onde a imprensa se incumbiu de exteriorizar a polêmica.

Tendo sua solicitação indeferida, ela não se sentiu intimidada. Ela sabia que a única postura a ser tomada naquele momento era obedecer à lei do país, que desfavorecia as mulheres em atos de cidadania. No entanto, ela esperou pelo momento certo de agir novamente, pois "os cérebros continuavam abrasados na ânsia do descortino de um fim victorioso, e os corações palpitantes de entusiasmo pela conquista que pretendemos realizar"<sup>181</sup>. O momento de adquirir suas conquistas havia chegado, e desta vez ela teria maior apoio, reforço este que não teve no passado. Ela estava determinada a aproveitar essa oportunidade e avançar em direção às suas conquistas.

A escolha de Maria Aurora Pegado Beltrão como oradora do Pará no Congresso Internacional Feminista de 1931 evidencia a estratégia de reforçar o empenho das brasileiras pelo sufrágio, mostrando que esse desejo não era recente. Maria Aurora representava essa vontade fervorosa que existia há muito tempo nas mulheres brasileiras. Ela era uma figura conhecida no movimento feminista paraense, devido à sua ousadia em 1929, quando pleiteou o direito de ser eleitora no Pará com base na Lei Estadual nº 660, de 25 de outubro de 1927, do estado do Rio Grande do Norte, onde Beltrão nasceu. O artigo 77 desta lei permitia que as mulheres daquele estado votassem. Essa lei estadual, aprovada por Juvenal Lamartine, levou várias mulheres norte-rio-grandenses a solicitarem seu alistamento eleitoral. Diante desse cenário favorável, Maria Aurora Pegado Beltrão e Corina Martins Pegado decidiram solicitar seu alistamento eleitoral.

Para realizar com sucesso sua empreitada, Maria Aurora Pegado Beltrão solicitou apoio local. Ela se dirigiu à sede do Partido Republicano Federal para falar com o Sr. Sacramento da Veiga, mas ele preferiu não a receber. Ainda assim, ele lhe aconselhou a desistir de seu intento, já que a lei estadual não consentia o alistamento de mulheres. Em resposta, Maria Aurora Pegado Beltrão replicou o seguinte:

D. Maria Pegado fez-lhe vêr que não se tratava de uma lei estadual, porquanto a Constituição da Republica não impedia o exercício do voto á mulher, tão bôa brasileira como os que melhor o sejam. E accrescentou que, quaesquer que fossem

---

<sup>181</sup> Ibid.

os prognosticos das más cassandras, levaria o seu intento por deante, não abriria mão facilmente do que julgava o seu direito constitucional<sup>182</sup>.

A resposta de Maria Aurora Pegado Beltrão demonstra sua determinação e crença no poder das mulheres. Ela estava disposta a lutar pelo seu direito de votar, mesmo que isso significasse enfrentar obstáculos. Além disso, ela ressaltou em seu discurso que estava preparada para lidar com as consequências de suas ações, mesmo que isso significasse enfrentar o escárnio dos jornais maliciosos.

Segundo relatado pela "Folha do Norte", após ser rejeitada na sede do Partido Republicano Federal (P.R.F), Maria Aurora Pegado Beltrão procurou a redação do jornal para esclarecer seu desejo e o de sua cunhada de se tornarem eleitoras. Sem obter sucesso em sua busca por ajuda, Corina Martins Pegado dirigiu-se imediatamente ao juiz da 1ª vara, sr. Dantas Cavalcante, a quem entregou duas petições:

O juiz, depois de as lêr, pediu-lhe que as encaminhasse ao escrivão Olavo Nunes, que, por sua vez, pediu a d. Maria Pegado que as levasse ao escrevente Maciel, cuja acolhida foi muito gentil. As duas senhoras aguardam cheias de legitima esperança o resultado da sua tentativa<sup>183</sup>.

As petições pediam que o juiz concedesse às duas mulheres o direito de votar. O juiz Dantas Cavalcante negou o pedido. Em seu despacho declara que:

Dona Maria Aurora Pegado Beltrão, de 40 anos de idade, brasileira, natural do Rio Grande do Norte, viuva, dactylographa, residente nesta capital, á travessa 22 de Junho, n. 149, requereu a este juizo, pela petição de fls., a sua inclusão no alistamento eleitoral deste municipio, insuruindo o seu pedido com os documentos de fl. a fl. A Constituição Federal, no seu artigo 70, admite como eleitores os cidadãos maiores de 21 anos que se alistarem na fôrma da lei, excluindo do alistamento os mendigos, analphabetos, praças de pret e os religiosos de ordens monasticas, companhias, congregações ou comunidades sujeitas a voto de obediencia, regra ou estatuto, que importa a renuncia da liberdade individual. A questão sobre o voto feminino tem sido controvertida, havendo quem pense que á mulher deve ser conferido o direito de votar, sob o fundamento de que na expressão - cidadãos maiores de 21 anos - empregada no artigo citado, estão comprehendidas as pessoas de ambos os sexos, homens e mulheres. O argumento, porém, não procede. No congresso constituinte o assumpto foi largamente discutido, sendo paladino da idéa o deputado Cunha Machado, secundado por muitos outros. A despeito, porém, do calor com que a defenderam os seus partidarios, a idéa foi repellida quer perante a commissão especial, quer perante o Congresso, por grande maioria dos seus membros. O elemento historico, portanto, é contrario á pretensão da requerente e bem avisado andou o Congresso Constituinte negando á mulher o direito eleitoral. Com os oppositores dessa idéa penso que á mulher basta a nobilissima missão que desempenha na familia, constituindo-se a providencia do lar, a operaria bemdita e diligente do maravilhoso edificio social e um dos factores mais poderosos do progresso, da liberdade e da paz. Attenta á sua natureza e constituição, deve ella exercitar a sua actividade na paz e recato do lar, longe das paixões do mundo e dos ruidos dos pleitos eleitoraes, cujas tempestades só ao homem é dado arrostar por suas qualidades superiores de resistencia com que a natureza o dotou. Por estes fundamentos, indefiro o pedido (...). Pelos mesmos fundamentos tambem

<sup>182</sup> FOLHA do Norte. Belém, 23 de fevereiro de 1929, p. 1.

<sup>183</sup> Ibid.

foi indeferida a petição de dona Corina Martins Pegado, apresentada juntamente com a de dona Maria Aurora<sup>184</sup>.

O argumento do juiz refletiu a visão conservadora em relação ao direito de voto feminino. Ele argumentou que a expressão "cidadãos maiores de 21 anos" não incluía as mulheres, baseando-se nas discussões ocorridas no congresso constituinte, onde a ideia de conceder o direito de voto às mulheres foi rejeitada pela maioria dos membros. O juiz também enfatizou a importância da mulher no âmbito familiar, considerando sua nobre missão como provedora do lar e elemento fundamental para o progresso, a liberdade e a paz. Segundo essa perspectiva, a mulher deveria exercer suas atividades dentro do lar, afastada das paixões políticas e dos tumultos eleitorais, enquanto o homem era visto como mais capacitado para enfrentar as tempestades da arena política.

No entanto, é importante observar que essa visão limitava o papel da mulher a um ambiente específico e não reconhecia seu potencial e direito à participação plena na esfera pública. Portanto, o direito de voto das mulheres necessitava ser conquistado com urgência, pois somente com a igualdade de gênero e a democracia, teriam suas vozes ouvidas e representadas nas decisões políticas.

A Federação Brasileira pelo Progresso Feminino diante da recusa do juiz Dantas Cavalcante, envia o seguinte telegrama ao mesmo:

Dignissimo juiz de direito Eleitoral no Pará. A Federação do Progresso Feminino tem a honra de informar a v. exc. que as mulheres já votam em quarenta paizes e já existem eleitoras em oito Estados brasileiros, inclusive casadas. Em acordam, a junta Eleitoral Fluminense manteve o alistamento feminino. Eram favoraveis os votos de Ruy Brabosa e Rio Branco, na constituinte e Almeida Nogueira, Clovis Bevilacqua, Affonso Celso, Levy Carneiro, Tito Fulgencio, Adolpho Gordo, Ovidio Romeiro ministros Mibielli e Heitor Sousa, no congresso Juridico do Instituto do Advogados, defendem a legalidade do alistamento eleitoral de mulheres. A junta apuradora, aqui, computa os votos dadas ás candidatas pelas mulheres. Segue documentação Correio. Saudações. (a)- Bertha Lutz, presidente<sup>185</sup>.

O telegrama assinado pela presidente da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, Bertha Lutz, nos leva a algumas reflexões. Primeiro, o telegrama mostra a articulação que as sufragistas vinham tentando estabelecer no país para pressionar pela obtenção do direito ao voto. Quanto mais estados aderissem às reivindicações das sufragistas, mais forças políticas elas teriam até chegar ao seu objetivo principal.

Segundo, o telegrama mostra que as sufragistas procuravam pautar suas argumentações por meio da Constituição do país. Para as sufragistas, a lei máxima não dizia com todas as letras que a mulher não poderia votar. O direito de voto das mulheres era negado

<sup>184</sup> Folha do Norte. Belém, 27 de fevereiro de 1929, p. 1.

<sup>185</sup> Folha do Norte. Belém, 25 de fevereiro de 1929, p. 1.

por partir de uma interpretação masculina da Constituição. Em localidades onde tal compreensão já havia saído das entrelinhas, as mulheres obtiveram concessão para votar no Brasil.

Um terceiro ponto a ser destacado é o reforço utilizado pelas sufragistas e que corrobora com sua defesa, que era o uso de nomes de personalidade políticas e jurídicas prestigiadas que já haviam se posicionado favoráveis ao sufrágio feminino. Assim, elas vão construindo elementos de fortalecimento de suas lutas, buscando manter uma união pelos estados.

Dessa forma, constata-se que na ausência das presidentes da Federação paraense e para mostrar a representatividade da mulher paraense no 2.º Congresso Internacional Feminista, Maria Aurora Pegado Beltrão, foi a escolhida. No entanto, sua escolha não foi aleatória. Maria Aurora tinha em sua trajetória da luta feminista o histórico de já ter causado mal-estar ao enfrentar os antissufragistas do Pará com sua requisição, provocando euforia nos prós e contra o voto feminino. Por isso, ela é uma forte e importante figura no reconhecimento dos embates da mulher sufragista. Portanto, a participação das sufragistas paraenses no congresso demonstrou o engajamento e a determinação dessas mulheres em buscar o direito ao voto e a emancipação feminina. Mesmo enfrentando obstáculos, as sufragistas paraenses contribuíram com suas vozes e experiências para os debates e discussões sobre questões políticas, sociais e educacionais que permeavam o movimento feminista naquele período.

Seus esforços foram fundamentais para dar visibilidade à causa das mulheres paraenses e para ampliar a conscientização sobre a importância da igualdade de gênero. Além disso, a participação no congresso possibilitou o estabelecimento de contatos e trocas de experiências com outras feministas de diferentes países, fortalecendo assim a rede de apoio e solidariedade entre as mulheres na luta pelos direitos iguais.

### **3. A CONQUISTA DO SUFRÁGIO: A MULHER BRASILEIRA ADQUIRE O DIREITO À CIDADANIA.**

#### **3.1. O novo anteprojeto eleitoral e as restrições ao sufrágio da mulher.**

O II Congresso Internacional Feminista foi um marco significativo para as sufragistas brasileiras, pois após a conferência, houve avanços e resultados positivos. Um exemplo disso foi a audiência concedida pelo chefe do Governo Provisório, Getúlio Vargas, à comissão da FBPF no dia 16 de julho de 1931. A comissão era composta por Maria Celso, Júlia Lopes de Almeida, Bertha Lutz, Anna Amélia Queiroz Carneiro de Mendonça e Maria Luiza Bittencourt, representando a força e a diversidade feminina. O objetivo dessa audiência era

transmitir a Vargas as conclusões alcançadas durante o Congresso, por meio de votações realizadas durante o evento:

Egualdade dos sexos quanto todos os direitos políticos e declaração desse mesmo principio nos futuros textos legislativos, quanto ao voto, a representação política, administrativa, governamental e judiciaria, manutenção do principio da nacionalidade independente da mulher; suppressão da incapacidade da mulher casada do Código Civil, direitos identicos de ambos os conjuges; separação de bens como regimen matrimonial comum; cassação do direito do marido de fixar o domicilio e de proibir o exercicio de uma profissão pela mulher, egualdade de direitos sobre os filhos e egualdade do patrio poder (...) <sup>186</sup>.

A audiência com Getúlio Vargas representou uma oportunidade para as sufragistas apresentarem suas reivindicações diretamente ao chefe de governo. Esse encontro evidenciou o reconhecimento e a importância das vozes femininas na luta pelos direitos das mulheres, e indicou uma abertura para possíveis mudanças e avanços na legislação em relação aos direitos das mulheres no Brasil.

Apesar do foco principal das feministas brasileiras ser o direito de voto, suas reivindicações não se limitavam apenas a isso. Elas buscavam muito mais do que um único direito, pois compreendiam que não seria suficiente conquistar o direito de votar se as estruturas patriarcais e as leis que as sustentavam continuassem a oprimir e restringir a liberdade das mulheres.

Assim, as pautas das sufragistas abrangiam a busca pela equidade entre mulheres e homens em diversos aspectos da vida social. Suas explanações frequentemente faziam referência ao Código Civil de 1916, que estabelecia papéis sociais e jurídicos rígidos para as mulheres, especialmente as casadas. Nesse contexto, as mulheres eram tratadas como propriedade dos maridos, cabendo a estes tomar decisões em nome delas, enquanto as mulheres eram relegadas a um papel de submissão e obediência.

Portanto, para as feministas, era crucial lutar pela modificação das leis que perpetuavam a condição de tutela e subordinação da mulher em relação ao homem. Elas buscavam a igualdade de direitos, a autonomia individual e a possibilidade de tomar suas próprias decisões, tanto no âmbito privado quanto no público.

Diante do cenário político brasileiro durante a Revolução de 30, o Governo Provisório mostrou-se favorável às demandas das sufragistas, expressando sua simpatia pela instituição do voto feminino. Em uma declaração, afirmou que “O governo sympathiza com a instituição do voto feminino, que é uma conquista da maioria dos paizes civilizados (...)” <sup>187</sup>.

---

<sup>186</sup> Correio da Manhã. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1931, p.3.

<sup>187</sup> Correio da Manhã. Rio de Janeiro, 17 de março de 1931, p. 4.



Posteriormente, no Segundo Congresso Internacional Feminista, as sufragistas obtiveram uma importante vitória. A partir desse momento, a questão do voto feminino entrou na pauta do anteprojeto eleitoral, que visava a elaboração de um novo código eleitoral para o país. No entanto, a vitória conquistada pelas feministas brasileiras tornou-se um impasse, pois o anteprojeto propunha limitações ao acesso das mulheres ao voto.

Essa limitação criou uma tensão entre as feministas, que lutavam pelo pleno direito de voto, e o anteprojeto eleitoral, que buscava restringir esse direito. As sufragistas brasileiras enfrentaram o desafio de garantir que o voto feminino fosse reconhecido como um direito universal, sem restrições ou discriminações.

Esse impasse evidencia as dificuldades enfrentadas pelas feministas na busca pela igualdade de direitos políticos. Apesar da conquista inicial do reconhecimento do voto feminino, ainda havia obstáculos a serem superados para assegurar a plena participação das mulheres na vida política do país. E para serem qualificadas a alistarem-se como eleitoras deveriam preencher os seguintes critérios:

- a) a mulher solteira *sui juris*, que tenha economia própria e viva de seu trabalho honesto, ou do que lhe rendam bens, empregos ou qualquer outra fonte de renda lícita;
- b) a viúva em iguais condições;
- c) a mulher casada que exerça efetivamente o comércio, ou indústria, por conta própria, ou como chefe, gerente, empregada ou simples operaria de estabelecimento comercial ou industrial, e bem assim a que exerça efetivamente qualquer profissão, com escritório, consultório ou estabelecimento próprio, ou em que se presuma autorizada pelo marido, na forma da lei civil. Para melhor compreensão destes dispositivos, estatui mais o “Art. 9º Ainda são alistáveis, nas condições do artigo antecedente:
  - a) a mulher separada por desquite amigável, ou judicial, enquanto durar a separação;
  - b) aquela que, em consequência de declaração judicial de ausência do marido, estiver à testa dos bens do casal, ou na direção da família;
  - c) aquela que foi deixada pelo marido durante mais de dois anos, embora esteja em lugar sabido<sup>188</sup>.

O texto apresenta os critérios estabelecidos para que as mulheres pudessem se alistar como eleitoras. Esses critérios são divididos em diferentes situações, como mulheres solteiras, viúvas e mulheres casadas que exerciam atividades profissionais específicas. Para as mulheres solteiras e viúvas, seria exigido economia própria e que vivessem de trabalho honesto ou de fontes lícitas de renda. Já para as mulheres casadas, seriam consideradas elegíveis aquelas que exercem efetivamente o comércio, indústria ou qualquer profissão lícita, seja por conta própria ou em cargos específicos dentro de estabelecimentos comerciais ou industriais. Além disso, também são mencionadas situações especiais, como mulheres separadas por desquite

---

<sup>188</sup> CABRAL, João. **Código eleitoral da República dos Estados Unidos do Brasil**: decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, do chefe de governo provisório. 1932. Brasília, 2004, P 21-22.

amigável ou judicial, aquelas que estão à frente dos bens do casal ou na direção da família devido à declaração judicial de ausência do marido, e aquelas que foram abandonadas pelo marido por mais de dois anos, mesmo que estejam em local conhecido.

Essas disposições mostram que, apesar da conquista do direito de voto feminino, existiriam restrições e condições específicas para as mulheres exercerem esse direito. A análise cuidadosa desses critérios revela as desigualdades e limitações impostas às mulheres na participação política. A exigência de independência econômica, a restrição a determinadas situações de casamento e a necessidade de comprovar a autorização do marido demonstram como as mulheres ainda enfrentariam obstáculos para exercer plenamente seus direitos políticos.

Em sua concepção sobre os estudos de gênero na formação de uma nova história cultural, a autora Judith Butler elaborou uma crítica à noção de gênero como uma categoria identitária homogênea representada pelo feminismo. Ela argumenta que as diversidades e complexidades existentes dentro da categoria de gênero foram negligenciadas, uma vez que o feminismo, em busca de fortalecimento e visibilidade, baseou-se nas estruturas patriarcais para justificar a diferenciação entre homens e mulheres. Isso resultou na atribuição de um caráter universal ao gênero feminino, deixando de lado os marcadores das diferenças sociais existentes. No qual:

A urgência do feminismo no sentido de conferir um status universal ao patriarcado, com vistas a fortalecer a aparência de representatividade das reivindicações do feminismo, motivou ocasionalmente um atalho na direção de uma universalidade categórica ou fictícia da estrutura de dominação, tida como responsável pela produção da experiência comum de subjugação das mulheres<sup>189</sup>.

A crítica realizada por Judith Butler é pertinente no que diz respeito à problemática de identificar as mulheres como uma categoria identitária homogênea. Apesar dos esforços das feministas brasileiras na luta pelo direito ao voto, quando esse direito parecia próximo de ser alcançado, percebe-se que sua extensão não seria igual para todas as mulheres. Ao excluir aquelas que não possuíam renda própria, isso significava que a maioria das mulheres pobres, negras e indígenas seriam excluídas do processo eleitoral. Isso evidencia a aplicação dos marcadores das diferenças sociais, mesmo que não tenha sido essa a intenção das que lutaram pelo sufrágio feminino no Brasil. De acordo com o escrito:

O direito da mulher poder votar é um dos aspectos mais interessantes do movimento feminista, cabendo inegavelmente à nossa Federação o título de pioneira. Por varias vezes já o tínhamos solicitado ao senado e á Camara, sem entretanto conseguirmos vencer o carrancismo dos anti-feministas; pedimo-lo novamente por

---

<sup>189</sup> BUTLER, Judith. Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1990, p. 21.

ocasião do nosso Congresso e afinal o direito de cidadania, pleiteado por nós foi atendido. Deve estar no conhecimento de todos que no ante-projeto da nova lei eleitoral foi incluído o voto feminino. Todavia, não compreendemos porque os illustres autores do ante-projeto ciaram restrições para a mulher casada, restrições taes que se nos afiguram excessivamente injustas<sup>190</sup>.

Bertha Lutz ressalta o pioneirismo da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino em prol do sufrágio feminino. Ela destaca que, após várias solicitações para adquirir esse direito, foi somente após o Congresso realizado pela FBPF, que teve grande magnitude, que se cogitou inserir o direito de voto feminino no anteprojeto elaborado pela subcomissão do governo provisório.

Porém, teceu críticas às restrições do voto feminino as mulheres, pois segundo as disposições das leis brasileiras “à casada não se pode “sui juris”, por aqueles motivos, por que, em relação a ela, se mantêm certas regras no Direito Civil, limitativas da sua liberdade e posição econômica”<sup>191</sup>. isto é, ao demonstrar sua insatisfação com a limitação do voto às mulheres casadas que eram a maioria sem rendas próprias, Bertha Lutz parte do princípio de que as solteiras poderiam adquirir rendas em um determinado momento, com isto, estariam aptas a votar. Enquanto as casadas, além de ter que possuir fortunas próprias ou trabalhar, necessitavam da autorização do marido por não serem "sui juris", ou seja, independentes. Por consequência, teriam maior dificuldade para exercer a cidadania do voto. Além disso, seria provável que as mulheres solteiras em deliberado período iriam casar-se, com isto elas adentrariam no campo destas restrições, tendo em vista que o Código Civil de 1916, o vigente até então, era nítido quanto ao papel feminino na sociedade conjugal.

A partir do contrato matrimonial, a mulher ficava restrita a várias condições legais. Entre as quais ela não poderia sem autorização do marido<sup>192</sup>: Aceitar ou repudiar herança ou legado<sup>193</sup>; Aceitar tutela ou curatela ou outro múnus público<sup>194</sup>; aceitar mandatos<sup>195</sup>. Ou ainda, não poderia realizar compras, mesmo que no crédito das coisas necessárias a economia doméstica<sup>196</sup>. Durante o casamento o marido exercia o pátrio poder sobre sua família, a mulher só poderia desempenhar tal função na ausência ou impedimento do mesmo<sup>197</sup>.

<sup>190</sup> Arquivo Nacional - Fundo FBPF. **Código de referência:** BR AN, RIO Q0. ADM, EVE. ASO, TXT. 9, p.11.

<sup>191</sup> CABRAL, João. **Código eleitoral da República dos Estados Unidos do Brasil:** decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, do chefe do governo provisório. 1932. Brasília, 2004, p. 20.

<sup>192</sup> Artigo 243 do código Civil de 1916.

<sup>193</sup> Inciso IV, artigo 242 do código civil de 1916.

<sup>194</sup> Inciso V, artigo 242 do código civil de 1916.

<sup>195</sup> Inciso IX, artigo 242 do código civil de 1916.

<sup>196</sup> Inciso I, artigo 247 do código civil de 1916.

<sup>197</sup> Art. 380 do código civil de 1916.

Enquanto ao marido, o Código Civil lhe assegura, o ofício de chefe da sociedade conjugal<sup>198</sup> e seu representante legal<sup>199</sup>, devendo administrar os bens comuns e particulares da mulher, em virtude do regime matrimonial<sup>200</sup>, dispõe do direito de decidir onde a família deve ou não residir<sup>201</sup>. Além destes poderes, o homem adquiria como o casamento, o direito de autorizar ou não a profissão da mulher<sup>202</sup>, já o artigo 242 emite o que a mulher casada não pode fazer sem a autorização do marido, como já observado, em seu inciso VII declara que ela não pode exercer profissão sem consentimento do seu consorte.

O Código Civil de 1916 conservou as diretrizes que sustentavam os ideais da família patriarcal, deixando as mulheres limitadas à dominação do marido. Isso porque as mulheres eram consideradas inaptas a certas atividades, o que tornava ainda mais difícil o alcance de sua liberdade individual. Segundo Mary Del Priori, no Código Civil de 1916, “a mulher era considerada altamente incapaz para exercer certos atos e se mantinha em posição de dependência e inferioridade perante o marido. Complementaridade de tarefas, sim. Igualdade entre homem e mulher, nunca.”<sup>203</sup>. Logo, a mulher casada tornava-se uma apropriação do marido, onde ele quem tomava as decisões pela esposa, cabendo à mesma acatar.

A decisão de afastar as mulheres casadas dos pleitos eleitorais foi baseada na lei, mas, sobretudo, na ressalva sobre honra e moralidade que se esperava delas ao se casarem. Ao entrar no matrimônio, as mulheres passavam a fazer parte de um universo repleto de restrições, especialmente nos espaços públicos, que eram considerados inadequados para mulheres comprometidas circularem. Conforme Marta de Abreu, “a rua, ainda no início do século XX, era pouco visitada pela mulher higienizada, e a casa em que morava era geralmente fechada, com poucos contatos com a vida exterior”<sup>204</sup>.

A expressão “mulher higienizada” indica a imagem de mulheres que eram educadas para se manterem dentro de casa, afastadas da sociedade, e preocupadas com questões relacionadas à higiene e cuidados domésticos. Essa limitação do espaço e dos contatos sociais das mulheres reflete a visão patriarcal e conservadora da época, que enfatizava o papel da mulher como dona de casa e mãe, relegando-as a um papel secundário na esfera pública.

---

<sup>198</sup> Art. 233 do código civil de 1916.

<sup>199</sup> Inciso I, artigo 233 do código civil de 1916.

<sup>200</sup> Inciso II, artigo 233 do código civil de 1916.

<sup>201</sup> Inciso III, artigo 233 do código civil de 1916.

<sup>202</sup> Inciso IV, artigo 233 do código civil de 1916.

<sup>203</sup> PRIORE, Mary Del. **História do amor no Brasil**. 3. Ed., 2ª reimpressão - São Paulo: Contexto, 2015, p. 246.

<sup>204</sup> ESTEVES, Martha de Abreu. **Meninas perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989, p. 43.

As mulheres eram condicionadas a desempenhar atividades voltadas para o interior da família. Os conservadores acreditavam que a participação política era inadequada para as mulheres, pois exigia dedicação e envolvimento. A inserção feminina na política era vetada para preservar sua delicadeza e para que elas se dedicassem à sua obrigação fundamental: cuidar do lar. Isso pode ser visto no discurso exposto no jornal Folha do Norte, que apoiava as restrições às mulheres casadas no anteprojeto eleitoral de 1931:

**A mulher e os seus zelos**

Acredito que a Mulher tenha optimas qualidade para arrumar casa, escolher um vestido, distinguir uma joia, reconhecer um perfume, venerar seu esposo, agradar seu amante, e, além de tudo e sobre tudo, estimar a si propria. Acredito mesmo que sua missão na vida seja de criação e destruição; criação da familia e destruição por vezes dessa mesma familia. Os factos se repetem, e as consequências por mais desastrosas, se renovam. Não acredito na aptidão da mulher para a política, especialmente no Brasil onde o grau evolutivo intelectual caminha parelhas com o grau evolutivo material. Um é consequencia do outro, e ainda não se viu, á falta de alicerce, um edificio se firmar. Dahi o principio em que se baseam os legisladores revolucionario para negar esse direito á mulher. Nada mais justo e acertado. Para questões dessa natureza, a maentalidade feminina nacional ainda não atingiu a sua perfeita organização. Evita-se, assim, com muita prudencia, o espectáculo da intromissão das salas em assumptos que dão para suar as calças... E o sr. Assis Brasil presta mais um serviço á nossa patria deixando as feminsitas no lugar em estão e no qual nada nada de extraordinario souberam ainda fazer do que uns escandalosinhos idiotas. Mario Sousa<sup>205</sup>.

O artigo revela de maneira objetiva como vigorava o pensamento dos conservadores em relação à participação feminina na política. Segundo o artigo, as qualidades de uma mulher se resumiam em saber organizar a casa, escolher roupas e jóias, obter um bom perfume, cultivar e cativar, seja o marido ou amante, e "saber se valorizar". Ou seja, as virtudes femininas eram consideradas supérfluas e giravam em torno da formação de uma família conforme os padrões.

Os conservadores propagavam a ideia de que a responsabilidade de equilibrar ou desestruturar o lar estava nas mãos das mulheres. Eles apelavam para a responsabilidade feminina para se manter a família e condenavam aquelas que se desviavam desta função. Isso era uma maneira de mantê-las distante das questões sobre direito e cidadania do gênero feminino.

Segundo o historiador brasileiro Durval Muniz de Albuquerque, em sua obra "Nordestino: invenção do "falo". Uma história do gênero masculino (1920-1940)", os conservadores estavam preocupados com o rompimento da hierarquia social, que acabaria nivelando os diferentes grupos sociais. Na tentativa de frear este acontecimento, os

---

<sup>205</sup> Folha do Norte. Belém, 30 de agosto, 1931, p, 7.

tradicionalistas usavam a estrutura familiar como justificativa. Havia um forte receio de que as classes dos excluídos, em especial das mulheres, obtivessem reconhecimento, pois isso representava “uma ameaça ao Pai, representante da autoridade, da ordem e da hierarquia”<sup>206</sup>.

Criados dentro das normas patriarcais, esses homens viam com apreensão a ideia de igualdade de gênero. Argumentavam que essa possibilidade resultaria em uma crise na instituição familiar, uma vez que, com a igualdade social, as mulheres poderiam passar por uma mudança de comportamento. Pois elas:

Começavam a contestar a forma hierarquizada da família dita patriarcal e buscavam o nivelamento com os homens, o que seria, na visão destes discursos, o fim da instituição familiar, que só se sustentaria com homens e mulheres ocupando lugares distintos e hierarquicamente bem definidos<sup>207</sup>.

O papel de submissão e desigualdade na instituição familiar, que colocava as mulheres em posições vulneráveis, estava sendo questionado, principalmente devido ao surgimento da modernidade, que ampliava a consciência sobre diversos aspectos sociais. Um desses aspectos era a percepção de que as definições estabelecidas dos papéis de gênero entre homens e mulheres não eram naturais, mas sim construções culturais. No qual “O grande impacto do movimento feminista foi questionar a naturalização das identidades assentadas no corpo sexuado e defenderem a modificação daquilo que parecia ser um destino inscrito na própria carne de homens e mulheres”<sup>208</sup>. Os questionamentos acerca do determinismo biológico entre os gêneros, conduz para o centro das discussões o problema do sexo, como sendo uma representação perigosa nas definições das identidades.

Pois, fazia com que a capacidade da mulher em participar da política fosse subestimada, como colocado por Mário Sousa, autor do artigo disposto na “Folha do Norte”, no escrito é ressaltado que a mulher brasileira ainda não chegou a um alto grau evolutivo intelectual, pois para tal façanha, evidencia que intelectualidade caminha com os bens materiais, e estas duas premissas não faziam parte da realidade da mulher brasileira. Dessa forma, ele despreza o que as feministas, mesmo em constantes adversidades, haviam conquistado, afirmando que sem o combo (intelectualidade e bens materiais), não tinham o primordial para se firmarem em suas lutas por direitos políticos.

Mário de Sousa parabenizou Assis Brasil, um dos principais membros da Comissão Legislativa, que estava elaborando as reformas eleitorais no país. Para Sousa, Assis Brasil, ao

---

<sup>206</sup> ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **Nordestino: Invenção do “falo”**. Uma História do Gênero masculino no Brasil (1920-1940). Coleção entre gêneros, São Paulo: Intermeio, 2013, p. 29.

<sup>207</sup> Ibid., p.37.

<sup>208</sup> Ibid., p.38.

não incluir todas as brasileiras ao direito de sufrágio, havia derrotado as feministas e as colocado em seu devido lugar. Ele afirmou que as feministas não haviam prestado um serviço útil ao Brasil e que a única realização delas foram escândalos. Ele as rotulou como um grupo de idiotas.

Diante deste pensamento exposto no periódico "Folha do Norte", é possível verificar como o discurso conservador operava na sociedade. Essas manifestações demonstram o inconformismo dos que julgavam que somente o gênero masculino poderia ser detentor de direitos, enquanto às mulheres, o melhor benefício concedido em solo brasileiro era o de estarem prontas para servir ao bel-prazer masculino. Assim, o artigo revela as resistências e receios enfrentados pelas mulheres que buscavam quebrar as normas patriarcais e lutar por seus direitos. A perspicácia e coragem daquelas que desafiavam as expectativas de submissão e ousaram reivindicar autonomia eram vistas como uma ameaça pelos conservadores, que temiam perder o controle e a dominação sobre as mulheres.

Essa reflexão nos leva a questionar a estrutura de poder e as relações de gênero que permeavam a sociedade da época. A luta das mulheres por igualdade e autonomia não se resumia apenas a conquistar o direito de voto, mas também a romper com a lógica de dominação e submissão que sustentava a desigualdade de gênero. O medo dos reacionários revela a importância da conscientização feminina. Quando as mulheres despertam para sua própria condição e começam a lutar por igualdade, elas representam uma ameaça ao status quo e abalam os alicerces do patriarcado. Uma consciência coletiva e ação coletiva foram fundamentais para promover mudanças significativas na sociedade.

Se por um lado vemos este tipo de discurso sendo disseminado, por outro, verifica-se que as feministas estavam em festa e entusiasmadas com o avanço alcançado, mas sem se conformar com as restrições impostas às mulheres. Por isso, deixaram explícito que seus anseios políticos não foram sanados por completo, tendo em vista que “o direito da mulher poder votar é um dos aspectos mais interessantes do movimento feminista”<sup>209</sup>. Isto é, a maior causa do movimento era a conquista de voto universal para o gênero feminino. Então, solicitando calma e paciência que o momento exigia, a FBPF declarou que:

Mas, como na maioria das circunstancias, o saber esperar as oportunidades é o melhor caminho para a victoria, estamos prosseguindo nos nossos trabalhos, sem o mais leve esmorecimento, esperando confiantemente a hora do triumpho completo do feminismo, triumpho mais próximo do que aos pessimistas possa parecer<sup>210</sup>.

---

<sup>209</sup> Arquivo Nacional - Fundo FBPF. Código de referência: BR AN, RIO Q0. ADM, EVE. ASO, TXT.9, p.11.

<sup>210</sup> Ibid.

Confiantes de que conseguiriam incluir todas as mulheres brasileiras no código eleitoral, as feministas se depararam com a necessidade de iniciar um movimento para retirar a restrição presente no anteprojeto “que virão cercêar os direitos da mulher casada, privando-a de votar se não tiver fortuna própria ou renda proveniente de seu labor”<sup>211</sup>. Esse cenário gerava uma mistura de sentimentos nas feministas. Por um lado, elas celebravam o avanço conquistado na luta pelo sufrágio, mesmo que de forma parcial. Por outro lado, elas se viam diante do impasse representado pela restrição que afetava uma parcela expressiva das mulheres. Diante dessa situação, a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino e suas filiais iniciaram uma campanha contra a negação do direito ao voto das mulheres casadas e sem renda. Essa campanha se deu por meio de críticas e sugestões publicadas nos periódicos. No Pará, a presidente da Federação Paraense pelo Progresso Feminino, Elmira Lima, expressou sua insatisfação com essa limitação, conforme exposto:

#### **O Voto feminino e suas restrições**

Publicado o ante-projeto eleitoral no Rio, ocupando 15 paginas do <Diário Oficial> foi esse trabalho juridico transcripto, por partes, em vários órgãos da imprensa. Diz a lei nos conceder 90 dias de praso para as suggestões. Servindo-me do direito de pensar e expandir opiniões, sinto ter de confessar que não satisfez a expectativa o direito concedido pela commissão organizadora da reforma eleitoral, com as suas restrições ao voto feminino. Abundem, por desnecessária, as exigências ao voto da mulher casada. Não comprehendemos da utilidade dessas restricções, nem no terreno juridico, propriamente dito, nem no moral social ou domestico. Se basearmos a capacidade dos direitos cívicos pollíticos da mulher apenas no factor economico, exclusivamente, força é confessar que não trata de attingir o alvo collimado pelos que trabalham patrioticamente com o fim de dar-nos o direito de ingerencia na vida activa das cousas publicas, que são a vida moral das nações<sup>212</sup>.

O anteprojeto que propunha a inclusão do voto feminino não atendeu às expectativas das sufragistas brasileiras, uma vez que excluía mulheres casadas e sem renda própria. Essa exclusão significava deixar de fora dos pleitos eleitorais mulheres que não possuíam uma renda formal, privando-as de participar ativamente da vida política e moral da nação. Era fundamental incluir essas mulheres nos debates sobre cidadania do país, pois sem garantias de direitos, elas seriam impedidas de exercer plenamente sua participação na vida pública.

É importante ressaltar que o fato de essas mulheres não estarem envolvidas em uma atividade formal fora do lar não significava que não desempenhavam atividades significativas para o sustento da família:

Segundo a historiadora Rachel Soihet, as mulheres desempenhavam uma série de atividades dentro de suas próprias casas, incluindo o trabalho doméstico e diversas ocupações

---

<sup>211</sup> Ibid.

<sup>212</sup> Folha do Norte. Belém, 2 de outubro de 1931, p.1.



informais, assim “produziam para o mercado, exercendo tarefas como lavadeiras, engomadeiras, doceiras, bordadeiras, floristas, cartomantes e os possíveis biscates que surgiam”<sup>213</sup>. Essas atividades muitas vezes representavam uma fonte de renda essencial para o sustento familiar.

No entanto, essas mulheres que não estavam inseridas no mercado formal de trabalho não tinham o reconhecimento de suas atividades. Primeiro, porque essas tarefas não eram consideradas intelectuais e, segundo, porque não eram percebidas como algo que as afastasse do ambiente doméstico confortável para ingressarem no mundo do trabalho institucionalizado. Isso resultou em uma subcontabilização dessas mulheres como força de trabalho no censo de 1920, que não reconheceu adequadamente sua contribuição econômica.

De acordo com o Recenseamento de 1920, o 4º censo geral da população brasileira, as mulheres que trabalhavam de maneira autônoma em seus lares não foram contabilizadas como mão de obra no mundo do trabalho:

**Tabela 1** – Mulheres em atividades profissionais no país.

Nacionalidade e	Profissões											Total
	Produção de matéria prima		Transformação e emprego da matéria prima			Administração e profissões liberais				Diversas		
	Exploração do solo	Extração de materiais minerais	Comércio	Indústrias	Transportes	Administração particular	Administração pública	Força pública	Profissões liberais	Pessoas que vivem de suas rendas	Serviço doméstico	
Brasileiras	57.2113	83	18.215	398.873	3.517	2.446	3.126	0	47.500	11.546	270.555	1.327.974
Estrangeiras	35.585	1	4.624	30.663	191	406	99	0	6.911	1.858	22.934	103.272
Nacionalidade ignorada	83	0	2	64	0	12	0	0	7	2	55	225
<b>Total</b>	<b>607.781</b>	<b>84</b>	<b>22.841</b>	<b>429.600</b>	<b>3.708</b>	<b>2.864</b>	<b>3.225</b>	<b>0</b>	<b>54.418</b>	<b>13.406</b>	<b>293.544</b>	<b>1.431.471</b>

**Fonte:** Recenseamento de 1920 (4º Censo geral da população e 1º da agricultura e das indústrias)

O quadro demográfico apresenta uma divisão entre mulheres brasileiras, estrangeiras e com nacionalidades não identificadas. A maioria das mulheres estava envolvida na atividade de exploração do solo, correspondendo a mais de 40% das mulheres com ocupações no Brasil. Nas indústrias, elas representavam a segunda maior força de trabalho, totalizando 30% do

<sup>213</sup> SOIHET, Rachel. **Mulheres pobres e a violência no Brasil urbano**. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2017. p. 365.

contingente. No setor têxtil, das 1.000 pessoas empregadas, 492 eram mulheres. As trabalhadoras domésticas ocupavam a terceira posição, compreendendo cerca de 20% das atividades femininas.

Os dados estatísticos utilizam a nomenclatura “mulheres sem profissão declarada” a qual diz que elas são excluídas dos levantamentos feitos conforme as profissões exercidas, logo, estas são as donas de casa e que, muitas vezes praticavam em simultâneo, atividades que complementavam a renda familiar com seus trabalhos autônomos de doceiras, lavadeiras, passadeiras, engomadeiras, costureiras, etc. Segundo Maria Odila Leite “Papéis informais, por sua própria natureza, não são oficialmente reconhecidos e nem socialmente muito valorizados, embora sejam importantes no processo concreto da vida quotidiana”<sup>214</sup>. Isto é, a falta de reconhecimento e valorização dos trabalhos informais exercidos por essas mulheres levava a uma maior marginalização e invisibilidade do gênero feminino. Isso porque as mulheres eram as mais propensas a assumir esses papéis informais, que muitas vezes eram vistos como menos importantes.

Como resultado, as mulheres eram menos apreciadas e recompensadas por suas contribuições, o que dificultava sua independência financeira e limitava suas oportunidades de crescimento profissional. Essa falta de reconhecimento e proteção também reforçava as desigualdades sociais, uma vez que as mulheres estavam mais propensas à pobreza, à violência e à discriminação. No entanto, “Estas mulheres não estavam integradas nas instituições do poder: não eram assalariadas, não tinham propriedades, não gozavam de direitos civis nem tinham acesso à cidadania política. Nem por isso deixaram de ter a sua organização familiar e de sobreviver e relações próprias, de convívio comunitário”<sup>215</sup>. Ou seja, essas mulheres conseguiam sobreviver, encontrando maneiras de atender às suas necessidades básicas e garantir sua subsistência, mesmo sem acesso aos recursos e direitos formais. E essa sobrevivência se dava por meio das estratégias de trabalho informal, redes de apoio comunitário ou outros meios de subsistência alternativos.

As mulheres que não trabalhavam fora de casa representavam uma parcela significativa da população, totalizando 90,58% do país, ou seja, menos de 10% estavam envolvidas em atividades profissionais. No entanto, o censo optou por não considerar as donas de casa que exerciam trabalhos independentes em seus lares no seu levantamento. Isso resultou em uma quantidade significativa de mulheres com atividades não legitimadas, seja

---

<sup>214</sup> DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX**. Prefácio de Ecléa Bosi. 2. ed. rev. São Paulo: Brasiliense, 1995, p. 52.

<sup>215</sup> Ibid.

porque eram desempenhadas dentro de casa ou porque não geravam renda suficiente para serem consideradas elegíveis para o voto. Essas mulheres eram, de fato, a maioria. Portanto, a preocupação com a restrição do voto feminino com base na renda residia no fato de que essa abordagem não englobaria de forma justa a maioria das mulheres no Brasil. A utilização do recenseamento de 1920, em vez do de 1930, ocorreu porque este último foi interrompido devido à Revolução de 1930.

Elmira Lima continua suas considerações, destacando a importância de se levar em consideração a cultura intelectual feminina ao invés de somente o dinheiro.

Se a cultura da mulher e não só o dinheiro, ganho ou herdado, é o que a vem libertar da escravidão da antiga <clans>, trazendo-a ao concerto magnífico das gentes, não se lhe deve amesquinhar o brio dos seus meritos intellectuales, excluindo da fornalha ardente das urnas onde se devem depurar os caracteres para as altas missões civicas a bem da pátria aquelles valores femininos capazes de se orientar por si mesmo, orientando outras mentes moças<sup>216</sup>.

Para libertar as mulheres da servidão instituída ainda nos antigos clãs patriarcais, não bastava considerar o dinheiro, seja herdado ou adquirido com seu trabalho. Era preciso levar em consideração a cultura adquirida pelas mulheres ao longo de sua trajetória de vida. Ao estabelecer que o direito ao voto feminino deveria ser pautado na renda, os legisladores estariam reduzindo a competência intelectual feminina a bens materiais e desqualificando aquelas privadas de recursos próprios. Com isso, a nova legislação brasileira, que foi construída na chamada “Revolução de 1930”, estava se colocando no mesmo nível que a primeira Constituição brasileira de 1824, que teve como critérios para o direito de voto atributos econômicos, ou denominado voto censitário.

O propósito central da FBPF era de “coordenar e orientar os esforços da mulher no sentido de elevar-lhe o nível da cultura, e tornar-lhe mais eficiente a actividade social, quer na vida domestica, quer na vida publica, intellectual e política”<sup>217</sup>. O princípio fundamental da Federação era a busca da emancipação feminina na esfera política, cultural e intelectual, por meio da educação feminina. Somente assim o nível de instrução da mulher poderia ser elevado. Por isso, as associadas da FBPF acreditavam que a cultura intelectual da mulher teria que ser levada em consideração e não a renda.

Em sua análise, Elmira Lima faz uma comparação entre a mulher dona de casa e a operária. Ela afirma que as mulheres pobres, mesmo que não tendo um alto grau de

---

<sup>216</sup> Folha do Norte. Belém, 2 de outubro de 1931, p.1.

<sup>217</sup> Estatutos da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. Artigo 2. Pap. Americana - Assembleia, 9º. 1927, p. 3.

intelectualidade, poderiam ter o direito de voto se possuíssem uma renda mediana. Por outro lado, uma mulher intelectual, mas sem renda própria, ficaria de fora dos pleitos.

Lima argumenta que esse critério é injusto, pois desconsidera a contribuição das mulheres para a sociedade. Ela afirma que as mulheres pobres, mesmo que não tenham uma educação formal, são trabalhadoras e contribuem para a economia. Além disso, elas são responsáveis pelo cuidado dos filhos, o que é um trabalho valioso. Lima também argumenta que as mulheres intelectuais são tão capazes quanto os homens de participar da vida política. Ela afirma que as mulheres têm o direito de tomar decisões sobre seu próprio futuro e que devem ter a oportunidade de participar da vida pública.

O argumento de Elmira é convincente. Ela mostra que o critério de renda para o voto feminino é injusto e que desconsidera a contribuição das mulheres para a sociedade. Ela defende que as mulheres, independentemente de sua renda ou educação, devem ter o direito de votar.

Se as operarias, louvor ás nossas humildes irmãs que comem o pão com suor do seu rosto! casadas ou não, <podem votar, contando que tenham economia propria>, economia que não se pode orçar o quantum (se aquella é pobre e defende a prole e o lar) não pesa de argumentos são a parte da lei que á mulher casada que não commercia ou não está á frente da cousa que indique profissão, nega os mesmos direitos<sup>218</sup>.

Observa-se que para defender o grupo de mulheres excluídas do sufrágio, a presidente da Federação Paraense pelo Progresso Feminino levante um ponto controverso, no qual ela passa a fazer uma comparação entre uma e outra. Ela afirma que as operárias, mesmo que não tenham um alto grau de intelectualidade, teriam direito de votar mesmo sendo pobres tendo um trabalho que não exigia muito intelecto. Ela também afirma que as operárias ganhavam pouco e ainda teriam que sustentar seus filhos, não lhes sobrando muito dinheiro. A presidente da FBPF então faz a seguinte pergunta: "Então por que a mulher que também derrama seu suor no labor diário doméstico, dedicando-se à sua casa e sacrificando-se por sua família não pode ter o mesmo direito?".

A resposta para essa pergunta é que as mulheres domésticas também são trabalhadoras e merecem o direito de votar. Elas contribuem para a sociedade de várias maneiras, incluindo cuidar dos filhos, dos idosos e da casa. Elas também eram responsáveis por muitas tarefas domésticas não remuneradas, como cozinhar, limpar e lavar. Logo, elas deveriam ter a oportunidade de participar da vida política e de tomar decisões sobre seu próprio futuro:

---

<sup>218</sup> Folha do Norte. Belém, 2 de outubro de 1931, p.1.

Se a cultura intelectual é uma dos florões do espirito e o brilho duma patria está no valor dos brazões mentaes dos seus filhos, não se engeite, como espuria, a collaboração da mulher em condições de se até mesmo a guia da familia<sup>219</sup>.

Isto é, na concepção das integrantes da FBPF, a cultura intelectual é o que faz uma pátria florescer. Sendo assim, a família desempenha um papel primordial no aperfeiçoamento dos indivíduos como seres sociais, e a mulher-mãe é encarregada de guiar e educar seus filhos para serem cidadãos exemplares em prol de sua pátria. No qual “a casa é considerado o lugar privilegiado onde se forma o caráter das crianças, onde se adquire os traços que definirão a conduta da nova força de trabalho do país. Daí, a enorme responsabilidade moral atribuída à mulher para o engrandecimento da nação”<sup>220</sup>. Porém, muitas mulheres da camada popular não tinham o privilégio de exercer exclusivamente à “sagrada” função de ser mãe e esposa, precisavam trabalhar fora de casa, assim complementavam a renda familiar, com isto, observa-se que elas não são vistas como intelectuais, e tal constatação tem explicação, segundo a autora Alexandra Padilha Bueno:

Considera-se importante destacar que as protagonistas desta Associação são tratadas, neste texto, como intelectuais. Para caracterizarmos essas mulheres dentro de tal perspectiva, usamos como referência a interpretação de Pierre Bourdieu (1998). Para o autor, o reconhecimento de um agente no campo intelectual, em geral, dá-se pelo prestígio social e poder político que estes adquirem em função de sua origem familiar e do acúmulo de capitais simbólicos e cultural. Os capitais podem ser acumulados na forma de títulos e comendas; nas posições ocupadas por esses sujeitos nas instituições reconhecidas pelo campo, como faculdades e academias de letras, artes e ciência (...).<sup>221</sup>

Ou seja, a mulher pobre não possui nenhum dos requisitos básicos elencados na reflexão atribuída a Bourdieu. Elas dispunham de baixo capital econômico, como mencionado por Elmira, mal conseguindo sustentar os filhos. Além disso, são consideradas sem capital cultural, uma vez que não possuíam diplomas e títulos. Elas também não tinham o capital social e capital simbólico, que seriam necessários para se enquadrar nas disposições intelectuais. Portanto, por não terem os predicados determinados pelos conjuntos de capitais, a mulher pobre não era considerada intelectual. A falta de requisitos como capital econômico, cultural, social e simbólico, evidencia como a estratificação social afeta a percepção da inteligência e do valor intelectual das mulheres que se encontravam em situação de vulnerabilidade.

<sup>219</sup> Folha do Norte. Belém, 2 de outubro de 1931, p.1.

<sup>220</sup> RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar**: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890-1930.4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014, p.110.

<sup>221</sup> BUENO, Alexandra Padilha. **Viribus Unitis**: a questão da conquista do voto feminino nos Boletins da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (1934-1935). Revista Aedos, v. 11, n. 24, p. 245-268, 2019, p. 246.

Esta reflexão nos direciona a pensar sobre as diferentes realidades e trajetórias das mulheres envolvidas no movimento emancipacionista feminino no Brasil. As mulheres da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino e suas aliadas possuíam certas vantagens em termos de reconhecimento e influência, devido às suas origens familiares, formações profissionais e acesso a espaços privilegiados. Essas condições favoráveis permitiram que essas mulheres se articulassem, tivessem voz ativa na sociedade e influenciassem a discussão sobre o feminismo e a luta pela emancipação feminina. Exemplos como Elmira Lima, que era jornalista e poetisa, demonstram como suas ideias e obras puderam ecoar na sociedade paraense. Levando-nos a questionar as desigualdades de acesso e oportunidades enfrentadas por mulheres de diferentes classes sociais. Enquanto as mulheres da classe média tiveram mais facilidade em se engajar e serem reconhecidas no movimento, as mulheres de classes sociais mais baixas, que não possuíam as mesmas oportunidades educacionais e recursos, muitas vezes foram marginalizadas e suas vozes silenciadas.

Corroborando dessa forma para a reflexão de que se a mulher pobre não possuía as características relevantes para se encaixar nos moldes intelectuais, seria beneficiada pelo sufrágio, então por qual motivo aquela que liderava sua casa, cabendo-lhe a responsabilidade de ser a edificadora da mesma, responsável pela formação do caráter e civilização dos futuros cidadãos da nação, e que na maioria das vezes tinha o conjunto de capitais necessários para ser classificada como intelectual, seria ignorada e excluída das decisões que regeriam a nação, como o ato de votar, pois sua função era tão importante quanto a da mulher operária. A presidente da Federação Paraense pelo Progresso Feminino conclui seu artigo publicado na Folha do Norte fazendo um apelo aos responsáveis pela elaboração do anteprojeto eleitoral, conforme indicado:

Nada mais pedimos aos Srs., que trabalhar no ante-projeto eleitoral senão que nos concedam, a nós mulheres, os mesmos e eguaes direitos da nobre nação brasileira. Se é de maxima importancia, tanto como a primeira, a questão economica, a esposa, dona de casa trabalhadora e activa perfeita economista e administradora dos bens do casal, merece da lei a equidade, para ter posse do direito de votar com autorização (...)<sup>222</sup>.

Elmira Lima finaliza seu artigo dizendo que as mulheres não desejam nada além do que ter o direito de votar e sentir-se como parte integrante do seu território. Se a questão econômica é a causa central para se adquirir direitos políticos, os legisladores deveriam considerar que a esposa desempenhava também a função de economista e administradora dos

---

<sup>222</sup> Folha do Norte. Belém, 2 de outubro de 1931, p. 1.

bens da família. Portanto, elas mereciam direito de igualdade no casamento e o voto era um passo importante na busca por essa equidade.

Dessa forma, o artigo publicado tenta trazer argumentos para a desconstrução da ideia de que a mulher, ao casar-se, se tornava propriedade marital e ficava sem direitos de cidadania. Além disso, destaca as importantes funções que uma mulher do lar tinha para com o Estado. Pois, sem o olhar atento e a educação adequada de uma mãe dedicada, como se formaria indivíduos honrosos à nação? Logo, se as mulheres são responsáveis pela formação dos futuros cidadãos do país. Onde, são elas que educam os filhos, logo teriam de ter a oportunidade de participar das decisões que irão afetar a vida de seus filhos.

### **3.2. Dos impasses entre as feministas à conquista do sufrágio sem restrições a todas as brasileiras.**

As feministas sufragistas expressam suas insatisfações em relação ao anteprojeto eleitoral, uma vez que o direito de voto feminino sempre foi motivo de controvérsias no meio político. Como mencionado anteriormente, muitos parlamentares eram contrários ao sufrágio feminino, mas agora estavam sendo pressionados a considerar esse direito na nova Constituição em desenvolvimento. Diante dessa situação, era necessário inserir o direito de voto feminino sem gerar grandes polêmicas, pois havia uma parte significativa da sociedade, inclusive a Igreja, que se opunha ao voto das mulheres e utilizava diversos artifícios para prolongar a negação de direitos às mulheres.

Assim, adotaram-se estratégias para não conceder integralmente o direito de voto às mulheres. Primeiramente, utilizou-se o critério econômico, fazendo parecer que as demandas feministas estavam sendo atendidas. Além disso, foi introduzida a questão do estado civil das mulheres, criando uma barreira que limitava o acesso ao voto, resultando em apenas uma minoria de mulheres com direito de sufrágio. Essa estratégia levava a crer que as mulheres brasileiras haviam conquistado o direito de voto, enquanto, na realidade, a maioria delas estava intencionalmente excluída do processo eleitoral. Essas restrições eram consideradas “indispensáveis à boa ordem das relações privadas na família brasileira”<sup>223</sup> pelos membros da comissão responsável, ou seja, visavam evitar que o marido se sentisse ressentido diante de uma esposa que pudesse tomar suas próprias decisões, o que poderia gerar conflitos conjugais.

Diante dessas restrições, a FBPF e suas filiais (Liga Mineira pelo Progresso Feminino, Federação Pernambucana, Federação Alagoana, Federação Brasileira Feminina do Espírito Santo, Federação Goiana pelo Progresso Feminino, Centro Feminista Cearense, Centro

---

<sup>223</sup> De Novaes Marques, Teresa Cristina. *O voto feminino no Brasil*. Edições Câmara, 2019, p. 108.

Feminino Formosa (Planaltina), Federação Baiana pelo Progresso Feminino, Associações Femininas Federadas, Federação Campista pelo Progresso Feminino, Associação Nacional de Enfermeiras Diplomadas Brasileiras, União Universitária Feminina e a Federação Paraense pelo Progresso Feminino) decidem enviar telegramas e abaixo-assinados a Getúlio Vargas, solicitando que Bertha Lutz fosse nomeada para a comissão responsável pelo anteprojeto da Constituição.

Elas argumentam que, dentre os nomes indicados para compor a comissão, nenhum incluía uma mulher, embora o projeto de Constituição também abrangesse os interesses das mulheres. Elas consideram injusto que suas demandas sejam representadas apenas por homens, sem ter sequer uma mulher para dar voz às suas reivindicações. Portanto, elas esperam que Bertha Lutz seja incluída na comissão para que possam ter uma representação adequada e direcionar suas diligências de maneira mais efetiva.

Logo, as Federações afiliadas começaram a enviar telegramas a Getúlio Vargas solicitando a nomeação de Bertha Lutz para fazer parte da comissão responsável pela elaboração do anteprojeto eleitoral. A Federação Paraense pelo Progresso Feminino enviou ao chefe do Governo provisório do Estado o seguinte telegrama: “Departamento Paraense, filial Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, unanime, pleiteia, solicita vossencia nomeação de Bertha Lutz representante feminismo nacional comissão ante-projeto Constituição”<sup>224</sup>.

A FPPF seguiu a lógica das outras associações vinculadas à FBPF, sendo direta em relação à nomeação de Bertha Lutz como representante das mulheres na comissão. Embora o nome de Bertha parecesse ser o mais apropriado para representar as mulheres nessa comissão, visto que várias filiais da Federação pelo Progresso Feminino em todo o Brasil estavam enviando telegramas a Getúlio Vargas sugerindo o nome da presidente da Federação para esse papel, Bertha Lutz, uma figura de destaque no movimento feminista brasileiro, era uma escolha natural para essa posição. Sua atuação incansável em prol dos direitos políticos das mulheres a tornavam uma representante legítima das demandas femininas.

Sua nomeação na comissão seria um passo significativo para garantir que as vozes das mulheres fossem ouvidas e consideradas no processo de construção da nova Constituição. No entanto, vale ressaltar que seu nome não foi unânime entre as feministas brasileiras. Um grupo de mulheres se posicionou contra sua indicação, chegando a coletar cinco mil assinaturas de mulheres que discordavam de sua nomeação. Segundo alegavam, Lutz foi

---

<sup>224</sup> Arquivo histórico da Câmara dos Deputados. Coleção Bertha Lutz, Grupo BL1 - Reivindicações das mulheres da sociedade civil encaminhadas à Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934. Código de referência: BR DFCD BERTHA LUTZ-BL1-18. Rio de Janeiro, 4 jul. 1932.



recomendada por um grupo de homens, o que levantou questionamentos sobre sua independência e representatividade. Essas justificativas contrárias à sua indicação destacam a importância de uma discussão ampla e inclusiva no movimento feminista, a fim de garantir que todas as vozes fossem ouvidas e representadas:

As signatárias do presente, cidadãs brasileiras, tendo conhecimento de um abaixo assinado de alguns cavalheiros, dirigindo a V. Ex., indicando a sra. Bertha Lutz para representante feminina na comissão que se encarregará de elaborar o anteprojecto de Constituição, trazem o seu vehemente protesto contra tal acto, pois, embora não hostilizem os homens, reivindicam para a mulher que não póde continuar tutelada, o direito de escolher as suas representantes. Este protesto não visa a pessoa indicada, que poderia perfeitamente ser representante dos alludidos cavalheiros, mas, se refere ao facto de pretenderem elles falar em nome da mulher brasileira<sup>225</sup>.

Segundo o grupo de mulheres contrárias à sua indicação, o problema não residia na competência ou na atuação de Lutz, mas sim no fato de ela ter sido indicada por um grupo de homens. Essa perspectiva ressalta a preocupação com a autonomia das mulheres e a necessidade de que elas mesmas tenham voz e participação ativa nas decisões que afetam seus direitos. A crítica aponta para uma questão mais ampla sobre a representatividade feminina e a participação das mulheres no processo de tomada de decisões. Ao questionar a indicação de Lutz por homens, o grupo contrário destaca a importância de que as mulheres sejam protagonistas em suas próprias lutas e que suas vozes sejam ouvidas de forma autêntica e legítima.

Essa análise também aponta para a resistência das mulheres em serem tuteladas pelo gênero masculino e reforça a necessidade de uma abordagem feminista que valorize a agência e a autonomia das mulheres, permitindo que elas definam seus próprios caminhos e representantes. É um chamado para uma maior inclusão e participação ativa das mulheres no movimento feminista e nas discussões sobre seus direitos.

No entanto, cabe ressaltar que havia outro motivo para a contrariedade, além das alegações feitas. A maioria das mulheres insatisfeitas com a nomeação de Bertha Lutz, e apoiadoras do abaixo-assinado como forma de protesto, faziam parte da “Aliança Nacional de Mulheres”, associação fundada em 1931 pela antiga secretária geral da União Universitária Feminina, e também antiga integrante da FBPF, a advogada Natércia da Cunha Silveira. Após desentendimentos com Bertha Lutz, Natércia rompeu com a Federação e com outras mulheres, fundando uma nova agremiação feminista que teve como finalidade “proteger a

---

<sup>225</sup> ARQUIVO histórico da Câmara dos Deputados. Coleção Bertha Lutz, Grupo BL1 - Reivindicações das mulheres da sociedade civil encaminhadas à Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934. Código de referência: BR DFCD BERTHA LUTZ-BL1-15. Rio de Janeiro, 1 jul. 1932.

mulher que trabalha, em todos os ramos de actividade, amparando-a na conquista de sua independencia economica"<sup>226</sup>.

As integrantes da “Aliança Nacional de Mulheres” almejavam ter a presidente Natércia da Cunha Silveira como membro da comissão do anteprojeto eleitoral. Impulsionadas por tal aspiração, as associadas passaram a pressionar o governo provisório por meio da coleta de assinaturas para que Natércia Silveira fosse esta representante, e se colocaram em oposição a Bertha, uma vez que, Natércia, segundo suas demonstrações, seria a escolhida das próprias mulheres:

Continuando a chegar diariamente a esta associação a adesão de senhoras que desejam assignar a representação enviada ao chefe do Governo provisório indicando a Dr. Natercia Silveira, para fazer parte da comissão que se encarregará de elaborar o ante-projeto da Constituição, ficou resolvido continuar a lista de adesão á iniciativa, á disposição das interessadas, na séde da Alliança Nacional de Mulheres(...).<sup>227</sup>

Bertha, sem dúvida, é o nome de destaque quando se fala na luta pelo sufrágio feminino no Brasil. No entanto, ela também colecionava desafetos, devido ao seu posicionamento neutro em relação a outras questões que englobavam a emancipação feminina, como a questão do divórcio. Além disso, ela também se aliou a grandes homens do meio político e à Igreja Católica, instituições que eram contrárias à independência da mulher. Como resultado, não era raro encontrar artigos jornalísticos criticando sua postura isenta quando o assunto era outras questões que não envolviam o voto feminino. Segundo Alves (1980 apud ÁLVAREZ, 2020, p. 413), para a FBPF, Bertha Lutz era:

Não havia possibilidade do movimento tomar uma direção mais arrojada de rupturas radicais com os papeis considerados “femininos”, no espaço da domesticidade, pois o interesse das sufragistas era, justamente, demonstrar que a concessão do direito do voto não iria interferir nesses papeis<sup>228</sup>.

Isto é, ao se aliarem ao conservadorismo e reforçarem a ideia do determinismo da mulher, algumas feministas não demonstravam um posicionamento incisivo em relação à emancipação integral feminina, que englobava tanto o direito de voto quanto o direito ao divórcio. Essa postura favorável ao papel tradicional feminino acabava suscitando críticas, uma vez que não pareciam dispostas a romper verdadeiramente com os estereótipos de gênero estabelecidos. Logo “Era, portanto, um feminismo bem-comportado, na medida em que agia

<sup>226</sup> Jornal do Brasil. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro, 1931, p. 6.

<sup>227</sup> Jornal do Brasil. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932, p. 6.

<sup>228</sup> ÁLVARES, Maria Luzia Miranda. **Saias, laços e ligas**: construindo imagens e lutas (um estudo sobre as formas de participação política e partidária das mulheres paraenses- 1910/1937). 1. Ed. Belém [PA]: Pakatatu, 2020, p. 413.

no limite da pressão intraclasse, não buscando agregar nem um tipo de tema que pudesse pôr em xeque as bases da organização das relações patriarcais”<sup>229</sup>.

Quanto à criação da Aliança Nacional das Mulheres, ela surgiu devido à postura não-isenta de uma das integrantes da FBPF em relação ao seu posicionamento político. Natércia da Silveira mostrou apoio à Revolução de 1930, mesmo sem ter conhecimento total do movimento que estava em curso. A FBPF havia orientado suas integrantes a permanecerem neutras diante da nova política em desenvolvimento. No entanto, Natércia da Silveira decidiu expressar sua opinião, como registrado a seguir:

A advogada gaúcha Natércia da Silveira discursou nas escadarias do Palácio Tiradentes, saudando os ventos que vinham do Sul (LUTZ, 1971). Foi o bastante para Natércia ser desligada da entidade, provavelmente em termos pouco amistosos. A ruptura deixou cicatrizes emocionais que não se sanaram. Nos anos seguintes, Bertha e Natércia protagonizaram uma disputa pública pela bandeira do feminismo no Distrito Federal. Logo Natércia recompôs-se e, em janeiro de 1931, os jornais noticiavam o surgimento de um novo grupo político: a Aliança Nacional de Mulheres<sup>230</sup>.

O conflito sobre quem ocuparia a vaga feminina na elaboração do anteprojeto eleitoral, bem como quem carregaria a bandeira da representação feminista no Brasil, foi inevitável. Como resultado, observamos as disputas de poder entre as diferentes organizações feministas e entre as diferentes líderes feministas, levando ao antagonismo entre as feministas. Conseqüentemente, as representantes da FBPF confrontaram a objeção à presidente da Federação, realizada por meio de petição. Elas fizeram a seguinte análise:

Chegou hontem ao nosso conhecimento, pela leitura dos jornaes da tarde, que á V. Excia. fôra um telegrama passado, em que senhoras reivindicavam o direito á escolha de representante feminina para a comissão do ante-projecto de lei institucional que, preliminarmente é de vossa exclusiva attribuição, protestando contra a indicação do nome da Dra. Bertha Lutz por quasi cinco mil assignaturas femininas, feito a que prestou apoio o escól cultural da sociedade brasileira de ambos os sexos. Nós, abaixo firmadas, em nome das signatarias daquelle memorial onde se acham representadas as personagens feministas de maior valor e acção comprovados, nos sentimos orgulhosas com a alta victoria que para o feminismo brasileiro representa o publico reconhecimento da competencia feminina com o suffragio masculino a um nome de mulher, não nos reconhecemos tuteladas porque, na defesa de um ideal social, a nós se irmana intelligencia, consciencia, até de adversarios convencidos. Assim estreitamente comprehendido nunca foi o feminismo, nem mesmo pelas suffragistas inglezas que, em seu apoio, evocavam a palavra de Stuart Mill, mormente no Brasil, quando poderes publicos concedem

<sup>229</sup> PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo (Coleção História do Povo Brasileiro), 2003, p. 26.

<sup>230</sup> MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. Bertha Lutz [recurso eletrônico] / Teresa Cristina de Novaes Marques. – 2. ed.– Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2020. – (Série perfil parlamentar; n. 73 e-book), P. 40.

victoria á causa de 10 longos annos de lucta terçada, com o applauso do outro sexo, pelas precursoras para a integração em seus proprios direitos de mulher<sup>231</sup>.

A carta endereçada a Getúlio Vargas, chefe do governo provisório, foi assinada por várias mulheres integrantes da FBPF. Elas alegaram em sua defesa que desconheciam o desejo de outro grupo de mulheres em ter uma representante diferente de Bertha Lutz. Essa contraposição foi mencionada em jornais, onde uma petição com mais de cinco mil assinaturas defendia a escolha de uma representante alternativa. No entanto, para as integrantes da FBPF, isso não era tão relevante, pois acreditavam que a verdadeira representação feminista estava concentrada em sua própria agremiação. Elas se consideravam as verdadeiras protagonistas da luta pelo sufrágio feminino e afirmavam ter sido reconhecidas e aprovadas pela sociedade. Sentiam-se orgulhosas e vitoriosas por terem conseguido o sufrágio das mulheres brasileiras, através do uso da inteligência ao conquistar até mesmo seus adversários antissufragistas para apoiar sua causa. Essa abordagem não as fazia sentirem-se tuteladas, pelo contrário, elas acreditavam que quanto mais pessoas estivessem ao lado de suas lutas, maior seria a visibilidade e aceitação do movimento sufragista.

Logo, tudo o que haviam feito para inserir o direito de voto das mulheres na Constituição era motivo de orgulho para a FBPF. Para elas, o feminismo nunca se deu de forma isolada em nenhum lugar, nem mesmo na Inglaterra, berço das sufragistas, um grupo feminista considerado um dos mais radicais. Não houve desprezo pelo apoio masculino. As sufragistas da Federação destacaram o pioneirismo de Bertha nos esforços pelo sufrágio, mesmo antes da maioria das mulheres acreditarem que isso seria possível:

Ha 10 annos, quando iniciou a organisação do movimento feminista, Bertha Lutz encontrou bem poucas mulheres capazes de comprehender o alcance das reivindicações que se iniciavam e, se 10 annos depois, por ella é tão efficientemente em longa, ardua, continua e intelligente propaganda, o meio trabalhado permite o despertar do interesse feminino pelo feminismo, ao toque da victoria affirmada em movimentos collectivos como o de hontem, de reivindicação do que já está acordado, não podemos nós, que ao seu lado nos encontramos, esquecer o que significou, para a victoria, a adhesão da intelligencia, da cultura, da consciencia masculina representada pelos Rio Branco e Ruy Barbora no Imperio e na Republica, e ainda agora pelos nomes illustres inscriptos no memorial que a apresentou. Movimento de preparo e aperfeçoamento da mulher para a integração na vida publica, visando a melhora da sociedade, não interessa só e exclusivamente a mulher, se como elemento de cooperação para a obra do progresso se apresenta, não póde repellir, desdenhar o applauso que por parte dos homens lhe venha, a menos que lhe conceda o direito de repellil-a na cooperação a que se propõe tambem<sup>232</sup>.

<sup>231</sup> ARQUIVO histórico da Câmara dos Deputados. Coleção Bertha Lutz, Grupo BL1 - Reivindicações das mulheres da sociedade civil encaminhadas à Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934. Código de referência: BR DFCD BERTHA LUTZ-BL1-17. Rio de Janeiro, 2 jul. 1932.

<sup>232</sup> ARQUIVO histórico da Câmara dos Deputados. Coleção Bertha Lutz, Grupo BL1 - Reivindicações das mulheres da sociedade civil encaminhadas à Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934. Código de referência: BR DFCD BERTHA LUTZ-BL1-17. Rio de Janeiro, 2 jul. 1932.

A FBPF lembra como Bertha Lutz foi pioneira em vários aspectos da luta pela equidade feminina no Brasil. Ela estava a mais de dez anos nesta luta e, quando despertou para se engajar por tal causa, encontrou um número reduzido de mulheres dispostas a embarcar neste enfrentamento. Isso porque poucas acreditavam na possibilidade de se mudar a posição ao qual a mulher foi relegada na sociedade.

Se os movimentos femininos, como o que Bertha Lutz estava reivindicando, escolherem a mulher que melhor lhes representará, a qual não deveria ser uma indicação do grupo masculino que estava no poder, estas não deveriam esquecer que Lutz foi quem fez com que figuras importantes se colocassem ao lado das lutas femininas. A posição favorável às mulheres ajudou no grande alcance das lutas, e se elas estavam tendo chance de reivindicar, foi graças ao espaço que Bertha Lutz juntamente com a FBPF conseguiram abrir com seus incansáveis embates estabelecidos se associando a entidades masculinas. Somente eles naquele momento poderiam fazer com que as causas feministas pudessem ser ouvidas. A FBPF ressalta que a participação da mulher na vida pública é uma causa de todos, portanto, o auxílio masculino não deveria ser menosprezado:

No noticiário de hontem, onde se verifica o facto de sessão feminista por homem presidida, em assembléa onde a presidencia cabe a quem por ideaes politicos ao lado de homem se collocou, procurando de outra feita com maximo interesse auscultar de homens opiniões, buscando e prestando apoio, é bem expressivo para que se desmint. É feminista a campanha porque não é exclusivamente feminina. Não se sentem diminuidos illustres homens em publicamente reconhecer competencia vastamente demonstrada de personalidade feminina, como não se reconhecem tuteladas, pelo simples facto da constatação dessa solidariedade, aquellas feministas militantes e cultas que o nome illustre de Bertha Lutz suffragaram, e ellas trazem, representando as cinco mil signatarias do appello que vos foi dirigido de todo o paiz pela candidata nacional, o seu vehemente protesto contra a estreiteza de visão das signatarias do telegramma de hontem<sup>233</sup>.

A disputa entre os grupos feministas havia começado. As integrantes da Aliança adotavam uma postura radical ao criticar a tutela masculina sob as mulheres. A FBPF se beneficiou disso e tentou envaidecer ainda mais estas figuras masculinas ao dizer que estes não se sentiam desonrados por apoiar as causas feministas, da mesma forma que elas não se sentiam tuteladas ao aceitar seus apoios.

Assim, a FBPF se colocava mais uma vez em uma posição amistosa, e assim, não despertava a repulsa daqueles que estavam no poder. Além disso, a FBPF alegava que a campanha pelo sufrágio não era somente feminina, mas de ambos os gêneros, demonstrando dessa forma que a participação da mulher na vida pública deveria ser causa de interesse

---

<sup>233</sup> Ibid.

comum a toda a sociedade. Com isto, a FBPF não só mantinha seus simpatizantes, como buscava agregar novos. Em contrapartida, a Aliança era vista como um grupo intransigente, que deveria ser repelida, pois tinham um pensamento estreito, ou seja, pequeno. Portanto, a Aliança não merecia fazer parte da comissão do anteprojeto eleitoral, haja vista que este demandaria estabelecer diálogos, que deveriam se dar de forma pacífica e sem tumulto.

É necessário ressaltar que, ao reconhecer a importância do apoio masculino no sufrágio feminino, não devemos perder de vista o fato de que as mulheres foram as principais protagonistas e impulsionadoras desse movimento. Foram elas que lideraram as lutas, organizaram manifestações, coletaram assinaturas, escreveram artigos e enfrentaram resistências. Embora o apoio de homens tenha sido significativo e contribuído para ampliar o alcance das demandas feministas, é fundamental destacar que o direito ao voto e a conquista de igualdade de direitos não foram concedidos pelas mãos dos homens, mas sim alcançados pelas mulheres por meio de suas próprias lutas e reivindicações.

Contudo, é importante destacar que a disputa entre as feministas revela a existência de diferentes pontos de vista. Por um lado, há mulheres que se sentiam frustradas por não terem suas vozes ouvidas e suas demandas consideradas, no qual precisavam contar com o apoio de figuras masculinas para que suas reivindicações fossem levadas a sério. Para elas, a estratégia adotada por Bertha Lutz de buscar apoio de homens influentes no meio político era vista com desconfiança.

Essas mulheres questionavam a forma como Lutz se articulou ao longo da luta pelos direitos femininos, ao buscar agregar homens renomados para o lado da causa feminina. O telegrama mencionado destaca a participação do Barão de Rio Branco, Rui Barbosa e do senador Justo Chermont, mostrando como Lutz buscava alianças com figuras poderosas do cenário político.

Do outro lado do impasse, estava a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), que tinha em Bertha Lutz sua maior representante. Lutz era conhecida por sua luta incansável em prol dos direitos políticos e sociais das mulheres. Sua perspicácia em estabelecer alianças foi fundamental para trazer figuras importantes e influentes da cena política para o lado das lutas feministas.

A habilidade de Lutz em agregar apoio e visibilidade às demandas femininas não diminuía a importância da FBPF. Pelo contrário, a participação de homens nas lutas feministas fortalecia o movimento e aumentava as chances de alcançar os ideais almejados. A

FBPF reconhecia que a causa da igualdade de gênero era uma luta de todos e valorizava o apoio masculino como uma forma de amplificar suas reivindicações.

É relevante destacar que a busca por alianças com homens influentes não invalida o protagonismo e a força das mulheres na luta pelo sufrágio feminino. A FBPF e Bertha Lutz foram pioneiras em abrir caminho para as conquistas dos direitos políticos das mulheres no Brasil, e seu trabalho foi fundamental para garantir avanços significativos na história do movimento feminista no país.

O impasse para que houvesse uma representação feminina no anteprojeto eleitoral, para colocar fim às restrições do voto feminino, foram resolvidos por meio do Decreto n.º 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, lançado por Getúlio Vargas:

Ouvindo o apelo das mulheres a essas restrições, Vargas revisou pessoalmente o texto da comissão, e o decreto do novo Código Eleitoral, publicado em 24 de fevereiro de 1932, acolheu o voto feminino sem condições excepcionais. As mulheres poderiam votar e ser votadas<sup>234</sup>.

Assim, o Decreto de 24 de fevereiro de 1932, proporcionou às mulheres brasileiras o direito de votar sem limitações. O novo Código Eleitoral em seu Art. 2º declara que “é eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma deste Código”. Logo, o tão almejado direito de votar e ser votada, de poder fazer parte das decisões da nação, de poder escolher quem iria lhes representar deixava de ser uma premissa exclusiva aos homens e dali em diante, a mulher também poderia experimentar a sensação do que era exercer cidadania na sociedade. Esta realização não poderia passar despercebida aos holofotes da imprensa, no Pará, esta tratou de difundir como as feministas paraenses estavam em festa com a grande conquista alcançada, conforme descrito:

**O regosijo do Departamento Paraense pelo Progresso Feminino.**

Tivemos hontem, á tarde, a visita de uma delegação do Departamento Paraense da Federação Brasileira pelo Progresso, que nos veiu comunicar a alegria de que se acham possuidas as senhora e senhores que neste Estado se organizaram para a conquista social, que representa a recente aquisição dos direitos de cidadania da mulher brasileira. Pela voz de sua presidente, senhora Elmira Lima, a delegação do departamento paraense nos deu noticia do jubilo com que a mulher patricia recebeu, no Pará, a noticia da assignatura da lei que ora festejam, ha dias assignada pelo dr. Getulio Vragas, presidente da Republica. Além da senhora presidente do departamento, estiveram na redacção da FOLHA, sendo recebidas no gabinete da directoria, as sras. Corina Cardoso Carvalho e Maria Costa Paraense, e as senhorinhas Zarina Carvalho e Cloris Silva, esta secretaria da organização paraense. Em regosijo pela assignalada conquista tem havido demonstração em todos os Estados do paiz por parte dos centros feministas que se batem pelo mesmo ideal. Com esse intuito haverá amanhã as 9 horas da noite offiviaes uma reunião para commemorar o facto na redidencia da thesoureira do departamento, sra. Maria Costa Paraense, á villa Fiuza, letra I, travessa S. Matheus. A diretora espera o comparecimento de todas as associadas desta capital, havendo, na communicação

<sup>234</sup> De Novaes Marques, Teresa Cristina. **O voto feminino no Brasil**. Edições Câmara, 2019, p. 109.

que ontem nos fez, convidado a FOLHA para enviar o seu representante. O departamento paraense enviou ao chefe do governo provisório o seguinte telegrama de congratulações: "Presidente Getúlio Vargas - palácio Cattete Rio - Departamento Paraense pelo Progresso Feminino filial da Federação Brasileira pioneira campanha justa pro voto feminino tem honra cumprimentar agradecer v. exc. assignatura lei concede direito cidadania mulher brasileira.- Elmira Lima, presidente; Cloris Silva, Antonia Prado, secretarias; Maria Paraense, thesoureira"<sup>235</sup>.

Dessa forma, a vitória feminista foi celebrada com festa e entusiasmo, como expresso no título da matéria. As feministas estavam em estado de "regozijo", ou seja, em grande alegria e satisfação por terem finalmente alcançado o tão almejado sufrágio. A presidente do departamento paraense, Elmira Lima, liderou a celebração e compartilhou a notícia da assinatura da lei com a população local.

Além da presidente, outras mulheres como Corina Cardoso Carvalho, Maria Costa Paraense, Zarina Carvalho e Cloris Silva estiveram presentes em uma reunião especial para comemorar esse marco histórico. Essa celebração foi uma demonstração do imenso orgulho e alegria das mulheres que lutaram incansavelmente pela conquista do direito ao voto feminino em todo o país.

A vitória ao sufrágio feminino representou um momento significativo na história das lutas feministas no Brasil, reafirmando a importância da mobilização e perseverança das mulheres em busca da igualdade de direitos. A comemoração foi um momento de reconhecimento e celebração de todas as conquistas e avanços alcançados nessa longa jornada. Essa celebração também representa um momento de orgulho e empoderamento para as feministas paraenses. Elas sentiram alegria e satisfação por terem superado as adversidades e alcançado uma conquista tão significativa. Essa vitória não só reafirma a importância da luta coletiva, mas também inspirava outras mulheres a seguirem em busca de seus direitos e a continuarem lutando por uma sociedade mais justa e igualitária.

A celebração da conquista do sufrágio feminino foi um momento importante para as mulheres demonstrarem a sua força e união na luta pelos direitos igualitários. No entanto, é crucial destacar que essa vitória não marcava o fim da batalha, mas sim o início de uma nova etapa. Após a conquista do direito de voto, as feministas enfrentariam “a corrida para fazer campanha eleitoral em todo o país e para convencer as mulheres que não acompanhavam o movimento sufragista a se registrarem como eleitoras nas seções eleitorais”<sup>236</sup>. Essa etapa de campanha eleitoral se apresentava como uma nova corrida, onde as feministas precisavam se empenhar para alcançar a adesão e a participação das mulheres em todas as seções eleitorais.

<sup>235</sup> Folha do Norte. Belém, 9 de março de 1932, p. 2.

<sup>236</sup> De Novaes Marques, Teresa Cristina. *O voto feminino no Brasil*. Edições Câmara, 2019, p. 109.



Era fundamental mostrar às mulheres que o voto era uma ferramenta de poder e que a sua participação era essencial para a transformação social da mulher.

Ainda havia um longo caminho pela frente para garantir a efetiva participação das mulheres na vida política do país. Essa fase exigia estratégias de conscientização, mobilização e educação cívica para superar as resistências e os preconceitos existentes em relação ao papel das mulheres na esfera política. Portanto, a celebração da conquista do sufrágio feminino marcou um momento de entusiasmo e vitória, mas também foi um lembrete de que a luta pela igualdade de gênero demandava esforços contínuos e ações efetivas para garantir a participação plena das mulheres na vida política do Brasil.

Portanto, graças às ações coletivas e mobilizações das mulheres, foi possível superar obstáculos e avançar rumo à conquista do sufrágio feminino no Brasil. Em 1934, a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil reconheceu oficialmente o direito constitucional do voto feminino, representando um marco importante na trajetória do movimento feminista no país. No entanto, é crucial ressaltar que a luta pela igualdade de gênero ainda está em curso, uma vez que as estruturas sociais baseadas em ideias de determinismo biológico, que estabelecem diferenças entre os gêneros desde tempos remotos, persistem na sociedade contemporânea.

A busca pela equidade e justiça social continua sendo um desafio relevante e atual para o movimento feminista. A luta por igualdade de direitos, oportunidades e representatividade é um capítulo contínuo na história do feminismo. É necessário continuar questionando e desafiando as normas sociais que perpetuam desigualdades de gênero, assim como enfrentar os preconceitos arraigados e as estruturas que sustentam a discriminação. A luta pela isonomia permanece como um imperativo para a construção de um futuro mais igualitário e inclusivo para todos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo compreender o papel da imprensa no Pará durante a luta pela emancipação política e social feminina, destacando sua influência na disseminação das ideias favoráveis e contrárias ao voto feminino e à participação política das mulheres.

Durante esse período, os periódicos “Folha do Norte”, “O Estado do Pará” e “A Palavra” desempenharam um papel fundamental na veiculação e divulgação das discussões, reflexões, reivindicações e críticas relacionadas à participação política das mulheres. Por meio dessas publicações, as vozes das sufragistas encontraram espaço para expressar seus pontos de vista, apresentar argumentos em defesa do direito ao voto feminino e sensibilizar a sociedade para a importância da igualdade de gênero. Portanto, serviu como um importante espaço de debate público, onde as ideias feministas ganharam visibilidade e alcançaram um público mais amplo. Por meio de artigos, opiniões e manifestações publicados nos jornais, as feministas puderam expor suas demandas, apresentar argumentos convincentes e rebater as objeções levantadas pelos opositores do movimento.

Além disso, a imprensa também desempenhou um papel crítico, divulgando opiniões contrárias ao voto feminino e às demandas das feministas. Essas vozes contrárias ao movimento sufragista também encontraram espaço nos jornais para expressar suas visões e argumentos, gerando um ambiente de debate e confronto de ideias. Logo, a imprensa teve um papel significativo na disseminação e legitimação das ideias feministas e no enfrentamento das resistências e preconceitos existentes na sociedade em relação à participação política das mulheres. Prezando por mostrar a opinião de sufragistas como Ormind Bastos e suas reflexões sobre o feminismo nas páginas dos periódicos paraenses em um período em que a mulher não tinha espaço para discorrer sobre o assunto, passando pela atuação de Isabel Imbassahy Chermont na Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher (LEIM), até a criação do Núcleo Feminista Paraense que posteriormente se filiou à Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, passando a se chamar Núcleo Paraense pelo Progresso Feminino.

Por meio da análise dos jornais, foi possível também compreender o papel das mulheres na sociedade em relação à luta pelo direito ao voto e à participação política, bem como questões relacionadas à igualdade de gênero, papel da mulher no lar e na formação dos filhos, e a influência de fatores como classe social e condições econômicas na exclusão ou inclusão das mulheres no processo político.

Essas análises revelaram uma diferenciação baseada na diferença entre os sexos estabelecida pela sociedade, na qual a condição biológica da mulher foi utilizada para justificar sua subordinação de gênero. No entanto, essa disparidade era uma construção social que precisava ser desconstruída. A exclusão da mulher da participação social e política com base em uma possível inferioridade de gênero não era mais sustentável, pois a sociedade passava por mudanças significativas que não deixavam de englobar o gênero feminino. Muitas mulheres viram nesse novo contexto social uma oportunidade de alcançar direitos que lhes eram negados.

Segundo o historiador Eric Hobsbawm, a ideologia da burguesia liberal estava formando um novo tipo de mulher, uma vez que “criavam um substancial classe ociosa de mulheres com meios independentes do casamento, e conseqüentemente, uma procura por atividades não domésticas.”<sup>237</sup>. Observa-se, portanto, que as mulheres que se engajaram na busca pela emancipação política e social tinham instrução e cresceram inseridas no meio político, muitas vezes por meio de seus ascendentes masculinos. Esses fatores as levaram a questionar sua condição na sociedade, uma vez que ocupavam posições e profissões que eram classificadas como masculinas, mas não recebiam o mesmo prestígio que os homens. Pelo contrário, eram alvo de objeções e restrições. Além da ausência de direitos, muitas vezes precisavam da autorização masculina para exercerem suas atividades. Por isso, a organização em prol da defesa da emancipação das mulheres se tornou necessária, visando obter garantias de direitos sem distinção de sexo.

Essas reflexões mostram a importância da conscientização, mobilização e organização das mulheres para questionar as normas estabelecidas e lutar por seus direitos. Através da análise dos jornais, é possível observar as transformações sociais e a busca por igualdade de gênero que ocorreram nesse período histórico, impulsionadas pelas vozes e ações das mulheres que se dedicaram à luta pela emancipação política e social.

É importante ressaltar que ao longo da história, as mulheres sem acesso à educação formal e que não pertenciam a uma camada social privilegiada foram frequentemente desvalorizadas e consideradas incapazes intelectualmente. Essa perspectiva foi utilizada para justificar a exclusão do gênero feminino do direito ao voto. Os antissufragistas usaram diversas argumentações para manter as mulheres à margem da participação política. O uso da imagem da mulher sem instrução foi uma das estratégias empregadas, uma vez que, embora as transformações sociais tenham concedido certos privilégios às mulheres da burguesia e

---

<sup>237</sup> HOBBSAWM, Eric J. **A Era dos Impérios: 1875 - 1914**. Tradução de Sieni Maria Campos; Yolanda Steidel de Toledo. 18.ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2014, p. 180.

permitido lutaram por igualdade, as mulheres pobres foram colocadas como obstáculos para a garantia desses direitos.

No entanto, é importante destacar que a falta de engajamento da maioria das mulheres de camadas sociais mais baixas na luta pelo sufrágio pode ser justificada pela falta de oportunidades educacionais e privilégios que as mulheres burguesas tiveram. A maioria das mulheres pobres não tiveram as mesmas oportunidades de estudo e, conseqüentemente, não compartilharam do mesmo entusiasmo em relação à conquista do direito ao voto.

Outro argumento utilizado pelos antissufragistas era o de que o voto feminino representaria uma ameaça à instituição familiar. Alegavam que as mulheres ocupariam os palanques políticos, negligenciando suas responsabilidades com a família. Argumentavam que os filhos seriam criados de forma inadequada e que os maridos sofreriam com a ausência das esposas. A política dentro dos lares poderia gerar desavenças familiares. Esses argumentos refletem a resistência dos setores conservadores em relação à participação das mulheres na esfera política.

Além dos jornais, outras fontes foram utilizadas para compreender o papel da mulher na sociedade e sua exclusão do meio político. Estas fontes incluem o projeto de número 102, correspondências, Diários do Senado Federal, Anais do Senado e Diário do Congresso Nacional, juntamente com a bibliografia utilizada, que forneceram discursos sobre a mulher na sociedade. Através dessas fontes, foi possível traçar um panorama do processo de luta pela emancipação política das mulheres, que remonta na pesquisa o período de 1919 até 1932, quando o voto feminino foi outorgado durante o governo provisório de Getúlio Vargas.

É evidente que o direito ao sufrágio feminino foi conquistado após um intenso confronto na história das mulheres, com capítulos árduos em que elas tiveram que romper com padrões estabelecidos na sociedade. Elas tiveram que provar que o ato de votar não anulava sua honra, maternidade ou casamento. Além disso, enfrentaram conflitos dentro de seu próprio movimento feminista, mostrando que, apesar de lutarem pela mesma causa, não havia uma homogeneidade nas feministas brasileiras. Isso ressalta a importância dos marcadores das diferenças e a compreensão de que a categoria de gênero não as transformava em sujeitos uniformes.

O sufrágio foi um direito conquistado com base em suas lutas, articulações e enfrentamentos. Portanto, não foi um benefício concedido por Vargas, mas sim uma conquista alcançada com muito esforço pelas sufragistas. Para isso, tiveram que quebrar regras estabelecidas sobre a conduta feminina na sociedade, lutar contra a invisibilidade e a

marginalização da figura feminina na esfera pública, estabelecer alianças, participar de reuniões, congressos, entre outras ações. Muitas vezes, precisaram abdicar do ideal de família estipulado pela sociedade.

A conquista do direito ao voto representou um marco histórico para a sociedade brasileira, pois ampliou a participação das mulheres na esfera pública e proporcionou uma maior representatividade dos interesses femininos nos espaços de poder. Essa conquista foi resultado de um longo processo de luta e de resistência por parte das sufragistas, que abriram caminhos para a busca da igualdade de gênero e questionaram as normas e estruturas patriarcais presentes na sociedade.

## REFERÊNCIAS

### BIBLIOGRÁFICAS

ÁLVARES, Maria Luzia Miranda. **Saias, laços e ligas: construindo imagens e lutas (um estudo sobre as formas de participação política e partidária das mulheres paraenses-1910/1937)**. 1. Ed. Belém [PA]: Paka-tatu, 2020.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ. **Jornais paraoaras: catálogo**. Belém: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, 1985.

BOURDIEU, Pierre. **Coisas ditas** / Pierre Bourdieu; tradução Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegorim; revisão técnica Paula Montero. - São Paulo: Brasiliense, 2004.

BUENO, Alexandra Padilha. **Viribus Unitis: a questão da conquista do voto feminino nos Boletins da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (1934-1935)**. Revista Aedos, v. 11, n. 24, p. 245-268, 2019.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1990.

CABRAL, João. **Código eleitoral da República dos Estados Unidos do Brasil: decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, do chefe do governo provisório. 1932**. Brasília, 2004.

CRUZ, Ernesto. **Ruas de Belém: significados históricos de suas denominações**/Ernesto Cruz; ilustração de Rudolf Richl. - 2. ed. - Belém: CEJUP, 1992.

D'ARAÚJO, Maria Celina. **Mulheres e questões de gênero nas Forças Armadas brasileiras**. Paniel: Women in the Armed, 2003.

DE NOVAES Marques, Teresa Cristina. **O voto feminino no Brasil**. Edições Câmara, 2019.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX**. Prefácio de Ecléa Bosi. 2. ed. rev. São Paulo: Brasiliense, 1995.

ESTEVES, Martha de Abreu. **Meninas perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FONSECA, Cláudia. **Ser mulher, mãe e pobre**. In: PRIORE, Mary Del (org.). História das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2017.

HOBSBAWM, Eric J. **A Era dos Impérios: 1875 - 1914**. Tradução de Sieni Maria Campos; Yolanda Steidel de Toledo. 18. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2014.

KARAWEJCZYK, Mônica. **O feminismo em boa marcha no Brasil!** Bertha Lutz e a Conferência pelo Progresso Feminino. Revista estudos feministas, v. 26, 2018.

KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. **O martelo das feiticeiras (Malleus Maleficarum)**; tradução Paulo Fróes; Introdução de Rose Marie Muraro- 28ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2017.

LE GOFF, Jacques; TRUONG, Nicolas. **Uma história do corpo na Idade Média**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LENHARO, Alcir. **Nazismo “O triunfo da vontade”**. São Paulo: Editora Ática, 1986.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo civil e outros escritos**. Editora Vozes, 2019.

LOURO, Guacira Lopes. **Mulheres na sala de aula**. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2017.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **O voto feminino no Brasil** / Teresa Cristina de Novaes Marques. 2. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2019.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. Tradução de Ângela M. S. Côrrea. São Paulo: Contexto, 2007.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo (Coleção História do Povo Brasileiro). 2003.

PRIORE, Mary Del. **História do amor no Brasil**. 3. Ed., 2ª reimpressão - São Paulo: Contexto, 2015.

RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinadora: Brasil 1890-1930** – 4 ed. – São Paulo: Paz e Terra, 2014.

SCHUMAHER, Schuma; BRAZIL, Érico Vital (org.,). **Dicionário Mulheres do Brasil: de 1500 até a atualidade**. Rio de Janeiro: Zahar. 2ª edição, 2000.

SETEMY, Adriana. MARTINS, Enéas. In: ABREU, Alzira Alves de. (Coord.). **Dicionário Histórico-Biográfico da Primeira República: 1889-1930**. 2015. [Recurso eletrônico]. ISBN 978-85-225-1658-2. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeirarepublica/MARTINS,%20Eneias.pdf>. Acessado em: 01 set. 2021.

SOIHET, Rachel. **Mulheres pobres e a violência no Brasil urbano**. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2017.

#### FONTES DOCUMENTAIS

ARQUIVOS DO SENADO. **Diário do Congresso Nacional**, 18 de dezembro de 1919.

CONGRESSO NACIONAL. **Annaes do Senado Federal**. Sessões de 18 de abril a 31 de maio de 1922. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional. Volume I.

ESTATUTO DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA PELO PROGRESSO FEMININO. Artigo 2. **Pap. Americana** - Assembleia, 9º. 1927.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA PELO PROGRESSO FEMININO. Os direitos políticos da mulher (Opiniões e pareceres). N°11. 1929.

Os direitos políticos da Mulher (Despachos). Natal: Edição da Imprensa Official, 1928.

**PROJETO DO SENADOR JUSTO CHERMONT.** BRASIL. Senado Federal. Projeto de Lei nº 102, de 17 de dezembro de 1919. Altera a Lei nº 3.139, de 2 de agosto de 1916 e nº 3.208 de 27 de dezembro de 1916 que prescreve o modo por que deve ser feito o alistamento eleitoral e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ: Senado Federal, 1919.

RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL DE 1920. Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Diretoria Geral de Estatística. **Recenseamento Geral do Brasil: 1920.** Rio de Janeiro, 1920. V. 5.

## SITES

AGÊNCIA SENADO. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivos/para-criticos-do-voto-feminino-mulher-nao-tinha-intelecto-e-deveria-ficar-restrita-ao-lar>>. Acessado em: 13 de jun. 2022.

ARQUIVO HISTÓRICO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Coleção Bertha Lutz. Código de referência: BR DFCD BERTHA LUTZ. 2018. Disponível em: <<https://arquivohistorico.camara.leg.br/index.php/colecao-bertha-lutz>>. Acessado em: 19 abr. 2021.

BIBLIOTECA PÚBLICA ARTHUR VIANNA. Catálogo de Obras Raras da Biblioteca Arthur Vianna: séculos XVIII - XX. Belém: SECULT, 1998, p. 43. Disponível em: <<http://www.fcp.pa.gov.br/images/dli/gbpav/espacos/obrasraras/pdf/cov.pdf>>. Acessado em: 22 de jul. 2022.

BRASIL. Constituição (1891). Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 1891. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm)>. Acessado em: 21 jun. 2021.

BRITANNICA, The Editors of Encyclopaedia. Emmeline Pankhurst: Sufragista britânica. Encyclopedia Britannica, 10 de julho de 2021. Disponível em: <<https://www.britannica.com/biography/Emmeline-Pankhurst>>. Acessado em: 9 dez. 2021.

CENTRO DE MEMÓRIA UNICAMP. Disponível em: <<https://atom.cmu.unicamp.br/index.php/ag-3-2-14-076-pdf>>. Acessado em: 16 maio 2021.

OBRAS RARAS - ACERVO DIGITAL. Antônio José de Lemos, 1843 - 1913. Disponível em: <http://www.fcp.pa.gov.br/obrasraras/book-author/antonio-jose-de-lemos-1843-1913>. Acessado em: 28 fev. 2022.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO ARQUIVO NACIONAL. Fundo: Federação Brasileira pelo Progresso Feminino-BR RJANRIO Q0. Disponível em: [https://sian.an.gov.br/sianex/consulta/resultado\\_pesquisa\\_new.asp?v\\_pesquisa=Departamento%20paraense%20pel o%20progresso%20feminino&v\\_fundo\\_colecao=](https://sian.an.gov.br/sianex/consulta/resultado_pesquisa_new.asp?v_pesquisa=Departamento%20paraense%20pel o%20progresso%20feminino&v_fundo_colecao=). Acessado em 19 abril 2021.

## JORNAIS

A PALAVRA. Belém, 19 de junho de 1921, p. 1. Acervo da Arquidiocese de Belém.



A PALAVRA. Belém, 2 de fevereiro de 1922, p. 1. Acervo da Arquidiocese de Belém.

A PALAVRA. Belém, 10 de junho de 1925, p. 2. Acervo da Arquidiocese de Belém.

A PALAVRA. Belém, 26 de maio de 1929, p. 1. Acervo da Arquidiocese de Belém.

A PALAVRA. Belém, 3 de abril de 1931, p. 2. Acervo da Arquidiocese de Belém.

A PALAVRA. Belém, 30 de agosto de 1931, p. 2. Acervo da Arquidiocese de Belém.

A PALAVRA. Belém, 18 de setembro de 1931, p. 1. Acervo da Arquidiocese de Belém.

A PALAVRA. Belém, 1 de maio de 1932, p. 1. Acervo da Arquidiocese de Belém.

CORREIO DA MANHÃ. Rio de Janeiro, 17 de março de 1931, p. 4. Acervo da Fundação da Biblioteca Nacional – Brasil.

CORREIO DA MANHÃ. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1931, p. 3. Acervo da Fundação da Biblioteca Nacional – Brasil.

FOLHA DO NORTE. Belém, 22 de dezembro de 1919, p. 4. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

FOLHA DO NORTE. Belém, 7 de março de 1920, p. 1. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

FOLHA DO NORTE. Belém, 20 de novembro de 1922, p. 1. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

FOLHA DO NORTE. Belém, 22 de agosto de 1923, p. 1. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

FOLHA DO NORTE. Belém, 1 de Janeiro de 1929, p. 1. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

FOLHA DO NORTE. Belém, 23 de fevereiro de 1929, p. 1. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

FOLHA DO NORTE. Belém, 25 de fevereiro de 1929, p. 1. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

FOLHA DO NORTE. Belém, 26 de fevereiro de 1929, p. 1. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

FOLHA DO NORTE. Belém, 27 de fevereiro de 1929, p. 1. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

FOLHA DO NORTE. Belém, 28 de fevereiro de 1929, p. 1. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

FOLHA DO NORTE. Belém, 23 de junho de 1931, p. 1. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

FOLHA DO NORTE. Belém, 30 de agosto de 1931, p. 7. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

FOLHA DO NORTE. Belém, 21 de setembro de 1931, p. 2. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

FOLHA DO NORTE. Belém, 2 de outubro de 1931, p. 1. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

FOLHA DO NORTE. Belém, 9 de março de 1932, p. 2. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

JORNAL DO BRASIL. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro, 1931, p. 6. Acervo da Fundação da Biblioteca Nacional – Brasil.

JORNAL DO BRASIL. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932, p. 6. Acervo da Fundação da Biblioteca Nacional – Brasil.

O ESTADO DO PARÁ. Belém, 18 de maio de 1921, p. 1. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

O ESTADO DO PARÁ. Belém, 5 de junho de 1921, p. 1. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

O ESTADO DO PARÁ. Belém, 21 de junho de 1921, p. 1. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

O ESTADO DO PARÁ. Belém, 13 de agosto de 1921, p. 1. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

O ESTADO DO PARÁ. Belém, 3 de junho de 1931, p. 1. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

O ESTADO DO PARÁ. Belém, 13 de junho de 1931, p. 1. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

O ESTADO DO PARÁ. Belém, 23 de junho de 1931, p. 1. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

O ESTADO DO PARÁ. Belém, 24 de junho de 1931, p. 1. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

O ESTADO DO PARÁ. Belém, 27 de junho de 1931, p. 3. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

O ESTADO DO PARÁ. Belém, 30 de junho de 1931, p. 3. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

O ESTADO DO PARÁ. Belém, 28 de julho de 1931, p. 1. Acervo da Biblioteca Arthur Vianna.

O PAIZ. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1927, p. 7. Acervo da Fundação da Biblioteca Nacional – Brasil.

O PAIZ. Rio de Janeiro, 14/15 de janeiro de 1929, p. 5. Acervo da Fundação da Biblioteca Nacional – Brasil.

REVISTA DA SEMANA. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1918, p. 19. Acervo da Fundação da Biblioteca Nacional – Brasil.

ANEXO A – PROJETO DE NÚMERO 102 DE 1919, QUE PRETENDIA ALTERAR AS  
LEIS Nº 3.139 E 3.208, DE 1916.

# SENADO FEDERAL

**N. 102 — 1919**

## PROJECTO

O Congresso Nacional decreta:

Artigo unico. São extensivas ás mulheres maiores de 21 annos as disposições das leis n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, revogada a legislação em contrario.

Sala das sessões, 17 de dezembro de 1919. — *Justo Chermont.*

### *Justificação*

Prestando a devida homenagem á principal missão da mulher sobre a terra, — os misteres da maternidade. — penso que elles não são incompativeis com os seus deveres sociaes e com os direitos politicos que o regimen democratico lhe deve garantir.

E verdade que a crueldade dos costumes primitivos praticou a injustiça, rebaixando a sua posição no seio da humanidade. No direito antigo, a mulher era considerada *escrava* do homem, e nem a pureza da moral do Christianismo e a sabedoria da jurisprudencia romana modificaram completamente essa idéa errada, esse tratamento barbaro, que predominou durante muitos seculos. A mulher continuou a ser uma *interdicta* em contradicção ao direito natural, que a proclama igual ao seu semelhante.

A legislação republicana brasileira protestou contra essa iniqua desigualdade, dando-lhe o *Patrio Poder*.

E' preciso completar essa conquista de civilização e de humanidade, outorgando-lhe o *direito politico*.

As nações civilizadas estão adoptando em suas leis essa igualdade de direito. Não deverá o Brasil imital-as, satisfazendo uma aspiração que se justifica quanto á mulher pelas provas dadas de capacidade, de aptidão, de coragem e de patriotismo?

Qual foi a virtude civica de que ella não se mostrou capaz, durante os ultimos annos, os mais difficeis que a humanidade tem atravessado?

— 2 —

Quem vive em sociedade está sujeito a encargos, aos quaes devem corresponder direito. Ninguém deve pagar impostos sem que, directamente ou por delegação, intervenha na sua decretação.

A mulher paga impostos: por que prohibir a sua participação em regulal-os?

O voto da mulher será um estímulo para o homem, que, em geral, abstem-se de exercel-o, mostra-se indifferente a esse direito, desinteressando-se na escolha dos delegados que teem de decidir dos destinos do paiz.

E' de entristecer os corações patrioticos a indifferença do grosso da população brasileira nos dias de eleições. Deixa a uma diminuta minoria essa função tão importante da vida publica, não intervem no pleito até mesmo quando vão se resolver questões palpitantes e de futuro.

Dando o voto politico á mulher, á mãe, á esposa, á filha, ella se interessará directa e apaixonadamente pelos negocios publicos, chamará o marido, o filho, o pae ao caminho do dever, e nós teremos a nação governando-se a si mesma, o povo rehabilitado com o exemplo das que nos são mais caras na vida.

O projecto é um gesto de reparação de uma injustiça muitas vezes secular, é mesmo uma reivindicacão; é um estímulo ao exercicio do direito de voto (que até já pensam em tornal-o obrigatorio, tão necessario é elle á vida de uma nação), é um incentivo á nossa regeneração politica.

ANEXO B – LIVRO DE PROJETOS DO SENADO FEDERAL DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1919.

1919

ENTRADA					Assumpto
	Numero	Dia	MEZ	ANNO	
17 Dezembro	101	17	Dezembro	1919	<p>Autonomia a rever os contractos de navegação, maritima ou fluvial, exploração e construção de estradas de ferro; a fazer concessões de linhas de navegação aerea e providencia sobre as obras de melhoramento dos portos.</p>
"	102	17	"	"	<p>Extensão ás mulheres maiores de 21 annos as disposições dos leis n. 3.139 de 2 de agosto de 1916 e n. 3.208 de 27 de agosto de 1916. (direito de voto).</p>